

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

LINHA DE PESQUISA: POLÍTICA E SOCIEDADE

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

**UMA *IDÉIA DE CIDADE ILUSTRADA*  
AS TRANSFORMAÇÕES URBANAS DA NOVA CORTE PORTUGUESA  
(1808-1821)**

MARIETA PINHEIRO DE CARVALHO

RIO DE JANEIRO  
Abril, 2003.

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

**UMA *IDÉIA DE CIDADE ILUSTRADA*  
AS TRANSFORMAÇÕES URBANAS DA NOVA CORTE PORTUGUESA  
(1808-1821)**

*MARIETA PINHEIRO DE CARVALHO*

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ como requisito à obtenção do grau de Mestre em História.

ORIENTADOR:  
Prof. Dr. Oswaldo Munteal Filho

RIO DE JANEIRO  
Abril, 2003.

*Aos meus pais,  
Mary Allen e José Maria  
pelo apoio e confiança dada ao longo dos dias.*

*“É também interessante para a boa polícia dos povos, e aumento da população, que se procure aumentar, e aformosear a Capital do Estado, porque esta faz a representação de todo ele, a sua beleza é que dá afama, esta atrai os povos”.*

(Antonio Luis de Brito Aragão e Vasconcelos. *Memória sobre o estabelecimento do Império do Brasil*)

## Sumário

<i>Resumo</i> .....	I
<i>Abstract</i> .....	II
<i>Agradecimentos</i> .....	III
<i>Introdução</i> .....	1
<i>Capítulo I: O SÉCULO XVIII: UM NOVO PENSAMENTO SOBRE A CIDADE</i> .....	10
1.1 – A cidade das <i>Luzes</i> .....	10
1.2 – As cidades do reino e da América portuguesa no s setecentos.....	27
1.2.1 – Os reflexos das novas concepções estéticas na capital do Vice-reinado.....	43
<i>Capítulo II: RIO DE JANEIRO: UMA NOVA LISBOA?</i> .....	51
2.1 – As transformações da cidade em corte durante o período joanino.....	51
2.2 – Os principais problemas de uma cidade-corte.....	59
<i>Capítulo III: A INTERFERÊNCIA DO PODER REAL NO ESPAÇO URBANO DA NOVA CORTE: A AÇÃO DA INTENDÊNCIA DA POLÍCIA</i> .....	88
3.1 – Percorrendo a instituição: o lugar de intendente da Polícia .....	88
3.1.1 – O intendente da Polícia Paulo Fernandes Viana.....	106
3.2 – O <i>policar</i> a cidade do Rio de Janeiro.....	108
<i>Conclusão</i> .....	129
<i>Fontes</i> .....	132
<i>Bibliografia</i> .....	138

## Resumo

A análise das transformações urbanas pelas quais passou a cidade do Rio de Janeiro, durante o período de estada da Corte portuguesa, é o foco de estudo desta dissertação. A abordagem demonstra como essas modificações – que objetivavam adaptá-la à condição de sede do poder – estavam inseridas em uma *idéia de cidade*, influenciada pelas concepções ilustradas, vigentes na Europa, durante o século XVIII. Esse novo pensamento sobre a cidade visava à racionalização do espaço urbano relacionando-o à noção de utilidade, dentro da qual a circulação, o embelezamento e à higiene constituíam os principais pontos a serem privilegiados nessas alterações. A discussão sobre a importância da civilização da nova corte, bem como a ação do poder real sobre a cidade do Rio de Janeiro – por meio de um órgão específico, a Intendência da Polícia – são questões centrais que perpassam este trabalho.

**Palavras-chave:** Ilustração; Polícia; Civilização; cidade do Rio de Janeiro; d. João VI.

## **Abstract**

This dissertation analyzes the urban changes occurred in Rio de Janeiro city during the period when the Portuguese royal court stayed in Brazil. This analysis intends to reveal how these modifications, that sought to adapt the city to the condition of seat of power, were inserted in a new “concept of city” which was an influence of the Enlightenment conceptions in force in Europe during the XVIII century. This new thought about the city aimed to relate the rationalization of the urban space to the notion of utility, a notion that presented the ideas of circulation, beauty and hygiene as the principal points to be privileged in this process of change. The discussion about the importance of civilization to the new court, as well as the action of the royal power in Rio de Janeiro city – through a specific organ, the Police Intendancy – are the central questions of this work.

**Key-words :** Enlightenment; Police; Civilization; Rio de Janeiro city; d. João VI.



## **Agradecimentos**

A todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a elaboração da presente dissertação. À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ, pelo financiamento, por meio da concessão de uma bolsa de mestrado.

À professora Ana Maria da Silva Moura, pelas valiosas sugestões dadas à época do exame de qualificação, algumas delas incorporadas ao estudo. À professora Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves, por ter participado da dita banca, mas também por ter acompanhado as diversas versões desta pesquisa, desde o início do curso. Sempre com muito interesse, ofereceu-me preciosas indicações bibliográficas, as quais procurei adicionar ao trabalho.

Ao professor Luiz Edmundo Tavares, pelas referências a leituras sobre a cidade do Rio de Janeiro. Ao professor Luciano Raposo de Almeida Figueiredo, por algumas conversas, assim como pela indicação de livros e empréstimo de diversos textos.

Aos amigos do Arquivo Histórico do Itamaraty, Lúcia Monte Alto Silva e Luiz Augusto Soares da Silva, pelo incentivo, no momento de entrada no mestrado. A Isabel Regina Pessoa Correia, a qual tive a oportunidade de ali conhecer e com quem compartilhei as aflições dos resultados, tornando-nos, depois, companheiras de curso.

Aos amigos conquistados no decorrer dessa jornada. A José Celso de Castro Alves, pelos constantes bate-papos na sala de consultas do Arquivo Nacional. A Jorge Mathias, Jorge Ricardo, Lúcia Garcia e Lília Almeida, pelos gestos solidários. A Vivian Zampa, Marcelo Santana, Viviane Rodrigues e Hilton Oliveira, pelo convívio durante aulas na pós-graduação e pelo partilhar das ansiedades de cumprimentos dos prazos.

A meu irmão Josemar de Carvalho pelo carinho e amizade.

Aos meus amigos-irmãos Sandra Lima, Jucimar Marques, Elaine Almeida, Janaína Mendonça e Igor Nunes, por compreenderem a minha ausência durante o momento de escrita da dissertação.

À Adriana da Costa Goulart, Flávia Maria de Carvalho e Fabiano Villaça dos Santos, pela amizade fraterna alcançada durante a vida profissional. À amiga Nívia Pombo Cirne dos Santos, por acompanhar mais de perto as angústias dos momentos finais do trabalho.

E, finalmente, não poderia deixar de mencionar aqui, o professor Oswaldo Munteal Filho. A ele devo a minha gratidão não apenas pela orientação desta dissertação, mas sobretudo, pelo apoio e confiança depositados desde que este trabalho era uma simples idéia. O seu incentivo foi decisivo para a elaboração deste estudo. Os caminhos seguidos ao longo da minha carreira profissional também devem a ele um reconhecimento. Sempre atento, me apoiou em todas as decisões. Se hoje tenho o prazer de compartilhar a sua amizade, para mim, valeu por todos os esforços.

## Introdução

A intenção de realizar um estudo sobre as transformações urbanas da cidade do Rio de Janeiro, durante a estada da corte portuguesa, surgiu quando participei de um projeto de pesquisa no Arquivo Nacional – intitulado *Roteiro de Fontes para a História da Administração Joanina* – o qual objetivava a criação de uma base de dados, contendo toda a documentação existente na instituição relativa ao período. No decorrer da análise dos registros historiográficos, bem como nas discussões de textos realizadas com o professor Oswaldo Munteal Filho, um dos coordenadores do projeto, foi crescendo a vontade de desvendar um pouco mais sobre a cidade que havia se tornado capital de um império.

Também, naquela época, assisti a um seminário promovido pelo Museu Histórico Nacional, cujo tema era d. João VI. A participação do mesmo, além de proporcionar-me um conhecimento das principais questões e abordagens sobre o assunto, me fez perceber que ainda havia muito a ser examinado, no referente às mudanças sucedidas na cidade do Rio de Janeiro, após a chegada da corte.

A partir de então, iniciaram-se os trabalhos e as pesquisas, até alcançar o formato em que hoje se apresenta: a análise das transformações urbanas ocorridas na cidade do Rio de Janeiro, durante a estada da família real portuguesa que compreendeu aos anos de 1808 a 1821, mas entendendo-as em uma dimensão mais ampla, a qual planeja demonstrar como essas modificações – que visavam adaptá-la à condição de sede do poder – estavam inseridas em uma *idéia de cidade*, influenciada pelas concepções ilustradas, vigentes na Europa, durante o século XVIII.

Esta dissertação parte dos referenciais da *nova* história política. A renovação dos estudos de política, na década de 1990, por meio da crítica à história política tradicional, admitiu uma nova apreensão do político, mais relacionada aos campos social, econômico e cultural.

Neste trabalho, foi seguida a abordagem da história conceitual do político, na percepção deste como “*o lugar onde se articulam o social e sua representação*”.<sup>1</sup> Esta definição, que permite considerar o político em um sentido mais abrangente, torna exequível uma investigação sobre as associações entre poder real e cidade, visualizando a cidade, enquanto representadora das relações de poder que nela acontecem.

O enfoque a partir dessa linha de discussão possibilitou, ainda, atentar para a importância da averiguação dos conceitos fundamentais, por intermédio dos quais “*se amarram e se comprovam a inteligibilidade das situações e o princípio de sua ativação*”.<sup>2</sup> Nessa questão, se fixou a relevância de se conhecer o significado de *cidade*, de modo a ressaltar as características específicas dessa palavra, no período examinado.

Assim, discutir a *idéia* de cidade, durante meados do século XVIII e início do XIX, é concebê-la como um espaço fundamental, que tinha, por essência, a incumbência de difundir dois ideais do pensamento ilustrado: o progresso e a civilização.<sup>3</sup> De igual maneira, é verificar a existência de novos padrões estéticos, desenvolvidos em função desse conceito, os quais iriam provocar mudanças nos espaços urbanos. Esses novos padrões, podem ser refletidos em três elementos-chave, que perpassaram o debate sobre as transformações citadinas: *beleza, higiene e circulação*.<sup>4</sup>

---

<sup>1</sup> Pierre Rosanvallon. “Por uma História Conceitual do Político (nota de trabalho)”. In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, 15(30). 1995, p.12.

<sup>2</sup> Idem. *Ibidem*, p.16.

<sup>3</sup> Carl Schorske. *La idea del ciudad en el pensamiento europeo: de Voltaire a Spengler*. Separata Punto de Vista, nº 30. Buenos Aires, jul-out.1997.

<sup>4</sup> Marcel Roncayolo et Thierry Paquot. “Un commencement ? La ville moderne”. In: *Ville & civilization urbaine. XVIII<sup>e</sup>-XX<sup>e</sup> siècle*. Paris, Larousse, 1992, p.19.

Diversos são os trabalhos que focalizam as alterações urbanas sucedidas na cidade do Rio de Janeiro, entre os anos de 1808 e 1821. Por ter sido escolhida para abrigar a nova capital do império português, a cidade do Rio de Janeiro está na discussão de muitos pesquisadores quando delineiam as transformações da América portuguesa, no decorrer da estada de d. João. Muitas vezes, ela se converte em simbolizadora do que esse momento representou para a História do Brasil.

Apesar da variedade de estudos existentes, poucas são as formas de abordagem. A mais tradicional, encontrada na maioria das investigações, concentra-se apenas na análise das transformações urbanas, com o propósito de demonstrar como era a cidade – antes da vinda do príncipe regente – e no que se tornara – após 1808, caracterizando-se pelo pouco aprofundamento, pela ênfase na descrição da cidade, assim como pelo comentário de suas principais modificações urbanas, sem nenhuma intenção de compreendê-la como parte de uma política maior. As fontes usadas são, geralmente, relatos dos viajantes que estiveram no Rio de Janeiro, bem como a obra de Luiz Gonçalves dos Santos, a qual narra os principais eventos ocorridos durante a permanência da família real.<sup>5</sup>

Como autores que seguem esse viés, apresento Oliveira Lima, em seu livro *D. João VI no Brasil*, nos três capítulos em que descreve o Rio de Janeiro, de antes e de depois de 1808; Luís Norton, em capítulo intitulado “O Rio de Janeiro nos tempos da corte portuguesa”, utiliza-se igualmente desse tipo de fonte para retratar a cidade<sup>6</sup>; e Luiz Edmundo, em *A corte de D. João no Rio de Janeiro*. Em tópico intitulado “A cidade”, aborda o Rio de Janeiro joanino e expõe algumas ações do intendente da

---

<sup>5</sup> Luís Gonçalves dos Santos. *Memórias para servir a história do Reino do Brasil*. Rio de Janeiro: Livraria Zélio Valverde, 1943. 2 vols.

<sup>6</sup> Luís Norton. *A corte de Portugal no Brasil*. São Paulo: Editora Nacional/ Brasília INL, 1979.

Polícia<sup>7</sup>; alguns artigos também foram escritos, dentro desse mesmo ângulo, como o de Giovanna Rosso del Brenna, “Rio de Janeiro, realeza e realidade”.<sup>8</sup>

Uma segunda maneira de interpretação, menos aplicada que a primeira, consiste em relacionar as transformações urbanas a uma dimensão política. Afonso Carlos Marques dos Santos, um dos autores cujo foco está nessa perspectiva, aponta para a existência de um “projeto civilizatório”, perceptível por meio de uma série de medidas que objetivavam a construção de uma corte nos Trópicos.<sup>9</sup> Adotando sua linha de pesquisa, há o texto de Ângela Cunha da Motta Telles, no qual examina o arquiteto Grandjean de Montigny, da Missão Artística francesa, e os seus projetos de construção para a cidade, tencionando as comemorações da elevação do Estado do Brasil à condição de Reino Unido.<sup>10</sup>

O artigo de Maria Beatriz Nizza da Silva, intitulado “O aformoseamento da cidade do Rio de Janeiro durante o período joanino”, pode ser incluído nesse último viés. A autora analisa a ação do poder real sobre a cidade, de modo a transformá-la em sede do império, demonstrando quais foram os principais pontos que passaram por alterações.<sup>11</sup>

Nessas duas formas de abordagem, verifica-se que o estudo das transformações urbanas está vinculado apenas ao período de abrigo da corte. Se a época anterior for

---

<sup>7</sup> Luiz Edmundo. *A corte de D. João no Rio de Janeiro (1808-1821)*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1939-1940.

<sup>8</sup> Giovanna Rosso del Brenna “Rio de Janeiro, realeza e realidade”. In: *Anais do Seminário Internacional Dom João VI: Um rei aclamado na América*. Rio de Janeiro: Museu Histórico Nacional, 2000. pp. 18-34.

<sup>9</sup> Afonso Carlos Marques dos Santos. “A fundação de uma Europa possível”. In: *Anais do Seminário Internacional Dom João VI: Um rei aclamado na América*. Rio de Janeiro: Museu Histórico Nacional, 2000. pp. 9-17.

<sup>10</sup> Ângela Cunha da Motta Telles. “A ‘marcha civilizadora’ nos Trópicos: percalços e particularidades – Grandjean de Montigny, as festas reais e a Praça de Comércio.” In: *Anais do Museu Histórico Nacional*. Vol.31. Rio de Janeiro: MHN, 1999. pp. 59-68.

<sup>11</sup> Maria Beatriz Nizza da Silva. “O aformoseamento da cidade do Rio de Janeiro durante o período joanino”. In: Maria Beatriz Nizza da Silva (org.). *De Cabral a Pedro I: aspectos da colonização portuguesa no Brasil*. Porto: Universidade Portucalense Infante D. Henrique, 2001, pp. 59-68.

mencionada, é somente para demonstrar, de forma enfática, como a cidade sofreu “*grandes*” modificações.

De fato, após a chegada de d. João, sucederam no Rio de Janeiro diversas mudanças. Mas analisar essas alterações como iniciadas nesse momento, não possibilita a concepção dos parâmetros orientadores que envolveram a discussão sobre a transformação da cidade em centro do poder, bem como não permite visualizar as mudanças ocorridas, como sendo parte de uma política de intervenção no espaço urbano das cidades portuguesas, a qual tinha por objetivo a reafirmação do poder real. A vinda do príncipe regente, em 1808, e a conseqüente necessidade de modificação da cidade, apenas intensificou uma discussão que já acontecia anteriormente.

Assim, a meta principal desta dissertação é investigar as transformações urbanas da cidade do Rio de Janeiro, durante a estada da família real, inseridas em uma política maior que visava à interferência no espaço urbano da cidade, de forma a adequá-lo a uma nova fase do império português. Esta, iniciada no reinado de d. José I (1750-1777), – por meio da ação do ministro Sebastião José de Carvalho e Melo, futuro marquês de Pombal – , e seguida no governo de d. Maria I (1777-1799) e na regência de d. João (1799-1816), se caracterizava pela crescente intervenção do Estado português em todas as esferas da sociedade, intentando a centralização e a racionalização administrativa.

Além da idéia de *cidade ilustrada*, exposta logo nas primeiras páginas desta introdução, outros conceitos se fazem importantes para melhor apreensão dos alvos pretendidos. É interessante denotar, que essa escolha teve por base os mesmos paradigmas utilizados para a delimitação do significado de cidade. Dessa maneira, procurou-se pensar em conceitos que seriam fundamentais para se perceber as transformações políticas, econômicas e sociais, ocorridas na Europa e na América,

durante meados do século XVIII e início do XIX. Nesse sentido, a primeira acepção que surge é a de *Ilustração*.

A Ilustração é entendida enquanto um movimento de idéias, desenvolvido na Europa ao longo do século XVIII, cujos pressupostos principais eram o “*primado absoluto da razão*” e o “*caráter universal e imutável da natureza humana*”.<sup>12</sup> Este conceito torna-se essencial, porque, foi por meio da Ilustração que surgiu uma nova forma de encarar o mundo, baseada no pensamento racional, a qual não apenas se gerou no ambiente das cidades, como nele produziu mudanças.

Um conceito tributário ao de Ilustração, e que perpassa toda esta dissertação, é o de *civilização*. A ambigüidade dessa palavra, ao longo dos setecentos, derivam da não-existência, no momento, de uma noção estabelecida, sendo o seu uso remetido para duas significações: era, ao mesmo tempo, uma *realidade* – o estado de ser do homem civilizado, e um *ideal* – o processo evolutivo que possibilitou aos homens, à humanidade o alcance desse estado.<sup>13</sup> Expandir a civilização era uma das responsabilidades da cidade ilustrada; a civilização nela se manifestava em suas duas dimensões.

O pensamento ilustrado adquiriu, nos diversos países europeus, características específicas, e somente pode ser compreendido, se associado às respectivas tradições internas. Em Portugal, assumiu uma vertente conservadora, que conciliou práticas absolutistas a idéias iluministas.<sup>14</sup> Um conceito relevante para o entendimento das peculiaridades da ilustração portuguesa é o de *Polícia*. Este vocábulo era visto, nesse período, como um *instrumento de governo* que objetivava “*a afirmação do Estado*

---

<sup>12</sup> Francisco José de Calazans Falcon. *A Época Pombalina: política econômica e monarquia ilustrada*. São Paulo: Ática, 1982, p.108.

<sup>13</sup> Lucien Febvre. “Civilisation: évolution d’un mot et d’un groupe d’idées”. In.: *Pour une histoire à part entière*. Paris: Éditions de l’École des Hautes Études en Sciences Sociales, 1982, pp. 498-503; e Jean Starobinski. *As máscaras da civilização. Ensaios*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

<sup>14</sup> Sobre o conceito de absolutismo ilustrado, ver: Francisco José de Calazans Falcon. *Despotismo Esclarecido*. São Paulo: Ática, 1986.



como monopolizador de toda a realidade política, mediante a sufocação ou eliminação da miríade de poderes locais intermédios, de autonomias locais”.<sup>15</sup> Visava a estabelecer um maior controle do poder real sobre o seu território, num esforço de racionalização administrativa. À definição de polícia se agregavam dois subconceitos: o de *ordem* e de *bem-estar*, os quais deveriam constituir toda a política de governo.<sup>16</sup>

Foi justamente a necessidade de promoção do *bem-estar* que levou a intervenção no espaço das cidades, com o intuito de civilizá-lo. Desse modo, as transformações urbanas se incluíam em uma perspectiva civilizadora, sendo utilizadas como representação do poder.

Os caminhos seguidos no exame das fontes, encontram-se imbricados ao recorte adotado na análise do objeto de trabalho. Para a apreensão das modificações urbanas acontecidas na cidade do Rio de Janeiro, entre 1808 e 1821, partiu-se de uma ferramenta teórica que norteou toda a busca documental: esta é referente aos conceitos de beleza, higiene e circulação, tópicos essenciais na definição material de cidade ilustrada. Esses conceitos auxiliaram na delimitação de um conjunto de questões a serem estudadas.

Um outro fator, foi o estabelecimento de dois focos de pesquisa, os quais correlacionam-se à estrutura capitular. O primeiro, concerne a uma literatura, desenvolvida após a vinda da família real, por meio da qual seus respectivos autores apresentavam alternativas para a resolução de alguns problemas da cidade, surgidos a partir do aumento da população e da sua nova função como centro de poder.

Esses documentos acham-se espalhados em diversos arquivos, alguns na qualidade de manuscritos, outros de impressos. De forma a facilitar a interpretação, foi

---

<sup>15</sup> Pierangelo Schiera. “A ‘polícia’ como síntese de ordem e de bem-estar no moderno Estado centralizado”. In: Antonio Manuel Hespanha (org). *Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984. p.314.

<sup>16</sup> Guido Astuti. “O absolutismo esclarecido em Itália e o Estado de polícia”. In: António Manuel Hespanha (org). *Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, p.266.

adotada como ferramenta teórica a definição de *memorialismo e projetismo* de José Luís Cardoso.<sup>17</sup> Na elucidação desse conceito, o autor, que trabalha com um grupo de textos econômicos, desenvolvidos ao final do século XVIII, aponta para uma ausência, na documentação analisada, de um pensamento inteiramente coerente e de uma unidade nos esforços de seus autores. O que os interligava era apenas o objeto comum de suas reflexões: “*inventário e descrição de situações econômicas e apresentação de propostas para mudanças*”.<sup>18</sup> Embora discordando do autor no referente à inexistência de um pensamento memorialista-econômico<sup>19</sup>, me aproprio de tal conceito por acreditar que, para uso em uma dimensão urbana, ele possibilita um aproximar dos textos examinados, de fato dispersos e sem uma linha teórica única, pois muitos não discutiam especificamente o tema *cidade*, percorrendo apenas questões que dele faziam parte. De igual maneira, a utilização desse significado que admite a percepção das fontes estudadas de forma homogênea – como um conjunto de *memórias* – não pretende seguir as mesmas conclusões por ele abordadas no tocante às associações entre memorialismo e liberalismo. Assim, os memorialistas enfocados serão visualizados como integrantes do movimento ilustrado luso-brasileiro e a intenção é apenas a de verificar como os conceitos de beleza, higiene e circulação perpassaram as suas cogitações.

O segundo foco, privilegiou a ação da Intendência da Polícia sobre o espaço urbano da cidade do Rio de Janeiro, tencionando modificá-lo em uma corte. Para isso, foi analisada a correspondência administrativa do órgão, localizada no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Na apuração dessas fontes, atentou-se para a verificação de

---

<sup>17</sup> José Luís Cardoso. *O pensamento econômico em Portugal nos finais do século XVIII. 1780-1808*. Lisboa: Editorial Estampa, 1989.

<sup>18</sup> Idem. *Ibidem*, p.38.

<sup>19</sup> Para uma discussão apurada sobre o movimento memorialista desenvolvido ao final do século XVIII e início do século XIX ver Fernando A. Novais. “O Reformismo ilustrado luso-brasileiro: alguns aspectos.” In.: *Revista Brasileira de História*. São Paulo: Anpuh/Marco Zero, 1984. vol. 4, nº 7, pp.105-118; e *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, vol.416, jul./set. 2002.

como os conceitos específicos da cidade ilustrada, transcorreram as atividades da instituição.

A dissertação foi estruturada em três capítulos. O primeiro, de caráter introdutório, visa à discussão sobre um novo pensamento de cidade desenvolvido, no século XVIII, consoante as idéias da Ilustração. Nele, também, é tratado como essa nova *idéia* de cidade se fez presente no reino português e nas suas cidades da América, atentando, da mesma maneira, para as especificidades que envolveram a sua aplicação, assim como para as peculiaridades do conceito de civilização em solo lusitano. Um exame sobre as alterações da cidade do Rio de Janeiro, durante a época em que foi sede do vice-reinado, é identicamente realizado.

O segundo, investiga a necessidade de transformação da cidade do Rio de Janeiro em corte. São analisadas, primeiramente, as principais mudanças políticas, econômicas e culturais ocorridas após a chegada do príncipe regente d. João, demonstrando como a cidade se tornou o centro político do império português. Esse *status* alcançado, não se refletiu em seu espaço urbano, que muito deveria ser modificado de forma a representar a altura em que já se encontrava. Assim, um outro tópico do capítulo é o estudo dos projetos desenvolvidos pelos memorialistas, de modo a adequar a cidade a esse novo momento.

O terceiro capítulo, aborda como o debate sobre a transformação da cidade em um espaço mais civilizado perpassou a ação do intendente da Polícia, Paulo Fernandes Viana. A partir do conceito de polícia, demonstram-se quais foram os principais eixos privilegiados em sua administração, e como ela estava inserida em uma prática de Estado. Questões menores, igualmente, tratadas referem-se aos principais encargos do órgão; a proveniência das suas rendas; assim como conflitos de jurisdição sucedidos com o Senado da Câmara da cidade.

## Capítulo I

### *O SÉCULO XVIII:* UM NOVO PENSAMENTO SOBRE A CIDADE

#### 1.1 A cidade das *Luzes*

Ele vinha das florestas inextricáveis do javali e do auroque. Era branco, alegre, inocente, cruel, leal a seu chefe e à sua tribo, não ao universo. As guerras conduzem-no a Ravena, e ali vê algo que jamais viu, ou que não viu com plenitude. Vê a luz do dia, os ciprestes e o mármore. *Vê um conjunto que é múltiplo sem desordem: vê uma cidade, composição feita de estátuas, de templos, de jardins, de casas, de degraus, de jarros, de capitéis, de espaços regulares abertos.* [...] Talvez lhe baste ver uma única arcada, com uma inscrição incompreensível em eternas letras romanas. *Bruscamente, essa revelação o deslumbra e o transforma: a Cidade. Ele sabe que em seus muros será um cão ou uma criança, e que nem mesmo chegará a compreendê-la, mas sabe também que ela vale mais do que os deuses e a fé jurada e todos os pântanos da Germânia. Droctulft abandona os seus e combate por Ravena.*<sup>20</sup>

O texto acima aborda a invasão de uma tribo bárbara à cidade de Ravena. No momento em que o bando entra na cidade, um dos integrantes, Droctulft, não resiste aos encantos citadinos e abandona o seu grupo para viver em Ravena. A ordem, a arquitetura das casas, o espaço das ruas, os costumes dos habitantes – ou seja, a *urbs* e seus valores – *deslumbram e transformam* o bárbaro. O repúdio profano pré-existente, que o levou a um ataque à cidade, altera-se em uma aceitação sacralizada. A cidade

---

<sup>20</sup> José Luis Borges. *Labyrinthes*. Paris, 1953. Apud.: Jean Starobinski. *As máscaras da civilização. Ensaaios*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001, p.55. (grifos da autora) .

estava acima de todas as suas crenças e de seus costumes. A vida urbana o modifica de tal maneira que ele passa a lutar contra os seus.

A história de Droctulf é bastante elucidativa para o início de uma reflexão sobre *idéia de cidade*, no século XVIII, pois expressa o valor desse espaço, enquanto um lugar capaz de transformar àqueles que nele habitam. Nesse sentido, expõe alguns elementos que se encontram presentes dentro de uma visão de *cidade das Luzes*. A transformação do bárbaro devido ao contato com a vida citadina, remete à concepção ilustrada do poder civilizador das cidades. Fonte de cultura, a cidade possuía a faculdade de modificar o homem, bem como a de difundir o *progresso* e a *civilização* aos povos.<sup>21</sup>

Para a análise de um *pensamento sobre a cidade*, produzido no século XVIII, é preciso atentar para um conjunto de mudanças sucedidas na Europa durante o período, o qual provocou alterações nas formas de conceber e de pensar o espaço urbano. Tais alterações, sentidas em uma dupla dimensão – mental e material – não apenas se desenvolveram no ambiente das cidades, como também nele se expressaram.

No que se refere à dimensão mental, o século XVIII se abriu como um momento de *crítica universal*. Paul Hazard<sup>22</sup> demonstra como era possível perceber na literatura diversas obras que, por meio de sátiras e alusões, apresentavam censuras à sociedade, aos costumes e à religião, expondo os defeitos e os vícios da Europa. Viajantes imaginários, paródias de obras que exaltavam os valores da civilização européia, bem como a criação de um clube de caricaturistas, como ocorreu na Inglaterra, “*cuja razão de ser consistia em vingar o bom senso através da zombaria*”,<sup>23</sup> eram exemplos dessa *inquietação social*. A crítica universal provinha de uma alteração nos modos de

---

<sup>21</sup> Carl Schorske. *La idea del ciudad en el pensamiento europeo: de Voltaire a Spengler*. Separata Punto de Vista, nº 30. Buenos Aires, jul-out.1997.

<sup>22</sup> Paul Hazard. *O pensamento europeu no século XVIII (de Montesquieu a Lessing)*. Lisboa: Presença, 1983, pp. 13-21.

<sup>23</sup> Idem. *Ibidem*, p.13.

visualizar o mundo, os quais passavam a ser realizado, tendo por base um novo elemento: a *razão*.

Tudo deveria ser pensado e explicado por meio da *razão*. Esta se relacionava aos mais diversos aspectos da sociedade e intentava produzir mudanças nas suas diferentes esferas. O pensamento racional inaugurou na Europa uma nova fase; era a sua base unificadora e, ao mesmo tempo, o seu “*centro de expansão, a expressão de todos os seus desejos, de todos os seus esforços, de seu querer e de suas realizações*”.<sup>24</sup>

Não se pode afirmar, entretanto, que a razão rompera com o passado que lhe precedeu. O século XVIII associou-se ao conhecimento anterior a sua época e, foi, por meio dele, instituída uma maneira específica de apreender o mundo. A própria ênfase na razão e o sentido específico dessa palavra durante o período – correspondendo não mais a um *fim em si*: a verdade eterna, mas transformando-se em um *meio*: o caminho pelo qual se alcança a verdade – vinculava-se aos desenvolvimentos produzidos pelo método empírico e analítico de Newton. A experiência e análise dos fatos, os quais anteriormente eram limitados ao campo da física e da matemática, foram expandidos para a compreensão do pensamento, em geral.

Dessa maneira, certos pontos essenciais da sociedade deveriam ser submetidos ao método crítico, e a partir daí reestruturados, tendo como eixo norteador, o pensamento racional. Deste questionamento foi concebida uma nova cidade. A *cidade dos homens*<sup>25</sup> era uma *grande sociedade de espíritos* composta por um grupo cosmopolita e letrado, os *ilustrados*, cujas idéias partilhavam, independente das classes sociais que compunham, ou dos países nos quais viviam. Esses homens, através de suas viagens pela Europa, dos seus encontros nos salões, “*mas principalmente integrando as academias, as sociedades literárias ou científicas, as lojas maçônicas, e, por vezes até,*

---

<sup>24</sup> Ernst Cassirer. *A filosofia do Iluminismo*. 3<sup>a</sup> ed. São Paulo: Editora da UNICAMP, 1997, p.22.

<sup>25</sup> Paul Hazard. *Op. Cit.*

tal como na Alemanha e, em parte na Itália, as universidades”,<sup>26</sup> edificaram essa cidade a partir de valores baseados somente nas leis da *natureza*, conceito esse que, assim como o de razão, relacionava-se à busca da verdade.<sup>27</sup>

Durante o século XVIII, as mudanças na ordem do pensamento foram acompanhadas por transformações materiais que alteraram as formas de viver e o ambiente social. “*Como o pensamento se vira para a vida e para as coisas*”.<sup>28</sup> Este foi o título de Pierre Chaunu para a terceira parte do seu livro sobre a civilização das *Luzes*, cuja escolha intenciona demonstrar como as idéias se manifestaram na sociedade, a partir de novas preocupações e gostos que estavam associados a uma nova *estética*, a uma nova concepção de beleza. A *estética das Luzes* é considerada como “*o esforço dos homens da Europa [...] para construir a sua volta um cenário de beleza [...] para enquadrar a vida, uma vida que conquistando dez anos à média abstrata, duplicou praticamente o tempo obtido para o homem*”.<sup>29</sup>

Diversas modificações contribuíram para o surgimento dessa *estética*: o crescimento populacional e o aumento da expectativa de vida causaram uma alegria em relação ao mundo; as inovações tecnológicas possibilitaram a expansão do setor agrícola e permitiram o desenvolvimento da economia em alguns países, como a Inglaterra; a ampliação do consumo de certos produtos, derivados de uma preocupação com o luxo e com o supérfluo nas camadas mais ricas da sociedade, promoveu a inserção de novos hábitos alimentares e contribuiu para o aumento do comércio; as

---

<sup>26</sup> Francisco José de Calazans Falcon. *A Época Pombalina: política econômica e monarquia ilustrada*. São Paulo: Ática, 1982. p.105.

<sup>27</sup> “O termo [natureza] não diz respeito ao ser das coisas mas à origem e fundamento das verdades. Pertencem à ‘natureza’, sem prejuízo de seu conteúdo, todas as verdades suscetíveis de um fundamento puramente imanente, as que não exigem nenhuma revelação transcendente, as que são certas e evidente *per se*.” Ernst Cassirer, *Op. Cit.*, p.325.

<sup>28</sup> Pierre Chaunu. *A civilização da Europa das Luzes*. Lisboa: Editorial Estampa, 1985., vol. 2.

<sup>29</sup> Idem. *Ibidem*, p.55.

mudanças no vestuário trouxeram progressos à higiene corporal. Uma euforia em relação ao futuro encontrava-se presente na vida das pessoas no final do século XVIII.

Essas mudanças se fizeram expressar em um ambiente específico: *as cidades*. Eram nas urbes que ocorriam as transformações do pensar, a preocupação *com a vida e com as coisas*, bem como o desenvolvimento dessa nova *estética*. No decorrer do século XVIII, houve uma valorização do espaço urbano, e seu conseqüente crescimento possibilitado pelo aumento do comércio.<sup>30</sup> Conforme enunciou Pierre Chaunu:

Foi na cidade que a Europa das *Luzes* teve seu laboratório privilegiado. O crescimento da cidade é, portanto um elemento capital. [...] Foi na cidade, quase exclusivamente, que se verificou a atenção das idéias às coisas. Foi na cidade que se elaborou a estética das *Luzes*, ou mais profundamente um cenário de beleza que torna a vida mais humana, um pouco mais digna de ser vivida, por um povo mais numeroso de escapados à morte. A atenção das idéias às coisas e à vida foi lá que se procurou apreendê-la. Revela-se toda uma civilização nas formas que ela criou, nas suas cores e nos seus sons.<sup>31</sup>

A cidade, portanto, teve uma relevância fundamental durante o século das Luzes. Foi nela que o pensamento ilustrado desenvolveu-se e se fez representar. “*A razão habita a cidade*”.<sup>32</sup> Desse modo, ela deveria exprimir tanto os seus valores mais abstratos quanto os mais concretos.

Tomando para si a missão de difundir os ideais da *razão*, a cidade por si própria passaria por uma mudança. Essa “*transformação do olhar*”, da maneira de analisar, de imaginar e modelar o espaço urbano, podia ser acompanhada por intermédio de uma

---

<sup>30</sup> “As realidades do comércio, colocam em movimento a agricultura trazendo mudanças econômicas que precedem e modelam a transformação do olhar”. Marcel Roncayolo et Thierry Paquot. “Un commencement ? La ville moderne”. In.: *Ville & civilization urbaine. XVIII<sup>e</sup>-XX<sup>e</sup> siècle*. Paris, Larousse, 1992, p. 19.

<sup>31</sup> Pierre Chaunu. *Op. Cit.*, p.54.

<sup>32</sup> “É necessário que a razão governe: mas onde está ela? Ela está no homem universal. Onde está esse homem? Ele está em Paris. A razão habita a cidade”. Anacharsis Cloots. *Procès de Louis Denier*. In.: *Écrits revolutionnaires*. Champ Libre, 1979, p.260. Apud : Ricardo Marques de Azevedo. “Uma idéia de Metrôpole no século XIX”. In.: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, vol.18, n<sup>o</sup> 35, p.166.



produção literária que englobava textos e obras ligados não somente à arquitetura, mas à economia, à população e à medicina, os quais não deixavam de abordar problemas que se faziam presentes nas cidades.

No que se refere a uma interferência da Ilustração nas formas de estruturação das cidades, Jacques François Blondel atentava em *Curso de Arquitetura* para uma nova preocupação da arquitetura<sup>33</sup>, a qual deveria cuidar não somente da estética, mas também da ordenação e da racionalização do espaço das cidades. De acordo com esse arquiteto:

A arquitetura vê tudo em grande; prefere, nas nossas cidades, à decoração das fachadas, acessos e comunicações fáceis: ocupa-se do alinhamento dos mercados, dos passeios públicos.<sup>34</sup>

Pierre Patte em *Memórias sobre os mais Importantes Objetivos da Arquitetura* apresentava algumas questões as quais deveriam estar igualmente presentes na reformulação das cidades, mencionando a importância de se considerar outros problemas que não apenas a arquitetura. Assim,

Se se considerar a arquitetura em grande, nota-se que [...] se tem sempre olhado para as coisas com os olhos de pedreiro, *quando teria sido necessário ver tudo com os olhos de filósofo*. É por isso que as cidades nunca foram convenientemente estruturadas com vista ao *bem-estar* dos seus habitantes; nelas somos eternamente vítimas dos mesmos flagelos, *da imundície, do ar impuro* e duma infinidade de acidentes que um *plano judiciosamente pensado faria desaparecer*.<sup>35</sup>

---

<sup>33</sup> A palavra *arquitetura* no século XVIII abrangia um sentido mais amplo, se comparado ao que possui atualmente. A noção englobava não somente a construção de casas, mas todos os pontos do que hoje está relacionado ao urbanismo e à engenharia enquanto ciências, vocábulos esses que não existiam naquele século. Pedro Carlos da Silva Telles. *História da Engenharia no Brasil. Séculos XVI a XIX*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Clavero, 1994.

<sup>34</sup> Jacques-François Blondel *Curso de Arquitetura* (1771). Apud: Pierre Chaunu. *Op. Cit.*, p.117.

<sup>35</sup> Pierre Patte. *Memórias sobre os mais Importantes Objetivos da Arquitetura* (1769). Apud: Pierre Chaunu. *Op. Cit.*, p. 118. (grifos da autora).

Perceber a cidade com *olhos de filósofo* significava visualizá-la a partir dos ideais da *razão*. A cidade deveria promover não somente a *estética*, mas também a *utilidade* e *funcionalidade*. Deveria valorizar o *bem-estar dos seus habitantes*, bem como se preocupar com a sua *higiene*. O autor ressaltava ainda a necessidade de um “*plano judiciosamente pensado*”, o qual, seria capaz de extirpar os erros que, até aquele momento, eram possíveis de ser notados na organização das cidades.

O discurso de Patte é bastante significativo, pois remete a uma ampliação das preocupações a serem observadas em uma nova estruturação das cidades. O plano para o qual chama atenção, uma vez traçado, permite verificar quais eram os elementos-chave privilegiados dentro de uma concepção de *cidade ilustrada*.

O primeiro aspecto, esse já exposto no discurso de Patte, era a idéia de *bem-estar*. Relacionava-se à busca de uma *felicidade*, e perpassava todos os ideais ilustrados. Outros conceitos importantes, na visão de cidade ilustrada, eram os de *beleza*, *higiene* e *circulação*.<sup>36</sup> Todo o interesse dos autores que escreviam sobre os problemas concernentes às cidades no período convergia para alternativas de forma a atender a esses pontos.

No referente à *circulação*, a noção provinha da literatura médica. A idéia de que o sangue circulava pelo corpo, em função das batidas do coração, foi constituída no século XVII a partir da obra de William Harvey, “*De motu cordis*” (1628). Anteriormente, acreditava-se que a circulação sangüínea somente ocorria com o corpo aquecido e que corpos diferentes possuíam diversos graus de calor.<sup>37</sup>

A teoria da circulação foi desenvolvida durante o século XVIII, expandindo-se do campo médico para o restante da sociedade. Ernest Platner foi um dos pesquisadores

---

<sup>36</sup> Marcel Roncayolo et Thierry Paquot. *Op. Cit.*, p. 19.

<sup>37</sup> Richard Sennet. *Carne e pedra. O corpo e a cidade na civilização ocidental*. 2<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Record, 2001, pp. 213-234.

que a aperfeiçoou, associando-a à experiência ambiental. Esse médico afirmava: “*o ar é como o sangue, devendo percorrer o corpo, e a pele é a membrana que lhe permite respirar. [A] sujeira era o inimigo número um da pele*”. No contexto dessa descoberta, a palavra *impureza*, que antes tinha apenas um sentido religioso – impureza da alma – ganhava um novo significado: o de *pele suja*. Essa idéia proporcionou inúmeras transformações na sociedade: houve uma alteração no vestuário – as pessoas passaram a usar roupas mais leves; progressos na higiene corporal – com o retorno aos banhos; bem como se refletiu em uma apreensão em higienizar as cidades. “*A partir de 1740, os grandes centros europeus começaram a cuidar da limpeza urbana, drenando buracos, e depressões alagadas, cheias de urina e fezes, e promovendo sua canalização para esgotos subterrâneos*”. Isso também foi acompanhado pela elaboração de leis de saúde pública.<sup>38</sup>

A preocupação com a salubridade dos espaços urbanos relacionava-se igualmente ao fato de se acreditar, durante o período, que o surgimento das doenças epidêmicas era proveniente das precárias condições urbanas. Daí encontrar na literatura obras, que propunham não somente a importância da circulação do ar nas cidades, como também a necessidade de se retirar os cemitérios localizados no interior das igrejas, para áreas bem distantes dos centros citadinos.<sup>39</sup>

O interesse médico com a estruturação das cidades pode ser percebido na justificativa de Antônio Nunes Ribeiro Sanches do seu *Tratado de Conservação da Saúde dos Povos*:

Porque me pareceu que jamais se consultaram os médicos, nem pelo magistrado, e muito menos pelos arquitetos para fundar qualquer povoação,

---

<sup>38</sup> Idem. *Ibidem*, p.220.

<sup>39</sup> Maria Beatriz Nizza da Silva. *A cultura Luso-Brasileira: da reforma da Universidade à independência do Brasil*. Lisboa: Editorial Estampa, 1999, p.80.

achei útil ajuntar tudo aquilo que li... para evitar os danos que se observou em muitas vilas e cidades.<sup>40</sup>

Em algumas passagens da obra, Ribeiro Sanches criticava a estruturação das cidades ressaltando a estreiteza das ruas. Essas, ao seu ver, prejudicavam a circulação e renovação do ar, sendo um dos elementos propiciadores do surgimento de epidemias:

Só as nações civilizadas fundaram as cidades [...] mas como todas as artes úteis à vida sempre começaram com muitas faltas, causadas, ou pela ignorância, ou precipitação dos que as exercitam: assim as primeiras povoações participaram de muitos defeitos, como ainda hoje vemos...nas mais antigas cidades da Europa, adonde *as ruas são mui estreitas, sem direção* [...]. Mas depois que nas cidades e vilas mais cultas começaram os magistrados *a reformar aqueles defeitos, ordenando fabricar as ruas largas e diretas que se terminam as grandes praças*, depois que as mandaram *cobrir de calçadas consistentes*, como também as casas de pedra e cal com telhados tão firmes que resistem à chuva, e com aljerozes, e aquedutos para dar saída às águas, *juntamente com a limpeza das ruas, corrigiu-se em muita parte a corrupção do ar das cidades, de tal modo que depois de cento e cinqüenta anos raras vezes se observou o estrago de peste da Europa.*<sup>41</sup>

Relacionada à idéia de circulação, as ruas ganharam uma importância no traçado urbano. Deixaram de servir apenas como *eixos de ligação* entre os monumentos – como era o seu sentido dentro da concepção barroca – e passaram a cruzar áreas residenciais ou atravessar o centro da cidade. Dessa maneira, “*o sentido formal de deslocamento em direção a um objetivo cedeu lugar à jornada, como um fim em si mesma*”.<sup>42</sup> Essa valorização foi propiciada, identicamente, pela intensificação da vida urbana – em

---

<sup>40</sup> Antônio Nunes Ribeiro Sanches. *Tratado de conservação da saúde dos povos*. Paris/Lisboa, 1756, p.48. Apud: Washington Dener dos Santos Cunha e André Campos da Rocha. “Lisboa setecentista: o espaço da Ilustração”. In.: *Estudos ibero-americanos*. PUCRS, Vol. XXIV, n° 1, jun. 1998, p.20.

<sup>41</sup> Idem. *Ibidem*, p. 20-21. (grifos da autora) .

<sup>42</sup> Richard Sennet, *Op. Cit.*, p.220.

decorrência do desenvolvimento do comércio e do aumento da população – que promoveu uma constante movimentação dos habitantes pelas cidades.<sup>43</sup>

As mudanças na forma de percepção da cidade, durante o século XVIII, também podem ser acompanhadas pela *Encyclopédie*, obra organizada por Diderot e D’Alembert, considerada o sumo do pensamento ilustrado. Por ter sido perseguida pela Igreja e pelo Estado, a obra trazia em seus verbetes uma certa *ambigüidade*, um duplo sentido, que, muitas vezes, revelava o real conteúdo nas entrelinhas.<sup>44</sup> Isso pode ser verificado no vocábulo “*cidade*”: se lido rapidamente, o termo cidade era compreendido em sua acepção tradicional, que valorizava somente os limites impostos pelas muralhas:

a cidade é um conjunto de várias casas dispostas em várias ruas e fechadas por uma clausura comum, que são ordinariamente muros e fossos. Para definir mais exatamente, a cidade é um recinto fechado por muralhas, que encerra vários quarteirões de ruas, praças públicas e outros edifícios .<sup>45</sup>

Em algumas partes do verbete, entretanto, notava-se a interferência do pensamento racional. O espírito matemático foi utilizado para definir o número exato que deveria conter o traçado das ruas. A preocupação com a ordem e a racionalidade ficava revelada pela necessidade de ruas retas e perpendiculares, pela importância da uniformidade dos palácios. A *beleza* estava relacionada ao conjunto, à harmonia da cidade:

Para que uma cidade seja bela, é preciso que as principais ruas conduzam às portas; que elas sejam perpendiculares umas às outras, de modo que possibilitem aos cantos das casas estarem em ângulo reto; que elas tenham oito toezas de largura e quatro para as pequenas ruas. É preciso ainda que a distância entre uma rua e àquela que lhe é paralela seja tal, que entre uma e a outra haja

---

<sup>43</sup> Nestor Goulart Reis Filho. *Contribuição ao estudo da evolução urbana do Brasil. 1500-1720*. São Paulo: EDUSP, 1968, pp. 136-148.

<sup>44</sup> Robert Darton. *O iluminismo como negócio: história da publicação da “Enciclopédia”, 1775-1800*. São Paulo: Cia das Letras, 1996, pp.13-39.

<sup>45</sup> *Encyclopédie, ou Dictionnaire raisonné des Sciences, des art et des métiers, par une société de gens de lettres*. Paris, 1753. M. Diderot e M. D’Alembert (editores), verbete “ville”.

espaço para duas casas, na qual uma dá vista para uma rua e outra para a rua oposta. [...] *No encontro das ruas se constrói praças, sendo a praça principal aquela onde as duas grandes ruas se encontram.* Decoram-se as praças conservando a uniformidade das fachadas dos palácios ou casas que lhe envolvem e colocando nelas fontes e estátuas.<sup>46</sup>

A praça, enquanto elemento estruturador da cidade, era uma outra característica das *Luzes*. Ela possuía a função de concentrar os principais edifícios: o teatro, a prisão e as instituições administrativas. Na sua construção, havia a necessidade de se atentar para a proporcionalidade – o seu tamanho relacionava-se ao número de habitantes da cidade – bem como para a “*utilidade e comodidade do público*”. Desse modo,

se a cidade é um porto marítimo, é preciso que a praça pública seja próxima ao mar; se a cidade estiver distante do mar, precisará que a praça pública seja localizada mais ao meio.<sup>47</sup>

Nessa definição ressaltavam-se, ainda, alguns pontos a serem obedecidos na edificação de cidades, tais como, a escolha de um lugar plano, a ereção de muralhas ao redor, e a necessidade da delimitação de um espaço específico para casas e outro para a praça pública. Esses tópicos foram extraídos de Vitruvius, pensador da Antiguidade (século I a.C.), autor de *Os dez livros de arquitetura*, obra considerada como o primeiro tratado teórico de arquitetura no mundo ocidental, a qual serviu de base para a elaboração do pensamento urbanístico renascentista, a partir do qual foi divulgado.<sup>48</sup>

---

<sup>46</sup> *Ibidem.* (grifos da autora).

<sup>47</sup> *Ibidem.*

<sup>48</sup> Foi durante o Renascimento que surgiu uma teoria ou ciência sobre a cidade, possibilitada a partir da concepção da cidade enquanto expressão da sociedade. Os tratados de arquitetura renascentista objetivavam interferir na transformação do espaço da cidade, de maneira a atender as exigências sociais, econômicas e políticas daquela época. A obra vitruviana, na qual se inspiraram tais textos, não tinha essa intenção, preocupava-se apenas com o conceito de arquitetura enquanto construção física da *urbs*. Isso porque para Vitruvius a única cidade existente na sua época era Roma, simbolizadora do Estado romano. Giulio Carlo Argan. “O tratado de re aedificatoria”. In: *História da Arte como história da cidade*. São Paulo: Martins Fontes, 1998, pp.105-119.

A menção a Vitruvius no verbete indica os laços da estética das Luzes com o pensamento antigo. Desse modo, é necessário salientar que muitas das preocupações encontradas na concepção material de *cidade ilustrada*, na parte que tange aos traçados regulares e a uniformidade, não foram inovações específicas do século XVIII. A estética das Luzes, como ressaltou Pierre Chaunu, “afirmou de todas as maneiras a sua solidariedade com o passado, isto é, afirmou a ruptura com a estética medieval e o reconhecimento do antigo como arquétipo das artes e das formas”.<sup>49</sup> Era uma combinação do *Barroco* com o *Classicismo*, um retorno ao pensamento clássico e renascentista.<sup>50</sup>

Esse retorno ao antigo revelou *um novo olhar* sobre o passado. Um olhar muito mais desprendido e autônomo, do que fora o Renascimento em relação ao seu legado com a Antigüidade:

No decorrer de todos os seus combates contra a ordem existente e o passado imediato, [o pensamento ilustrado] sempre se compraz em voltar aos temas intelectuais da Antigüidade e aos problemas antigos. A esse respeito, acertou o passo, por assim dizer, com o Humanismo renascentista que lhe transmitiu suas aquisições. Mas usa essa herança de um modo essencialmente mais livre do que o Humanismo lograra fazer outrora, encerrado como estava no quadro da investigação puramente erudita. *Só extrai dessa herança alguns traços fundamentais que se harmonizam com o seu modo de pensar, sem preocupação com o resto, que abandona.*<sup>51</sup>

Sérgio Paulo Rouanet, analisando o verbete acima referido, traçou alguns *alicerces* pelos quais acredita estar estruturada a cidade ilustrada. Tais alicerces são valores, presentes em forma de relações polares, os quais exprimem as idéias da *Ilustração*, enquanto uma concepção de mundo. O primeiro deles é *abertura/clausura*, o

---

<sup>49</sup> Pierre Chaunu. *Op. Cit.*, p. 66.

<sup>50</sup> Idem. *Ibidem*.

<sup>51</sup> Ernest Cassirer. *Op. Cit.*, p. 316. (grifos da autora).

qual seria a relação da cidade com a natureza que a envolve; o segundo, *individual/coletivo*, refere-se aos interesses do grupo citadino impondo seu próprio estilo à cidade, em oposição à conveniência pública encontrada no espaço da cidade: as praças e o teatro; o terceiro, *estético/utilitário*, alude à oposição entre beleza e comodidade; e o quarto, a relação entre *novo/antigo*, que é, na verdade, a oposição entre razão e tradição, percebida pela divisão do verbete em duas partes: na primeira, contendo a definição de cidade e, na segunda, estudando a fundação das cidades na Antigüidade. Longe de optar por um desses pólos, a cidade ilustrada se equilibra entre eles, tendendo em um momento para um lado, e em outros passando para o oposto.<sup>52</sup>

Vincular a cidade a uma determinada concepção de mundo é afirmar “*que a cidade é representativa ou visualizadora de conceitos ou de valores*”.<sup>53</sup> Esses podem ser expressos na mesma tanto em uma dimensão física, por meio de uma nova organização espacial, como em uma dimensão mental, mais abstrata, porque se associa a função da cidade, enquanto reprodutora de relações sociais.

Nos seus aspectos funcionais, a *cidade das Luzes* era o espaço a partir do qual os valores da Ilustração deveriam ser expandidos. Carl Schorske, em análise sobre a idéia de cidade na Europa ao longo dos últimos dois séculos, avaliou que a cidade era vista no pensamento ilustrado dentro de uma perspectiva otimista, como o lugar da “*virtude*”. Centro irradiador das idéias ilustradas, tinha como principal incumbência difundir o *progresso* e a *civilização* para os povos.<sup>54</sup>

As dificuldades de uma definição precisa para a palavra *civilização* eram provenientes das ambigüidades que esse termo abrigou no século XVIII. Foi durante esse período que ocorrera o surgimento da sua acepção moderna. Entretanto, não havia

---

<sup>52</sup> Sérgio Paulo Rouanet. “A cidade iluminista”. In.: Cléia Schiavo e Jaime Zettel. (coord.). *Memória Cidade e Cultura*. Rio de Janeiro: Ed.UERJ, 1997, pp. 1-13.

<sup>53</sup> Giulio Carlo Argan. *Op. Cit.*, p.74.

<sup>54</sup> Carl Schorske. *Op. Cit.*



ainda uma noção estabelecida; ela expressava muito mais um sentido, um conjunto de idéias e de valores totalmente inserido ao contexto ilustrado.<sup>55</sup>

Derivada do verbo “civilizar”, assumiu um significado muito mais amplo do que este. A civilização era um vocábulo sintetizador de todo “*um conceito pré-existente, formulado anteriormente de maneira múltipla e variada: abrandamento dos costumes, educação dos espíritos, desenvolvimento da polidez, cultura das artes e das ciências, crescimento do comércio e da indústria, aquisição das comodidades materiais e do luxo*”.<sup>56</sup>

Assim, o termo englobava um duplo entendimento: era uma *realidade* – um valor em si – o estado de ser do homem civilizado, mas representava, igualmente, um *ideal* – o processo evolutivo que possibilitou aos homens, à humanidade o alcance desse estado.<sup>57</sup>

Em ambas acepções, a civilização se correlacionava aos conceitos de civilidade, polidez, polido e policiado. Com origens etimológicas distintas, essas palavras durante os setecentos foram utilizadas muitas vezes como sinônimas, ou dentro de uma hierarquia que possuía, em seu extremo oposto, os conceitos de *barbárie* e de *selvageria*. Entretanto, o sentimento primitivo<sup>58</sup> existente no período – que exaltava a vida natural do homem selvagem – promovia “*uma crítica do luxo, do refinamento das maneiras, da polidez hipócrita, da corrupção provocada pela cultura das artes e das ciências*”<sup>59</sup>, considerando aqueles vocábulos imprecisos como representantes do

---

<sup>55</sup> Lucien Febvre. “Civilisation: évolution d’un mot et d’un groupe d’idées”. In.: *Pour une histoire à part entière*. Paris: Éditions de l’École des Hautes Études en Sciences Sociales, 1982, pp. 498-503.

<sup>56</sup> Jean Starobinski. *Op. Cit.*, p.14.

<sup>57</sup> Francisco J. C. Falcon. *O Iluminismo*. São Paulo: Ática, 1994, pp. 60-61.

<sup>58</sup> “A vontade de ir procurar um modelo ideal às origens da criação, ou aos espaços ainda limpos de mácula; a esperança de, recuando, encontrar a felicidade; sentimentos também, rebelião contra o presente, inaptações, remorsos, nostalgias; quase uma sensação, uma grande necessidade de frescura; imagens que depreciam o real, que transferem para o outrora a beleza dos sonhos, são os elementos que compõem essa força complexa a que se chama primitivismo”. In.: Paul Hazard, *Op. Cit.*, p. 341.

<sup>59</sup> Jean Starobinski. *Op. Cit.*, p.18.

verdadeiro *estado de ser*. A civilização viria a ocupar o posto mais alto daquela hierarquia.<sup>60</sup>

Foi, sobretudo, em seu sentido ideal, percebida enquanto *processo*, que a idéia de civilização se impôs ao longo do século das Luzes. As conquistas no plano das ciências, os avanços nos campos do conhecimento possibilitaram o acúmulo de um saber sobre o passado, bem como o surgimento da idéia de um desenvolvimento contínuo da sociedade, proporcionaram um certo *otimismo* em relação ao presente e ao futuro. Os fatores condicionantes desse processo diferiam entre os pensadores, mas a noção de se alcançar um determinado estágio de *perfeição*, unificava o conjunto de idéias em direção à palavra civilização:

Essa civilização ideal, essa civilização-perfeição que todos os homens abrigam, mais ou menos, no seu cérebro e no seu coração, como uma idéia força, não como uma idéia clara. E onde nenhum, em todo caso, não imagina sequer de querer restringir, ou particularizar, o alcance universal. Neles via, sem sublevar a inquietude, a noção absoluta e unitária de uma civilização humana apta a conquistar pouco a pouco a universalidade dos grupos étnicos e que já conquistou sobre a selvageria os povos policiados.<sup>61</sup>

Foi nessa dimensão que a civilização se relacionou à idéia de *progresso*. Este era o substrato da civilização, indicava o percurso pelo qual os homens prosseguiriam em direção ao estágio de perfeição. Sobre a idéia de progresso Turgot afirmava em 1750:

o gênero humano, considerado desde a sua origem, aparece aos olhos de um filósofo como um todo imenso tendo, como cada indivíduo, a sua infância e os seus progressos... Os costumes suavizam-se, o espírito humano esclarece-se, as nações isoladas aproximam-se umas das outras; o comércio e a política reúnem finalmente todas as partes do globo; e a massa total do gênero humano, através

---

<sup>60</sup> Lucien Febvre. *Op. Cit.*, pp. 496-498; Jean Starobinski. *Op. Cit.*, pp. 18-32.

<sup>61</sup> Lucien Febvre. *Op. Cit.*, pp. 505-506.

de alternativas de calma e de agitação, de bens e de males, caminha sempre, embora a passos lentos, para uma perfeição maior.<sup>62</sup>

A noção de civilização se fez presente no espaço das cidades em suas duas acepções. Tanto como um lugar onde os elementos de civilidade, de cortesia, de fino trato eram parte das maneiras dos seus habitantes, quanto no seu sentido ideal, encarada como o espaço a partir do qual se expandiria o progresso para os povos em busca de um estágio de perfeição.

Nesse último sentido é possível associar o sentimento *cosmopolita* das Luzes à idéia de civilização. O cosmopolitismo envolvia uma noção da eliminação das fronteiras nacionais dos países, em favor de uma única cultura, ilustrada, partilhada pelos homens educados e cultos em todo o mundo. Essa cultura teria como centro irradiador as cidades.<sup>63</sup> Dessa maneira, essa civilização ideal seria disseminada das cidades para todos lugares, sendo essas o espaço, por excelência, simbolizador de uma cultura que se quer cosmopolita. Assim, o verdadeiro homem, *civilizado*, não deveria ter pátria, seria um *cidadão do mundo* que tem no espaço das cidades um compartilhar.

A floração dos espaços urbanos durante o século XVIII trouxe à tona a discussão sobre o crescimento das cidades, no que se refere à forma de como poderia difundir o progresso e a civilização. Nesta questão, a opinião variava conforme o enfoque dos autores, em relação à força matriz que possibilitaria o desenvolvimento da cidade.

Voltaire era um dos pensadores possuidores de uma visão otimista sobre a prosperidade dos espaços citadinos. Ele confiava nas suas virtudes, as quais se encontravam refletidas por meio das três principais atividades humanas existentes nas cidades: a arte, o comércio e as instituições livres, relacionadas respectivamente às

---

<sup>62</sup> Anne Robert Jaques Turgot. *Discours aux sorboniques (1750)* Apud.: Paul Hazard. *Op. Cit.*, p. 343.

<sup>63</sup> Francisco J.C.Falcon. *O Iluminismo...*, p.47.

funções cultural, econômica e política. A cidade, para Voltaire, trazia a idéia de progresso para os que nela viviam. Nela era possível haver uma mobilidade social, inexistente no campo. A civilização também seria expandida pelas cidades.<sup>64</sup>

Adam Smith, por sua vez, valorizava as relações entre cidade e campo. Para este autor, “o principal comércio de toda as sociedades civilizadas é mantido entre os habitantes das cidades e os do campo”.<sup>65</sup> Logo, a cidade estimulava econômica e culturalmente o campo, civilizando-o, favorecendo o progresso das nações.

Uma visão negativa do crescimento das cidades pode ser encontrada nos autores fisiocratas. Para estes, o desenvolvimento das cidades trazia prejuízos ao campo, considerado o lugar mais importante de um país.<sup>66</sup> Outro pensador que compartilhava esse ponto de vista era David Hume. Sem desmerecer a utilidade das cidades – pois influíam para a civilização e mantinham uma harmonia que deveria reinar entre as diversas partes do Estado, além de serem grandes centros de consumo – acreditava que o seu progresso deveria ser controlado, pois, caso contrário, “engendram os vícios e as desordens de toda a espécie, esfomeiam as províncias distantes e se esfomeiam pela penúria dos preços que fazem subir os gêneros”.<sup>67</sup>

O verbete “população” da *Encyclopédie* também apresentava uma perspectiva pessimista em relação à ampliação das cidades. Ela era vista como um dos obstáculos para o aumento da população. O autor criticava o desenvolvimento excessivo do luxo que atraía a massa camponesa para as cidades, comparando os camponeses aos escravos recrutados por Roma, os quais possibilitavam a sua prosperidade. Assim, as cidades

---

<sup>64</sup> Carl Schorske. *Op. Cit.*

<sup>65</sup> Adam Smith. *Investigação sobre a natureza e as causas da riqueza das nações*. São Paulo: Abril Cultural, 1984. (Coleção Os Pensadores), p. 227.

<sup>66</sup> Paul Meuriot. “La question des grandes villes et les économistes au XVIII<sup>e</sup> siècle”. In.: Marcel Roncayolo et Thierry Paquot. *Op. Cit.*, p.32.

<sup>67</sup> Paul Meuriot. *Op. Cit.*, p.29.

...são para as províncias uma espécie de colônias que elas são obrigadas a repovoar todos os anos. Em Roma era preciso renovar continuamente os escravos. O mesmo acontece hoje em Constantinopla, Paris, Londres, e outras sedes de monarquias da Europa, que exigem recrutas consideráveis. Esses são igualmente os exageros que absorvem a riqueza e os habitantes da província: diria que a opulência na qual [as cidades] têm ar e a magnificência dos monumentos que elas ostentam, são formados às custas dos campos; mas um homem que julga a riqueza de um povo pelo brilho da capital, parece aquele que julga a fortuna de um comerciante pelo luxo do seu vestuário.<sup>68</sup>

Assim a *cidade das Luzes* exprimia em suas dimensões *funcional e estética* valores e preocupações singulares provindos de uma nova forma de encarar o mundo a partir da *razão*. Essa cidade se fez expressar em diversos Estados europeus, possuindo em cada um deles características específicas interligadas às respectivas tradições internas.

## 1.2 As cidades do reino e da América portuguesa nos setecentos

As transformações das cidades portuguesas, a partir de concepções ilustradas, tiveram início com a reconstrução de Lisboa, em função do terremoto ocorrido em 1º de novembro de 1755 que destruiu parte dessa cidade. Dentre as propostas oferecidas por Manuel da Maia – engenheiro-mor do reino, responsável pela reedificação da cidade – venceu aquela em que se optava pela reestruturação dos bairros centrais, da *Baixa*, seguindo, entretanto, um novo traçado, dentro dos parâmetros estéticos existentes no período. Essa *Lisboa recriada* tornou-se o primeiro exemplo, em todo o continente europeu, de uma cidade desenvolvida consoante as idéias da Ilustração.<sup>69</sup>

---

<sup>68</sup> *Encyclopédie, ou Dictionnaire raisonné des Sciences...*, verbete “population”.

<sup>69</sup> José Augusto França. *Lisboa pombalina e o Iluminismo*. Lisboa: Bertrand Editora, 1983.

Os princípios adotados no processo de restauração de Lisboa podem ser acompanhados por intermédio das *dissertações* de Manuel da Maia, bem como por meio dos planos produzidos pelos seus dois principais colaboradores, os engenheiros militares Carlos Mardel e Eugênio Santos.<sup>70</sup> Em seu conjunto, tais propostas enfatizavam alguns elementos centrais. O principal deles era a preocupação com a racionalização, a partir da construção de ruas retas e largas, estabelecidas em função de duas grandes praças, o Terreiro do Paço e o Rocio, cujos espaços eram considerados definidores de toda a estrutura da cidade.

Um outro ponto referia-se à beleza, refletida pela uniformidade das fachadas em contraposição ao aspecto disforme que tinha Lisboa antes do terremoto. Novos padrões de higiene foram igualmente defendidos, de modo a deixá-la mais salubre, consistindo na adoção das propostas vigentes na Europa de remoção dos dejetos, os quais antes eram atirados nas vias da cidade, a partir da colocação de “*cloacas nas ruas principais*”.<sup>71</sup>

Uma série de normas foi instituída com o objetivo de fornecer o aparato jurídico necessário para as reformas. O edital de 30 de dezembro de 1755 proibia aos particulares, a construção de novos edifícios ou a restauração dos arruinados. A partir daquele momento, qualquer obra somente seria efetivada com aprovação do Senado da Câmara.<sup>72</sup> A opção pelo alinhamento dos traçados levou ao estabelecimento do alvará de 12 de maio de 1758, que dentre outras questões, indenizava os proprietários que não pudessem e/ou quisessem edificar casas dentro dos novos parâmetros estéticos. Essa lei convencionava, de igual maneira, o traçado e a largura das ruas e estipulava um prazo

---

<sup>70</sup> Kenneth Maxwell. “Lisboa reinventada”. In.: *Folha de São Paulo*. São Paulo, 12 de janeiro de 2003, suplemento *Folha Mais*.

<sup>71</sup> José Augusto França. *Op. Cit.*, pp. 90-91; 112-115.

<sup>72</sup> Nireu de Oliveira Cavalcanti. *A cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro: as muralhas, sua gente, os construtores. 1710-1810*. Tese de doutoramento em História. Rio de Janeiro: UFRJ/ IFCS, 1997, pp.447-471.

para as novas construções a serem realizadas, as quais deveriam ser previamente aprovadas.

Os edifícios, dentro dessa nova legislação, também sofreriam transformações em seu tamanho, ficando determinado que passariam a ser edificados apenas com dois pavimentos, não excedendo em altura a largura das ruas. Tal medida visava a proporcionar uma circulação de ar, bem como facilitar o controle de possíveis incêndios.<sup>73</sup>

As reformas do Terreiro do Paço desempenharam um papel bastante relevante no processo de reestruturação de Lisboa. Não somente por ser a praça principal, a partir da qual se organizava todo o espaço da cidade, mas por refletir, em sua essência, um conjunto de mudanças que se objetivavam instituir no império português.<sup>74</sup>

As transformações dessa praça intentavam dotá-la de maior regularidade. Após a reconstrução, tornar-se-ia mais um exemplo das praças reais, desenvolvidas na França ainda nos seiscentos, mas disseminadas pela Europa durante o século XVIII: uma praça programada criada para servir de cenário para a estátua real.<sup>75</sup> No entanto, contrariando aos modelos típicos, representava por meio do nome recebido, *Praça do Comércio*, a classe que custeou as transformações de Lisboa.

Nessa dimensão, as transformações do Terreiro do Paço simbolizaram as modificações que se pretendiam fazer na sociedade portuguesa, pois expressavam uma especificidade: beneficiavam, ao mesmo tempo, uma *tradição* – percebida tanto devido a uma arquitetura antiga mantida nos arcos do triunfo, como por abrigar a estátua real –

---

<sup>73</sup> José Augusto França. *Op. Cit.*, pp.107-108.

<sup>74</sup> Idem. *Ibidem.*, p. 122; Kenneth Maxwell, *Op. Cit.*

<sup>75</sup> Pierre Chaunu. *Op.Cit.*, p.122.

e uma *modernidade*, esta revelada não somente pela exaltação ao comércio, mas também pelo fato de abrigar as principais instituições da cidade.<sup>76</sup>

A praça foi ainda considerada como a expressão máxima da relação entre súditos portugueses e seu rei, por abrigar a estátua equestre de d. José I. No *discurso sobre a reedificação de Lisboa e sobre a dedicação da Estátua régia*, Pombal abordava essa ligação:

A Nova Lisboa está tão persuadida de que o seu grande Rei deve o ser, o esplendor, a duração, que para imortal padrão do seu reconhecimento lhe dedica na Real Praça do Comércio uma soberba e primorosa estátua. *Esta quanto a mim é a maior obra do grande Rei; civilizar até o ponto de fazer agradecida, uma nação por natureza parca de louvores, e há duzentos anos por falta de disciplina, pouco ou nada costumada a semelhantes demonstrações de obséquio. Grande ação do povo português, levantar uma estátua ao seu Rei! Mas que merecimento não será de um Rei, ser em Portugal o primeiro, teve uma estátua do seu povo.*<sup>77</sup>

A questão da civilidade, tão discutida no ideário das Luzes, também se fez presente nesse discurso. Apresentava-se como um benefício que o rei *ilustrado* expandia para o seu povo. As transformações citadinas, dentro de novos parâmetros estéticos, foram realizadas por um rei que tomou para si o impulso de *civilizar* o reino.

No *Dicionário da Língua portuguesa*, de Antônio de Moraes Silva, adaptado do padre Rafael Bluteau, não havia uma entrada para a palavra *civilizar*, ela aparecia apenas como sinônima de *urbanizar*.<sup>78</sup> O que existia era um conceito para *civilidade*, definido enquanto “*cortesia, urbanidade*”. O verbete *urbanidade*, por sua vez, significava “*a cortesia, o bom termo, os estilos da gente civilizada e polida; civilidade*,”

<sup>76</sup> José Augusto França *Op.Cit.*, p.128.

<sup>77</sup> “Breve discurso sobre a reedificação de Lisboa, e sobre a dedicação da Estátua Régia”. Lisboa: Régia Offic. Typográfica, 1775, pp.7-8. Apud: Washington Dener dos Santos Cunha e André Campos da Rocha. *Op. Cit.*, p. 25. (grifos da autora)

<sup>78</sup> “Urbanizar: fazer urbano, civilizar.” In.: Antônio de Moraes Silva. *Dicionário da língua portuguesa composto pelo padre Rafael Bluteau, reformado e acrescentado por Antônio de Moraes Silva*. Lisboa: Oficina de Simão Tadeu Ferreira, 1789.



*polícia*".<sup>79</sup> No *Vocabulário português e latino* do Padre Rafael Bluteau, urbanidade era descrita como “*o bom modo dos que vivem na cidade, em diferença da rusticidade, grosseria daqueles que vivem nas aldeias e nos campos*”.<sup>80</sup> Dessa maneira, o verbo *civilizar*, equivalente a *urbanizar*, referia-se à vida citadina, aos costumes dos habitantes das urbes.

O termo *civilizar*, entretanto, possuía uma acepção mais ampla compreendendo não apenas a mudança de hábitos culturais, como também a transformação política, econômica e, por conseguinte, social, realizada pelo rei tencionando a felicidade dos seus súditos. Como já fora afirmado, a inauguração da estátua real vinha simbolizar um conjunto de reformas políticas e econômicas que estavam sendo realizadas por todo o império português, com o intuito modernizador.<sup>81</sup>

Dessa maneira, *civilizar* estava mais relacionado à definição de *policar* ou “*introduzir a polícia*”, sendo também aludida, no dicionário de Antônio de Moraes Silva, como sinônimo de urbanidade. De acordo com quem, por *polícia* entendia-se “*o governo, e administração interna da República principalmente no que respeita às comodidades, isto é limpeza, asseio, fartura dos víveres, e vestiaria, e à segurança dos cidadãos*”.<sup>82</sup> A equivalência à *polícia* se torna mais apropriada, pois, durante o período, o vocábulo englobava um conjunto de significados, totalmente inserido no contexto das Luzes, que pretendia dotar o Estado de maior eficácia administrativa.

Em estudo sobre o conceito de *polícia*, Pierangelo Schiera atentou para as suas especificidades na era moderna, ressaltando as diferenças atingidas em relação à sua noção na Antiguidade – na qual possuía um sentido *estático* e *descritivo*, designando a *forma de governo* – e na época moderna – onde abrangeu uma acepção mais *operativa*,

---

<sup>79</sup> Idem. *Ibidem*.

<sup>80</sup> Rafael Bluteau. *Vocabulário português e latino*. Lisboa Ocidental: Oficina de Pascoal da Silva, 1721.

<sup>81</sup> José Augusto França. *Op. Cit.*

<sup>82</sup> Antônio de Moraes Silva. *Op. Cit.*

sendo percebido enquanto um *instrumento de governo*, cujo objetivo era o estabelecimento de uma soberania real, afirmando “*o Estado como monopolizador de toda a realidade política, mediante a sufocação ou eliminação da miríade de poderes intermédios e de autonomias locais*”.<sup>83</sup>

A idéia de polícia relacionava-se ao esforço de *racionalização* da administração do Estado, de modo a promover uma confluência do poder nas mãos do príncipe. A polícia compreendia “*o conjunto de atividades criadas pelo soberano a fim de consolidar tal concentração e torná-la efetiva*”.<sup>84</sup>

Tal conceito somente atingiu uma amplitude naqueles Estados, onde o príncipe soube aproveitar-se das ocasiões apresentadas de modo a promover tal centralização. Nos outros, “*não significou senão a explicitação de motivos então universais de racionalização da ação política*”.<sup>85</sup>

Foi, sobretudo, na *Europa periférica* que esse termo alcançou sua interpretação histórica. Ele se associou às especificidades que o movimento ilustrado obteve nesses países, nos quais as idéias ilustradas serviram apenas como meio de reafirmar o poder absolutista, sem haver, entretanto, uma transformação da sociedade com intuito laicizante.<sup>86</sup> Conforme apontou Guido Astuti, a teoria do Estado *de polícia* serviu como uma ciência de governo, desenvolvida nos países absolutistas ilustrados com o propósito de fundamentar uma nova concepção dos fins do Estado. Todavia, tal teoria “*valia mais*

---

<sup>83</sup> Pierangelo Schiera. “A ‘polícia’ como síntese de ordem e de bem-estar no moderno Estado centralizado”. In: Antônio Manuel Hespanha (org). *Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984. p.314.

<sup>84</sup> Idem. *Ibidem*.

<sup>85</sup> Idem. *Ibidem*, p.316.

<sup>86</sup> Sobre o conceito de absolutismo ilustrado, ver: Francisco José de Calazans Falcon. *Despotismo Esclarecido*. São Paulo: Ática, 1986.

*como forma de justificar a extensão dos poderes do príncipe, do que como meio de lhe estabelecer limites concretos*".<sup>87</sup>

Baseada na idéia do fomento pelo príncipe de um *bem comum*, da busca da felicidade geral dos seus súditos, a teoria do Estado *de polícia* amparava-se em dois conceitos centrais: *ordem* e *bem-estar*, que deveriam constituir toda a política de governo. A promoção da ordem relacionava-se à "*segurança dos cidadãos*", tanto em sua dimensão externa – na proteção dos súditos contra os inimigos externos, garantia da paz por intermédio de alianças internacionais, defesa do território – como em um âmbito interno, em função das atividades de polícia propriamente dita, bem como por uma administração eficiente da justiça.<sup>88</sup>

O bem-estar referia-se à concessão das "*comodidades*" da vida, tanto no seu significado material, "*limpeza, asseio, fartura dos víveres, e vestiaria*", assim como, e, essencialmente, devido à percepção da estreita relação entre bem-estar dos súditos e prosperidade do Estado. Nesse sentido, aliado às teorias mercantilistas vigentes na época, o bem-estar reportava-se à promoção da economia, à realização de intervenções persuasivas ou dissuasivas em relação às atividades econômicas.<sup>89</sup> A idéia do bem-estar assumiu um papel eminentemente justificativo, apresentando-se como "*um meio para a obtenção de outros fins, ou como um pressuposto de outras atividades*".<sup>90</sup>

As transformações citadinas, as quais estavam relacionadas à idéia do bem-estar, acabaram por assumir um valor essencial dentro desse contexto teórico do Estado *de polícia*. O espaço das cidades modificou-se a síntese do esforço do rei de

---

<sup>87</sup> Guido Astuti. "O absolutismo esclarecido em Itália e o Estado de polícia". In: Antônio Manuel Hespanha (org). *Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, p.271.

<sup>88</sup> Idem. *Ibidem*, p.266.

<sup>89</sup> Pierangelo Schiera. "Estado de Polícia". In.: Noberto Bobbio; Nicola Matteuci e Gianfranco Pasquino. *Dicionário de Política*. Brasília: UNB, 1995.

<sup>90</sup> Guido Astuti. *Op.Cit.*, p.279.

promover o bem-estar geral. O aformoseamento das cidades se inseria em uma perspectiva civilizadora, utilizado como representação do poder.

Um exemplo de uma obra elaborada em Portugal, no período, que tratava dos problemas relativos à ordenação das cidades como representação do poder foi o *Tratado da Ruação* de José Figueiredo de Seixas, oferecido ao Marques de Pombal, na década de 1760. Nesse texto, o autor apresentava um modelo geral para ser adotado na reformulação urbana do reino e do império.<sup>91</sup>

O tratado dividia-se em duas partes: uma, de caráter teórico e a outra, com as aplicações práticas. Na primeira parte, *Modo de edificar perfeitamente uma regular povoação*, José Figueiredo de Seixas apresentava uma visão utópica de cidade, cujas necessidades políticas e econômicas do reino português eram resolvidas a partir de uma nova organização das cidades.<sup>92</sup> Nela, explanava a sua idéia de *cidade perfeita* ou *regular*, ressaltando a necessidade de não apenas uma cidade passar por tais reformulações, mas todas as cidades do reino, de maneira que houvesse uma interligação entre o urbanismo e o ordenamento territorial.<sup>93</sup> Assim, após a capital ter passado por alterações, nas demais cidades do reino deveria acontecer o mesmo.

Um segundo aspecto levantado pelo autor foi relativo à horizontalidade, à defesa de ruas retas e com ângulos retos. Seu método de desenho da cidade demonstrava a necessidade de racionalização, com espaços e incumbências definidas. A cidade teria uma população limitada, proporcional ao seu tamanho.<sup>94</sup>

---

<sup>91</sup> Rafael Moreira. “Uma utopia urbanística pombalina: o *Tratado da Ruação*’ de José de Figueiredo Seixas.” In: Santos, Maria Helena Carvalho dos. (org.) *Pombal revisitado*. Lisboa: Editorial Estampa, 1984, vol. II, pp.131-144.

<sup>92</sup> Idem. *Ibidem*, p. 140.

<sup>93</sup> Comentando o *Tratado da Ruação*, Rafael Moreira afirma: “o princípio fundamental sobre o que se assenta uma cidade é o de que não adiantará organizar-se uma cidade em particular sem fazer o mesmo para o seu território, para as cidades vizinhas, e finalmente para o país”. In.: Idem. *Ibidem*, p. 138.

<sup>94</sup> Idem. *Ibidem*, p.138-139.

Após o terremoto, as cidades do reino, da mesma maneira que as coloniais, passaram por transformações semelhantes às ocorridas em Lisboa. Conforme ressaltou Lourival G. Machado: “*onde estivesse a sede do poder, abria-se campo para tais iniciativas estimuladoras da atividade dos súditos e dignificadoras da visão dos governantes*”.<sup>95</sup>

Na cidade do Porto, as mudanças começaram a ser realizadas a partir de 1758. As ruas foram ampliadas e dotadas de maior regularidade, contrariamente a Lisboa, onde a reestruturação ocorreu a partir de um traçado ortogonal. Naquela cidade, o plano utilizado foi o radiocêntrico, o qual permitiu a incorporação das habitações localizadas extramuros. A legislação de 12 de maio de 1758 foi aplicada possibilitando a compra compulsiva dos terrenos e dos edifícios essenciais para a reestruturação do traçado da cidade.<sup>96</sup>

A Vila Real de Santo Antônio foi mais um exemplo das transformações estéticas em solo português. Construída para ser o ponto de controle e organização da pesca do Algarves, teve nos parâmetros lisboetas o seu modelo. Na sua praça principal, havia igualmente um obelisco em homenagem ao rei d. José.<sup>97</sup>

Nas vilas e cidades coloniais, por sua vez, as transformações citadinas se inseriram em uma perspectiva mais ampla: além de objetivarem a promoção de um bem-estar aos súditos, eram parte de uma política colonizadora de afirmação da soberania real sobre a *região colonial*, dentro da qual a cidade – enquanto um espaço

---

<sup>95</sup> Lourival Gomes de Machado. “Política e administração sob os últimos vice-reis”. In: Sérgio Buarque de Holanda. *História geral da civilização brasileira*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1993. Tomo I – 2º vol., p.365.

<sup>96</sup> Manuel C. Teixeira e Margarida Valla. *O urbanismo português. Séculos XIII – XVIII. Portugal e Brasil*. Lisboa: Livros Horizonte, 1999, p.296.

<sup>97</sup> José Eduardo Horta Correia. “Vila Real de Santo Antônio levantada em cinco meses pelo marquês de Pombal”. In: Santos, Maria Helena Carvalho dos. (org.). *Op. Cit.*, pp. 79-88.

essencialmente marcado pela sua função política<sup>98</sup> – possuía uma relevância fundamental.

O caráter essencialmente rural da colonização portuguesa repercutiu, de acordo com Sergio Buarque de Holanda, na pobreza do espaço citadino em oposição ao esplendor do campo. A acentuada importância do espaço rural se expressou no fato de não ter havido uma política de desenvolvimento de cidades na América. Fruto da *rotina*, tais cidades não contrariavam o quadro da *natureza*, por não se verificar um empenho criador, o que ficou refletido na ausência de métodos na sua organização espacial.

A rotina e não a razão abstrata foi o princípio que norteou os portugueses, nesta como em tantas outras expressões de sua atividade colonizadora. Preferiam agir por experiências sucessivas, nem sempre coordenada umas às outras, a traçar de antemão um plano para segui-lo até ao fim. Raros os estabelecimentos fundados por eles no Brasil, que não tenham mudado uma, duas ou mais vezes de sítio, e a presença da clássica vila velha ao lado de certos centros urbanos de origem colonial é persistente testemunho dessa atitude tateante e perdulária.<sup>99</sup>

A cidade, enquanto “*fruto de uma razão abstrata*”, ao ver desse autor, se fez presente somente na região hispânica, onde as cidades foram utilizadas como um instrumento de dominação do espaço colonial. “*O próprio traçado dos centros urbanos na América espanhola denuncia[va] o esforço determinado de vencer e retificar a fantasia caprichosa da paisagem agreste: e[ra] um ato definido da vontade humana*”.<sup>100</sup> A colonização espanhola ocorrera a partir das cidades. Havia uma legislação específica, as *Leis das Índias*, que geria a fundação das urbes.

---

<sup>98</sup> Ilmar R. de Mattos. *O tempo Saquarema*. Rio de Janeiro: Access, 1994, pp. 18-31. Sobre o conceito de *região colonial* ver: Idem. *Ibidem*.

<sup>99</sup> Sérgio Buarque de Holanda. “O semeador e o ladrilhador”. In.: *Raízes do Brasil*. 13ª ed. Rio de Janeiro: J. Olympio, 1979, p.76.

<sup>100</sup> Idem. *Ibidem*, p. 62. “O que se exprime é a idéia de que o homem pode intervir arbitrariamente, e com sucesso, no curso das coisas e de que a história não somente ‘acontece’, mas também pode ser dirigida e até fabricada.” Idem. *Ibidem*, p.64.

Diversos trabalhos foram elaborados em contraposição à ótica de Sérgio Buarque de Holanda; ainda que com diferenças de ênfase, pois muitos deles não foram escritos por historiadores. Percebe-se, no conjunto, a necessidade de se afirmar a importância das cidades coloniais portuguesas dentro do processo colonizador, a partir de uma política que, mesmo de forma menos intensa, se comparada à região espanhola, visou à interferência no espaço das cidades, como fruto da dominação.<sup>101</sup>

A não-adoção de padrões regulares nas cidades coloniais portuguesas, na concepção de Paulo Santos, longe de ser consequência de uma negligência em relação ao espaço citadino, provinha do caráter específico das cidades portuguesas. As urbes construídas na América assemelhavam-se às do reino. A divisão entre alta e baixa – representando a cidade nova ao lado da cidade velha – era influência muçulmana, a qual ainda ficava perceptível pela pouca importância das ruas na edificação das cidades, onde as casas é que possuíam um valor. “*Nas cidades islâmicas são as casas que ao irem se justapondo determinam o traçado das ruas, tanto das que servem de acesso às casas como as de trânsito*”. Isso se refletia na irregularidade das ruas: “*todas serpenteavam como um rio, e sempre como as demais ruas, com os mesmos típicos ângulos, saliências, reentrâncias, alargamentos e estreitamentos*”. A preocupação com a defesa levava, igualmente, a esse tipo de organização citadina.<sup>102</sup>

Complementando essa questão, Manuel Teixeira e Margarida Valla ressaltam que ao longo da história portuguesa, também houve a implementação de traçados retilíneos, tanto nas colônias como na própria metrópole, os quais estiveram sempre relacionados a uma perspectiva de controle do espaço. Provindos da tratadística romana,

---

<sup>101</sup> Dentre os autores que iniciaram essa discussão destaque como principais: Nestor Goulart Reis Filho. *Op. Cit.*(arquiteto); Paulo F. Santos. *Formação de cidades no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2001(arquiteto); Roberta Marx Delson. *Novas vilas para o Brasil-Colônia. Planejamento espacial e social no século XVIII*. Brasília: Ed. ALVA - CIORD, 1997. (historiadora).

<sup>102</sup> Paulo F. Santos. *Op. Cit.*, pp.23-24.

onde a divisão simétrica do espaço urbano se inseria na necessidade de um melhor controle político e econômico, os traçados regulares foram utilizados no reino português todas as vezes em que se objetivou a centralização do poder. Para esses autores, “*a cidade racional, planeada, geométrica é a cidade do poder: quanto maior e mais centralizado, mais a racionalidade e geometria se afirmam*”.<sup>103</sup>

Com estudo concentrado no período compreendido entre a chegada dos portugueses e o ano de 1720, Nestor Goulart Reis Filho demonstra que a política urbanizadora portuguesa na América, até meados do século XVII, consistiu em deixar a cargo dos donatários a fundação de vilas e cidades, bem como a preocupação com a organização espacial desses territórios. À Coroa cabia controlar o poder dos donatários, por meio de cidades “reais”, ou seja, administradas diretamente pelo poder real – Salvador, Rio de Janeiro, São Luís do Maranhão e Belém. Tais cidades, criadas em pontos especiais, funcionavam como centros regionais. Em função delas se revelavam as tendências centralizadoras da metrópole, contra a dispersão dominante, cuja presença de engenheiros militares, contratados pela Coroa, controlavam a organização espacial.

104

Essa opção de deixar a cargo dos engenheiros militares o papel de ordenação dos espaços urbanos coloniais é vista por Maria Fernanda Bicalho como reveladora do pragmatismo da colonização portuguesa. Dentro de uma ótica da empresa colonizadora, os engenheiros eram os funcionários do rei responsáveis pela questão do urbanismo colonial, compreendendo não apenas a organização das cidades “reais”, nesse primeiro

---

<sup>103</sup> Manuel C. Teixeira e Margarida Valla. *Op. Cit.*, , p.13.

<sup>104</sup> Nestor Goulart Reis Filho. *Op. Cit.*, pp.67-73.



momento, como igualmente a elaboração de mapas sobre o território colonial e a demarcação de fronteiras.<sup>105</sup>

A descoberta do ouro na segunda metade do século XVII deu início a uma expansão em direção ao interior. O eixo da política de incorporação dessa área foi realizado por intermédio do agrupamento em vilas, dos habitantes antes espalhados pelo sertão. Tais vilas eram erigidas em áreas estratégicas, de modo a constituir uma rede urbana, a partir da qual se relacionariam às cidades litorâneas.<sup>106</sup>

A ação urbanizadora portuguesa, desse modo, evoluiu com o decorrer da colonização. Depois de meados do século XVII, com a expansão para o sertão, a Coroa passou a exercer um controle mais intenso sobre todo o território colonial, começando a interferir mesmo nas áreas que estavam a cargo dos donatários. Foi justamente após esse momento que os traçados regulares começaram a ser implementados. O auge dessa política fora o reinado de d. José I (1750-1777), no qual o uso de tais traçados aliava-se às medidas civilizadoras da metrópole dentro do contexto teórico do Estado de *polícia*.

A construção de vilas e cidades durante o período josefino, seguida posteriormente no reinado de d. Maria I (1777-1799) e na regência de d. João (1799-1816), relacionou-se à necessidade da instituição de um controle eficaz sobre a *região colonial*, em função de uma racionalização administrativa, a partir da percepção de que o estabelecimento da soberania nacional associava-se ao domínio efetivo do território. Assim, “*o verdadeiro significado das cartas régias que conferiam formalmente o título de vila não era o reconhecimento do crescimento físico do arraial ou aldeia, mas sim a percepção pragmática de que, dentro daquela área específica, era preciso assumir*

---

<sup>105</sup> Maria Fernanda Baptista Bicalho. *A cidade e o Império: O Rio de Janeiro na dinâmica colonial portuguesa. Séculos XVII-XVIII*. Tese de Doutorado em História. São Paulo: USP/ FFLCH, 1997, pp. 182-184.

<sup>106</sup> Roberta Marx Delson. *Op. Cit.*, pp.9-17.

*determinadas responsabilidades administrativas*”<sup>107</sup>, incentivadas, seja por um interesse econômico ou político. A partir dessa noção se inseriu a criação de povoados, de forma a garantir a demarcação das fronteiras, e a elevação à categoria de vila das localidades, outrora dominadas pelos jesuítas.

A interferência em tais regiões não ocorrera somente devido à elevação a um novo estatuto. Essas vilas passaram por reformulações em seus territórios, seja pelo alinhamento do seu traçado ou pelo aformoseamento das ruas. Ainda que não houvesse um plano pré-determinado para a intervenção em tais espaços, foi possível acompanhar, pelas cartas régias, bem como pelos autos de ereção dos povoados, “*um conjunto de princípios estabelecidos e que eram sistematicamente utilizados na definição dos traçados dessas novas fundações, resultado de uma prática efetiva de urbanização e de princípios teóricos que se desenvolviam*”.<sup>108</sup>

O *Diretório que se deve observar nas povoações dos índios do Pará, Maranhão...* elaborado por Francisco Xavier de Mendonça Furtado, governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão (1753-1759), continha as normas a serem adotadas na edificação das vilas indígenas:

Pelo que recomendo aos ditos diretores, que [assim que] chegarem as suas respectivas povoações, apliquem logo todas as providências para que nelas se estabeleçam casas de Câmara, cadeias públicas, cuidando muito em que estas sejam erigidas com toda a segurança, e aquelas com a possível grandeza. Conseqüentemente, empregarão os diretores *um particular cuidado em persuadir aos índios, que façam casas decentes para seus domicílios*, desterrando o abuso, e a vileza de viver em choupanas à imitação dos que habitam como bárbaros o inculto dentro dos Sertões, sendo evidentemente certo, que *para o aumento das povoações concorre à beleza dos Edifícios*.<sup>109</sup>

---

<sup>107</sup> Idem. *Ibidem*, p.5.

<sup>108</sup> Manuel C. Teixeira e Margarida Valla. *Op. Cit.*, p.255.

<sup>109</sup> “*Diretório que se deve observar nas povoações dos índios do Pará, e Maranhão enquanto Sua Majestade não mandar o contrário*, aprovado pelo rei d. José I em 16/08/1758”. Biblioteca Nacional de

Por *casas decentes* entendam-se habitações lineares e uniformes. A relação entre o desenvolvimento dos povoados e a promoção de mudanças estéticas se apresentava mais explícita em uma carta escrita pelo governador da capitania de Goiás, Luís da Cunha Menezes (1778-1783) remetida ao ouvidor Antônio José Cabral de Almeida no ano de 1778, na qual relatava as instruções para o realinhamento da Vila Boa. Nesse documento, ele associava a simetria da organização das ruas à regularidade do comportamento, dentro de uma “*teoria de que a boa administração começava com a construção de vilas corretas*”.<sup>110</sup>

A ordem e regularidade eram vistas, desse modo, como uma forma de assegurar o controle sobre os domínios. Mas essa política de aformoseamento das cidades não foi específica das novas vilas surgidas, ela se fez presente, igualmente, nas cidades mais antigas da colônia.

Em tais cidades, entretanto, o esforço racionalizador das ruas e a adoção da regularidade das fachadas se contrapunham a um histórico de hábitos e costumes enraizados no próprio espaço citadino, os quais tornavam mais complexas as suas alterações.

Um desses pontos eram as condições topográficas em que foram criadas. Estabelecidas nas proximidades dos rios e montanhas, objetivando principalmente a defesa; a adoção de um traçado regular significava a destruição de parte das cidades ou vilas, levando à desapropriação das casas.

Em ofício endereçado à Câmara da cidade de São Paulo no ano de 1792, o governador da capitania, Bernardo José de Lorena (1788-1797), mandara fazer um

---

Lisboa, Legislação de 1758, sem cota, n°55, pp.31-32. Apud: Manuel C. Teixeira e Margarida Vala. *Op. Cit.*, p.255.

<sup>110</sup> Roberta Marx Delson. *Op.Cit.*, p. 84.

plano topográfico da cidade, e a partir dele atentava para as dificuldades de realinhamento do traçado, justamente em função das condições naturais do sítio em que foi desenvolvida:

*é tão grande a irregularidade, que se encontra em quase todas as ruas desta cidade, que não pode ter emenda sem a destruir; ainda para se formar um projeto para a continuação de novas ruas é bastante dificultoso; por ser a mesma cidade uma península formada pelo rio, e por um ribeirão, que corre em um pantanal, certamente muito nocivo à saúde do povo, sendo o outro lado um terreno mais montuoso e desigual.*<sup>111</sup>

Na cidade de Salvador se verificava esse mesmo problema. Em visita à cidade, Luís dos Santos Vilhena comentou sobre a irregularidade dos traçados:

*fizeram a sua principal rua com ângulos tantos salientes e reentrantes, tão estreitas em partes, que escassamente cabia por ela uma sege; o que vendo o Ex.<sup>mo</sup> e memorável governador d. Rodrigo José de Menezes a reformou, mandando apelar passadiços, que em parte a atravessavam, e demolir esquinas que a engasgavam até o meio; ordenando, ao mesmo tempo, que seus donos fossem indenizados pelas rendas do Senado. Sendo pois desta forma a rua principal pondera o que serão as outras, e muito principalmente os becos.*<sup>112</sup>

Como o próprio Vilhena descreve, a cidade passara, durante o governo de d. Rodrigo José de Menezes e Castro (1784-1788), por algumas transformações. Este governador empregou a mesma prática realizada no Porto de desapropriar as casas de modo a ampliar o espaço das ruas e aumentar a circulação do ar. Baseadas na legislação lisboeta da época do terremoto, diferiam daquela por serem utilizadas apenas de modo a acertar o traçado, não sendo possível, como em Lisboa, adotar “*idéias de reconstrução*”

---

<sup>111</sup> Manuel Rodrigues Ferreira. *História do urbanismo no Brasil (1532-1822)*. São Paulo: RG editores, 1999, p.67. (grifos da autora).

<sup>112</sup> Luis dos Santos Vilhena. *A Bahia no século XVIII*. Salvador: Ed. Itapuã, 1969, p.92. (grifos da autora)

*amplas e radicais*”, uma vez que as próprias condições topográficas dificultavam tais propostas remodeladoras.<sup>113</sup>

A uniformidade das fachadas da cidade de Salvador era, igualmente, motivo de críticas. Em carta a Domingos Vandelli no ano de 1781, José da Silva Lisboa, descrevendo a beleza da cidade, abordava sobre a variabilidade das frentes dos edifícios:

esta situação faz agradável à perspectiva da cidade, porque edifícios construídos desde a praia até o sumo da montanha representam a figura de um anfiteatro, que seria ainda mais brilhante *se a regularidade da arquitetura aformoseasse mais o exterior das casas*; porém as sacadas e gelosias e a desordem das alturas diminuem infinitamente a formosura que deveria resultar da vantagem da posição.<sup>114</sup>

Objetivando padronizar e controlar as novas edificações de Salvador, o Senado da Câmara elaborou em 1785 um novo código de posturas, no qual regulamentava, dentre outras questões, as construções dos prédios e sua altura, a largura das ruas, e o traçado das casas. Tal código lembrava, no seu conjunto normativo, o padrão arquitetônico da reconstrução de Lisboa.<sup>115</sup>

### **1.2.1 Os reflexos das novas concepções estéticas na capital do Vice-reinado**

---

<sup>113</sup> Paulo César Garcez Marins. *Através da rótula: sociedade e arquitetura urbana no Brasil, séculos XVII a XX*. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2001, p.118.

<sup>114</sup> “Carta muito interessante do advogado da Bahia, José da Silva Lisboa, para o Doutor Domingos Vandelli, Diretor do Real Jardim Botânico de Lisboa, em que lhe dá notícia desenvolvida sobre a Bahia, descrevendo a cidade, as fortificações, a defesa militar, as tropas de guarnição, o comércio e a agricultura, e especialmente a cultura da cana de açúcar, tabaco, mandioca e algodão. Dá também as mais curiosas informações sobre a população, os usos e costumes, o luxo, a escravatura, a exportação, as construções navais, o comércio, a navegação para a Costa da Mina, etc.”. Bahia, 18/10/1781. In.: *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, vol.32. Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas da Biblioteca Nacional, 1914, p.496.

<sup>115</sup> Paulo César Garcez Marins. *Op.Cit.*, p.120.

Transformações semelhantes às realizadas nas cidades coloniais foram desenvolvidas na cidade do Rio de Janeiro, sobretudo após a transferência da sede do vice-reinado, ocorrida no ano de 1763. O deslocamento do poder para a cidade inseria-se na política territorial para a América portuguesa, efetivada no período pombalino, objetivando a localização da capital mais para o *centro* da colônia, de forma a estabelecer um controle da parte sul, principalmente, da colônia do Sacramento.<sup>116</sup>

No Rio de Janeiro, o problema da irregularidade das ruas não era tão central, uma vez que a expansão para a várzea ainda no século XVII ocorrera a partir da adoção de um traçado retilíneo. Desse modo, ainda que as questões sobre a regularidade das vias também se fizessem presentes, nessa cidade, a discussão sobre a remodelação a partir de novas concepções estéticas estaria muito mais relacionada a um discurso higienizador, em função das suas condições naturais.

Em carta remetida ao marquês de Penalva, o vice-rei marquês do Lavradio (1769-1779) expunha uma descrição bem sintética sobre como a topografia da região contribuía para a insalubridade:

é certo que a má situação desta terra, não pode deixar de o [a] fazer sumamente doentia; por ter sido edificada em um terreno muito baixo onde se juntam as imensas águas que correm dos inacessíveis montes de que lhe é cercada, e como a estas se lhe[s] não tem procurado dar saída, ficam ali estagnadas, e logo com os grandes sóis todas elas se corrompem, e desta forma fica sendo bem evidente que uma terra semelhante sem se lhe remediar este defeito não poderá nunca vir a ser sadia, e daqui nasce[m] os grandíssimos achaques que quase todos padecem.<sup>117</sup>

---

<sup>116</sup> Lourival Gomes Machado. *Op.Cit.*, pp.355-356.

<sup>117</sup> “Carta de amizade escrita a Lisboa ao Il.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Senhor marquês de Penalva”. Rio de Janeiro, 20/02/1770. In.: *Cartas do Rio de Janeiro – 1769-1776: Marquês do Lavradio*. Rio de Janeiro: Instituto Estadual do Livro, 1978, carta 179, p.19.

Por ter sido construída entre montanhas e o mar; na cidade do Rio de Janeiro existiam diversas lagoas e mangues, cuja associação ao clima quente e úmido, tornavam-na naturalmente doentia.

Em passagem pela cidade no ano de 1782, o marinheiro Juan Francisco Aguirre, relatando sobre a saúde dos habitantes, não deixou de apresentar a sua opinião sobre o assunto:

a palidez estampada no semblante dos habitantes deixa claro que a região é péssima para a saúde. Há quem afirme que isso se deve à temperatura, outros dizem à alimentação, há ainda os que culpam a falta de ventilação e a diminuição das ventanias. A temperatura é bastante elevada. [...] Essa temperatura, somada à alimentação, à falta de ventilação, ao curso regular dos ventos e à atmosfera, produz as deploráveis condições de saúde da população dessa cidade. Tenho para mim, contudo, que o consumo excessivo de peixe e de carne de porco e a ausência de ventos, que torna o ar muito seco, são as causas principais.

O viajante acreditava que a pouca saúde da população era proveniente da alimentação e da precária circulação do ar. Os enfermos somente ficariam curados, na sua opinião, quando deslocados “*para São Paulo ou para uma outra região fria*”, onde os ares eram mais saudáveis.<sup>118</sup>

Alguns dos elementos apontados, nas visões mencionadas, como causadores da insalubridade da cidade do Rio de Janeiro, também podiam ser encontrados nas respostas dadas por um comitê médico, a uma série de perguntas elaboradas pelo Senado da Câmara, no ano de 1798, com propósito de se apurar sobre as causas das doenças que assolavam a cidade.<sup>119</sup>

---

<sup>118</sup>Juan Francisco de Aguirre. “Diário de J. F. de Aguirre”. (1792) In.: Jean Marcel Carvalho França (org.). *Visões do Rio de Janeiro Colonial. Antologia de textos (1531-1800)*. Rio de Janeiro: Ed.UERJ / J.Olimpio, 1999, p.164.

<sup>119</sup> *O Patriota, jornal político, literário, e mercantil*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, n° 1, janeiro, 1813, pp.58-59. “Perguntas do Senado da Câmara a vários médicos da cidade, para saber quais eram as causas

Essa comissão, composta pelos doutores Antônio Joaquim de Medeiros, Bernardino Antônio Gomes e Manoel Joaquim Marreiros, observou que um dos principais focos causadores das doenças eram as condições *naturais* da cidade, decorrentes da localização geográfica; da pouca elevação do pavimento; da planície que não possibilitava o escoamento das águas pluviais; assim como da variabilidade da temperatura do ar. A estas acrescentavam-se questões *sociais*, relacionadas aos hábitos da população de despejar dejetos nas ruas, das formas de construção dos edifícios, e dos enterros nas igrejas. O conjunto desses problemas promovia a insalubridade do Rio de Janeiro.

O lançamento de excrementos nas praias e ruas da cidade, as águas estagnadas e os lugares alagadiços foram vistos pelos médicos como o principal difusor de doenças. Antônio Joaquim de Medeiros sugeria uma vigilância intensa por parte dos almotacés de forma a coibir o lançamento de dejetos “*principalmente nas praças públicas e nos lugares que ainda se acha[va]m devolutos sem casas, onde os moradores vizinhos faz[ia]m a diária limpeza*”. Para os lugares alagadiços acreditava que era: “*da primeira necessidade que se de[sse]m as últimas providências para secar, não somente as águas da chuva, que se acha[va]m represadas dentro da cidade, e sem expedição para o mar, como as águas estagnadas pelas grandes marés nos arrabaldes da cidade.*” A resolução dessa questão era importante pois:

*não somente resultaria ao povo a destruição de causa constante e poderosa das enfermidades do País, como diz o grande Cullen a respeito dos lugares pantanosos, fermento de febres podres e intermitentes; senão que aproveitaria mais esse terreno inculto e sem valia, quer para as casas, quer para a lavoura: o povo vai crescendo consideravelmente, e, entretanto, não tem a cidade para onde se estender que não seja pantanoso. Um particular não pode com as despesas de uma propriedade de casas levantadas nestes sítios pelo grande*

---

das doenças endêmicas e epidêmicas da cidade do Rio de Janeiro pelas quais apontam possíveis causas para isso”.



aterro, que precisa fazer, o que não aconteceria, se o Público, cujas forças são demasiadamente superiores às dos particulares, tivesse de antemão feito enxugar, e aterrar todos esses lugares.<sup>120</sup>

Em função da topografia, a cidade não tinha espaço para se expandir senão fosse a partir da incorporação das áreas alagadiças. Ao ver do clínico, as obras de aterramento eram muito dispendiosas para serem feitas pelos *particulares*. A sua realização caberia ao Senado da Câmara, o qual possuía mais recursos para a efetivação da atividade. Tais obras contribuiriam não somente para a higienização, como também incentivariam o desenvolvimento da cidade, com a utilização daqueles espaços para a construção de *casas* ou para o uso na *lavoura*.

No decorrer do vice-reinado foram realizadas algumas obras de aterramento, de forma a remediar esse problema. Durante a administração do conde da Cunha (1763-1767), aterrou-se a rua da vala, a qual limitava o alargamento da cidade para o Oeste. O marquês do Lavradio (1769-1779) enxugou as lagoas de Santo Antônio e da Pavuna. Luís de Vasconcelos e Souza (1779-1790) alteou a lagoa do Boqueirão da Ajuda, transformando-a no Passeio Público. Essa discussão promovida pela Câmara ocorrera durante o governo do conde de Resende (1790-1800), que aterrou o Campo de Santana e o Campo da Lampadosa. Sendo essa última área indicada por um dos médicos como um dos focos propagadores de enfermidades.<sup>121</sup>

Um outro ponto visto como propiciador da insalubridade eram as ruas estreitas e as casas térreas, as quais dificultavam a circulação do ar. Para Bernardino Antônio

---

<sup>120</sup> *O Patriota...*, nº 3, março, 1813, pp.3-15. “Resposta, que ao programa da Câmara anunciado no nº 1, página 58, deu o Doutor Antônio Joaquim de Medeiros”. (grifos da autora)

<sup>121</sup> “Ora no Rio de Janeiro, apesar do muito que se tem melhorado o País, ainda subsistem no interior e subúrbios, muitos lugares dessa natureza, tais são o espaço, que fica entre Mata Cavalos, Campo da Lampadosa; junto ao jogo da Bola, Mangal de São Diogo, etc, etc.”. In.: *O Patriota...*, nº 2, fevereiro, 1813, pp. 60-61. “Resposta que deu o Doutor Bernardino Antônio Gomes ao programa da Câmara desta cidade, que vem no nº 1, p.58”.

Gomes, “tanto mais elevado fosse, ou se tornasse o pavimento da cidade ou dos edifícios [...] tanto mais seco e saudável seria o ar”. Como alternativa, propunha ao Senado da Câmara a ordenação de que as novas construções “tivessem o pavimento de dois ou três palmos superior ao da Cidade”.<sup>122</sup>

“As igrejas loucamente recheadas de cadáveres” situadas no interior da cidade, contribuía, ao ver de Manoel Joaquim Marreiros, para a proliferação das moléstias.<sup>123</sup> Sobre tal problema, a carta régia de 14 de janeiro de 1801 determinou ao vice-rei d. Fernando José de Portugal a construção de cemitérios nos arrabaldes da cidade, em terreno “lavado dos ventos”, ou seja, em uma região onde pudesse haver uma circulação do ar.<sup>124</sup>

Após a construção de tais necrópoles os sepultamentos nas igrejas deveriam ser proibidos. Entretanto, a edificação de um cemitério na cidade, somente ocorreria depois da chegada da Corte, no ano de 1809, sendo mesmo assim destinado aos ingleses.<sup>125</sup>

Assim, na opinião dos médicos, a cidade do Rio de Janeiro abrigava diversos focos pestilentos, naturais e sociais, os quais contribuía para a sua insalubridade. Após relatar “tantos depósitos de imundícies”, Manuel Joaquim Marreiros se questionava:

Por que da reunião de tanta e tão poderosas causas de corrupção, esta se não levanta em grau eminente? E assim seria a meu ver, senão fosse correta pela saudável exalação dos grandes matos vizinhos à cidade, que são uma oficina de ar vital, conforme as recentes observações feitas sobre os vegetais, donde se deve concluir a importância da conservação e propagação de arvoredos e nas vizinhanças das povoações tais como o Rio de Janeiro.<sup>126</sup>

---

<sup>122</sup> *Ibidem.*

<sup>123</sup> *O Patriota...*, nº 1, janeiro, 1813, p.62. “Resposta que deu o Doutor Manoel Joaquim Marreiros aos quesitos precedentes”.

<sup>124</sup> Fundação Biblioteca Nacional, Divisão de Manuscritos (doravante FBN–Mss) I-31,21,20. Carta régia de d. João, príncipe regente, a d. Fernando José de Portugal, vice-rei e capitão general do Estado do Brasil no Rio de Janeiro, proibindo os enterramentos nas igrejas e ordenando a construção de um ou mais cemitérios fora da cidade, 14/1/1801.

<sup>125</sup> Maria Beatriz Nizza da Silva. *Op. Cit.*, p.84.

<sup>126</sup> *O Patriota...*, nº 1, janeiro, 1813, p.63. “Resposta que deu o Doutor Manoel Joaquim Marreiros...”. *Op.Cit.* (grifos da autora)

O Passeio Público era um dos espaços que cooperava com a melhoria do ar da cidade. Foi edificado no ano de 1783, durante o governo do vice-rei d. Luís de Vasconcelos e Souza, pelo arquiteto Valentim da Fonseca e Silva. O jardim de formato hexagonal, era constituído de “*dez ruas em várias direções, todas arborizadas*”, nas quais encontravam-se espécies europeias e espécies nativas.<sup>127</sup> Numa relação entre natureza e civilização deveria “*promover a saúde e o prazer dos cariocas*”.<sup>128</sup> Semelhante ao criado em Lisboa, seria um espaço de contato com a natureza e, ao mesmo tempo, um lugar de civilidade.

No que se refere a sua aceção, enquanto um espaço de sociabilidade, Nireu Cavalcanti afirma que a construção do Passeio Público na cidade do Rio de Janeiro “*objetivava retirar o Largo do Paço de sua posição de único marco espacial no gênero*”. Inserir-se em um projeto global, desenvolvido pelo vice-rei, que “*não se resumia ao parque, mas compreendia um todo integrado e inovador, ao qual a baía da Guanabara se incorporava, ao mesmo tempo como paisagem descortinada por quem no Passeio se situava, ou como ponto de vista de quem chegava à cidade pelo mar*”. Isso era perceptível pelo fato de que nas proximidades do Passeio Público fora erigido o chafariz das Marrecas, o qual a ele se interligava por uma rua reta e larga, a rua das “Belas Noites”, possuidora unicamente de uma função *estético-espacial* de direcionar o olhar das pessoas para o desfrute da jornada pelas *alamedas floridas*, que convergiam para o eixo principal do parque.<sup>129</sup>

---

<sup>127</sup> Gastão Crulls. *A aparência do Rio de Janeiro: notícia histórica e descritiva da cidade*. Rio de Janeiro: J. Olympio Editora, 1949, vol.1, p.180.

<sup>128</sup> George Leonard Staunton. “An authentic account of an embassy from the King of Great to the Emperor of China”. (1792). In.: Jean Marcel Carvalho França (org.). *Op. Cit.*, p.203.

<sup>129</sup> Nireu de Oliveira Cavalcanti. *Op. Cit.*, pp.504-505.

O Passeio Público fora arquitetado dentro das novas concepções estéticas de policiar o espaço colonial da cidade do Rio de Janeiro. Outras obras nesse sentido foram as construções de diversos chafarizes, as quais, além de pretender diminuir o problema do abastecimento de água, possuíam igualmente a intenção de aformoseamento da cidade, sendo perceptível devido à preocupação existente com a beleza e com o acabamento de tais construções.<sup>130</sup>

O discurso higienizador, a preocupação estética, e a criação de espaços de sociabilidade concentram os principais eixos das transformações da cidade durante o vice-reinado. Nos quarenta e cinco anos que envolveram esse período, a cidade crescera em população, bem como expandira em seus limites urbanos. O abrigo da sede do poder do vice-reinado justificava tais construções e intervenções no espaço do Rio de Janeiro.

A chegada da corte portuguesa, no ano de 1808, aumentaria essas preocupações com a transformação da cidade. A política desenvolvida, a partir de então, deveria ser muito mais forte e imperiosa, pois o Rio de Janeiro passaria, após aquele momento, à capital do império português.

---

<sup>130</sup> Sobre fontes e chafarizes existentes na cidade durante o momento ver: Magalhães Correa. “Terra carioca: fontes e chafarizes”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, vol. 170, Rio de Janeiro, 1935, pp. 1-214; e Francisco Agenor Noronha Santos. “Fontes e chafarizes do Rio de Janeiro”. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, vol. 10. Rio de Janeiro, 1946, pp.1-133.

## Capítulo II

### *RIO DE JANEIRO: UMA NOVA LISBOA?*

É além disto, a grandeza desta cidade [do Rio de Janeiro] de pouca extensão, e mui semelhante aí ao Sítio de Alfama, ou, fazendo-lhe muito favor, ao Bairro Alto nos seus distritos mais porcos e imundos. Ora quem vem de Lisboa aqui desmaia e esmorece: diga-o Lima portador da sua carta, pois está sumamente arrependido de fazer tal asneira.

(Carta de Luiz Joaquim dos Santos Marrocos a sua família em Lisboa. Rio de Janeiro, 24/10/1811)

#### **2.1 As transformações da cidade em corte durante o período joanino**

Em 14 de janeiro de 1808, o vice-rei conde dos Arcos recebeu a notícia de que a família real havia saído de Lisboa com destino à cidade do Rio de Janeiro. A partir de então, se iniciaram os preparativos para a acolhida de tão honrados visitantes. Três dias depois, chegava ao porto da cidade uma parte da tripulação que viera acompanhando d. João na viagem a América portuguesa. O príncipe regente, no entanto, foi parar acidentalmente na cidade de Salvador. No Rio de Janeiro, o seu advento era aguardado com muita ansiedade. D. João:

era o assunto de todas as conversações, e todas as bocas eram eloqüentes em seu louvor; os nossos corações [dos habitantes da cidade do Rio de Janeiro] ardiam em desejos de o ver; já as horas nos pareciam dias, e os dias meses.<sup>131</sup>

---

<sup>131</sup> Luiz Gonçalves dos Santos. *Memórias para servir a história do Reino do Brasil*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia/ São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1981, tomo 1, p.168.

Diversas foram as recepções organizadas pelo Senado da Câmara do Rio de Janeiro, para dar as boas vindas aos recém-chegados: a iluminação da cidade e de seus arrabaldes durante oito dias; cumprimentos a cada um dos membros da comitiva, além da pronúncia de um breve discurso pelo presidente do órgão; o incentivo ao povo para demonstrações de “*felicidade*”, por meio de danças; a realização de missas e *te-déuns* em homenagem à família real, e, em agradecimento, à escolha da cidade para ser a nova capital do Império português.<sup>132</sup> Em 7 de março desse mesmo ano, aportava na cidade o restante da corte: o tão esperado príncipe d. João, a sua mãe d. Maria I e outros integrantes da comitiva.

Acontecimento primeiro dentro da história européia, a transferência da família real para a colônia representou o início de um grande período de mudanças, que afetou ambas as partes vivenciadoras de tal episódio. O deslocamento da sede do poder para a América pode ser visto como o marco inicial do processo que levou à independência política do Brasil a partir de 1822.<sup>133</sup>

Dois decretos instituídos por d. João foram bastante exemplificadores de uma ruptura ocorrida em relação ao Antigo Sistema Colonial. A “*abertura dos portos ao comércio estrangeiro*”<sup>134</sup>, datado de 28 de janeiro de 1808, ainda que necessária em função das novas condições<sup>135</sup>, rompeu com a base da política colonialista portuguesa

---

<sup>132</sup> FBN–Mss II-35, 4,1. “Preparatórios para receber a família real portuguesa, janeiro, 16 de 1808”.

<sup>133</sup> Cf. Caio Prado Júnior. *Evolução política do Brasil*. 6ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1969; e Maria Odila da Silva Dias “A interiorização da Metrópole”. In: Carlos Guilherme Mota.(org.) *1822: Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1986, pp.160-184. Não há um consenso entre os historiadores a respeito dessa visão. Valentim Alexandre, por exemplo, acredita que a transferência da corte não passou “de um simples deslocamento territorial do centro de poder, no interior do mesmo sistema”. Ao seu ver, o estabelecimento da família real na América correspondeu “a um momento crítico da existência do Império”, mas não o início do processo de independência do Brasil propriamente dito, este derivado de outras razões. Valentim Alexandre. “O processo de independência do Brasil”. In.: Francisco Bethencourt (org.) *História da Expansão portuguesa* vol. 4: *Do Brasil para a África (1808-1930)*. Espanha: Círculo de Leitores, 1998, p.12.

<sup>134</sup> *Coleção de leis e ordens régias do Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891, 1808, pp.1-2.

<sup>135</sup> “Era antes uma precaução econômica necessária e inadiável porquanto, estando na ocasião fechados por motivos da invasão e ocupação francesa os portos de Portugal, [...] pareceria simples loucura manter igualmente fechados os portos do Brasil e assim condenar a uma completa paralisia o movimento de

que era o exclusivo comércio. A este se acrescentou ainda, o alvará de 1º de abril de 1808, permitindo “o estabelecimento de fábricas e manufaturas no Estado do Brasil”<sup>136</sup> derogando o alvará de 5 de janeiro de 1785, o qual proibia a instituição de manufaturas têxteis na colônia.

O assentamento da corte portuguesa promoveu, desse modo, uma *inversão colonial*, cuja possessão passou a centro do poder, uma vez que a corte nela se instalara.<sup>137</sup> Essa permanência impôs a necessidade de criação de todo um arcabouço institucional de forma a se construir um Estado na América.

Assim, pelo alvará de 1º de abril, instituíam-se o Conselho Supremo Militar e de Justiça.<sup>138</sup> Logo após, o Tribunal da Mesa do Desembargo do Paço e da Mesa da Consciência e Ordens foi estabelecido pelo alvará de 22 de abril.<sup>139</sup> Em 10 de maio de 1808 se elevava a Relação da cidade do Rio de Janeiro à Casa de Suplicação do Brasil, que passava, a partir de então, a superpor “os agravos ordinários e apelações do Pará, Maranhão, Ilhas dos Açores e Madeira e da Relação da Bahia”<sup>140</sup>, os quais antes eram sobrepostos à Casa de Suplicação de Lisboa. Dessa mesma data constava a criação do lugar de intendente geral da Polícia da Corte e do Estado do Brasil.<sup>141</sup> Em 28 de junho fundava-se o Erário Régio e o Conselho de Fazenda<sup>142</sup>; e o Tribunal da Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação foi instituído pelo alvará de 23 de

---

exportação e importação na colônia”. Oliveira Lima. *D. João VI no Brasil*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996, pp. 136-137.

<sup>136</sup> *Coleção de leis e ordens régias ...*, 1808 p.10.

<sup>137</sup> Carlos Guilherme Mota & Fernando Novais. *A independência política do Brasil*. São Paulo: HUCITEC, 1996.

<sup>138</sup> *Coleção de leis e ordens régias ...*, 1808, pp.7-8.

<sup>139</sup> *Ibidem*, pp.17-18.

<sup>140</sup> *Ibidem*, pp.23-26.

<sup>141</sup> *Ibidem*, pp.26-27.

<sup>142</sup> *Ibidem*, pp.74-90.

agosto.<sup>143</sup> Ao final do ano de 1808 já se percebia toda a organização política e administrativa instalada na cidade do Rio de Janeiro.

O desenvolvimento da estrutura de poder à “*imagem e semelhança*”<sup>144</sup> da que existia em Lisboa foi criticada por Hipólito José da Costa, redator do *Correio Braziliense*. Sobre o assunto afirmava:

O governo do Brasil arranjou-se exatamente pelo Almanaque de Lisboa, sem nenhuma atenção ao país em que se estabelecia. Mostra-se, por exemplo o Almanaque, em Lisboa, um Desembargo do Paço, um Conselho da Fazenda, uma Junta do Comércio, etc; porquanto, quer o Brasil careça desses estabelecimentos, quer não, erigiram-se no Rio de Janeiro, logo que a corte ali chegou, um Desembargo do Paço, um Conselho da Fazenda e uma Junta do Comércio.<sup>145</sup>

A intenção de transformar a cidade do Rio de Janeiro em uma *nova Lisboa* não ficava perceptível, apenas, pela transplantação das instituições sem nenhuma adaptação às condições locais. Tal propósito transparecia, igualmente, por meio da inserção dos hábitos de corte, a partir do que Afonso Carlos Marques dos Santos definiu enquanto um “*projeto civilizatório*”. Vinculado à dimensão política de Império, o *projeto civilizatório* objetivava a construção de uma corte nos Trópicos, de modo a inserir o Rio de Janeiro no mundo ocidental, em sua história e tradições.<sup>146</sup>

Medidas demonstradoras dessa idéia foram aquelas que propunham, tanto uma interferência no espaço urbano da cidade, como a criação de instituições científicas e culturais. O decreto de 13 de maio de 1808, por exemplo, instituíu a Imprensa Régia

---

<sup>143</sup> *Ibidem*, pp.105-106.

<sup>144</sup> Valentim Alexandre. *Op. Cit.*, p.14.

<sup>145</sup> *Correio Braziliense, ou Armazém Literário*, tomo V, p.565, novembro de 1810. Sobre o *Correio Braziliense*, ver: Carlos Rizzini. *Hipólito da Costa e o Correio Braziliense*. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1957.

<sup>146</sup> Afonso Carlos Marques dos Santos. “A fundação de uma Europa possível”. In: *Anais do Seminário Internacional Dom João VI: Um rei aclamado na América*. Rio de Janeiro: Museu Histórico Nacional, 2000, pp. 9-17.



que, além da publicação da legislação portuguesa, possuía a finalidade de incentivar a edição de textos relacionados à ciência e à literatura.<sup>147</sup> De 4 de dezembro de 1810 era datada a fundação da Academia Real Militar, que estabelecia “*um curso completo de ciências matemáticas e ciências de observação [...] e das ciências militares em toda a sua extensão tanto de Tática como de Fortificação e Artilharia*”, passando, esta instituição a ser a responsável pela formação de profissionais, os quais atuariam na própria administração do Império.<sup>148</sup> A partir de 1814 a Real Biblioteca abria-se ao público.<sup>149</sup> O decreto de 12 de agosto de 1816 criava uma Escola Real de Ciências, Artes e Ofícios, a qual seria responsável pela divulgação do ensino de belas artes<sup>150</sup>; e o decreto de 6 de junho de 1818 estabelecia o Museu Real, destinado a “*propagar os conhecimentos e estudos das ciências naturais do Brasil*”.<sup>151</sup>

Para o desenvolvimento de um conjunto de ações e atitudes típicas de uma sociedade de corte, foi bastante significativa a construção do Real Teatro de São João, inaugurado em 12 de outubro de 1813.<sup>152</sup> Além do papel que exerceu, enquanto um lugar de sociabilidade cortesã, e como um espaço privilegiado de manifestações políticas<sup>153</sup>, o teatro contribuiu, de igual maneira, para uma dimensão civilizadora, propiciando mudanças nos hábitos da população da cidade.<sup>154</sup>

---

<sup>147</sup> *Coleção de leis e ordens régias...* 1808, pp.29-30.

<sup>148</sup> *Ibidem*, 1810, pp.232-246.

<sup>149</sup> Lílian Moritz Schwarcz. *A longa viagem da biblioteca dos reis: do terremoto de Lisboa à Independência do Brasil*. São Paulo: Cia das Letras, 2002, p.277.

<sup>150</sup> *Coleção de leis e ordens régias...* 1816, pp.77-78.

<sup>151</sup> *Ibidem*, 1818, pp.60-61.

<sup>152</sup> O decreto de 28 de maio de 1810 autorizava a ereção do teatro. A partir de então foram realizadas diversas loterias, pelo intendente geral da Polícia, de modo a angariar fundos para a construção. Sobre o decreto ver: *Coleção de leis e ordens régias ...*, 1810, pp.112-113.

<sup>153</sup> Jurandir Malerba. *A corte no exílio: Civilização e poder no Brasil às vésperas da Independência (1808-1821)*. São Paulo: Cia das Letras, 2000, pp.93-99.

<sup>154</sup> John Luccock, comerciante inglês que esteve na cidade durante esse período, ressaltou a importância civilizadora das encenações realizadas no teatro: “Nas peças que se representavam, ridicularizavam-se as maneiras, vícios, dialeto e outras peculiaridades da colônia, o que corrigiu os gostos do público. Este por tal forma já progredira, que, embora sem grande confiança, ousava aplaudir, ao apreciar; mas não se fiava bastante em si mesmo para se atrever a exprimir seu desagrado”. John Luccock. *Notas sobre o Rio de*

Ainda nessa dimensão simbólica pode-se incluir o intenso calendário festivo que envolveu o período joanino - cerimônias de casamento, batizados, aniversários, além de solenidades específicas como as exéquias da rainha em 1816 e a aclamação do príncipe em 1818.<sup>155</sup>

A chegada da Missão Artística Francesa, em 1816, complementou a formação desse cenário cortesão. Tanto pelos projetos arquitetônicos desenvolvidos pelo arquiteto da Missão, Grandjean de Montigny, apoiados em uma arte vinculada ao estado, o neoclassicismo, cujo objetivo era a construção de uma arquitetura representativa da nova condição que a cidade ocupava<sup>156</sup>, quanto pelo registro pictográfico das cerimônias reais, permitindo a perpetuação temporal das imagens simbólicas produzidas nesse período.<sup>157</sup>

Às estruturas política e cultural instaladas, se acrescentou o aprofundamento da importância da cidade do Rio de Janeiro como um centro econômico do Império. No que se refere a um plano internacional, as relações com as colônias ultramarinas passaram a ocorrer a partir da cidade. Nesse sentido, o alvará de 4 de fevereiro de 1811 foi bastante representador. Abolindo as restrições de comércio entre os portos do Império português, formava um “*novo nexo*” que integrava “*as distantes possessões*” sujeitas ao Império português a partir do Estado do Brasil.<sup>158</sup>

Numa dimensão intra-americana, a cidade – que já se situava em termos espaciais no centro da América portuguesa – reforçou ainda mais a sua condição de

*Janeiro e partes meridionais do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia / São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1975, p.163.

<sup>155</sup> Iara Lis Carvalho Souza. “D. João VI no Rio de Janeiro: entre festas e representações”. In: *Anais do Seminário Internacional Dom João VI: Um rei aclamado na América*. Rio de Janeiro: Museu Histórico Nacional, 2000, pp.50-63.

<sup>156</sup> Ângela Cunha da Motta Telles. “A ‘marcha civilizadora’ nos Trópicos: percalços e particularidades – Granjean de Montigny, as festas reais e a Praça de Comércio.” In: *Anais do Museu Histórico Nacional*. Vol.31. Rio de Janeiro: Museu Histórico Nacional, 1999. pp. 59-68.

<sup>157</sup> Afonso Carlos Marques dos Santos. *Op. Cit.*

<sup>158</sup> *Coleção de leis e ordens régias ...*,1811, p.11-21. Para uma melhor análise do decreto, ver: Valentim Alexandre. *Op.Cit.*, p. 16.

núcleo integrador da economia colonial, contribuindo para o enraizamento dos interesses na região centro-sul.<sup>159</sup>

O Rio de Janeiro constituía, então, o principal porto do Brasil, com intensa atividade comercial, articulando a metrópole, o litoral nordestino, o sul, e até mesmo a região do Prata. Em torno da região, o açúcar progredia em Campos dos Goitacazes e o café começava a prosperar. O interior fornecia acesso às regiões mineiras, que também podiam ser atingidas a partir do planalto paulista, importante ponto de passagem, por sua vez, para o comércio de montarias e couros, que tinha origem nos férteis e extensos campos do sul. O Rio comunicava-se ainda, ao norte, com a antiga região açucareira do litoral nordestino, de grande densidade de escravos, compreendida pela Bahia e por Pernambuco, que, nesse período, viu também crescer a importância do algodão e do tabaco e consumia em abundância o charque do sul.<sup>160</sup>

A posição do Rio de Janeiro, enquanto um eixo centralizador dos poderes político e econômico, foi fortalecida por meio do desenvolvimento de uma política de abertura de estradas de interligação entre o interior da América portuguesa e a corte.<sup>161</sup> Percebida enquanto meio de desenvolver o comércio entre as diversas capitanias do Estado do Brasil, tal política foi noticiada por Luiz Gonçalves dos Santos:

Foi um dos primeiros cuidados do príncipe regente Nosso Senhor mandar abrir estradas, e estabelecer correios entre as diversas capitanias deste vasto continente, entre si, e com esta Corte. Assim vimos já fixada a comunicação interna regular com a cidade de São Paulo, Vila Rica, S. João Del Rei, Sabará, Vila do Príncipe, e Vila Boa de Goiás, como também Vila de São Salvador de Campos, e a Vila da Vitória, da Capitania do Espírito Santo; e pela costa do norte até a Bahia, vimos com admiração que esta mesma comunicação se estende interiormente de Goiás até Mato Grosso, Pará, e Maranhão pelas novas estradas, que por ordem de Sua Alteza Real se tem aberto pelos sertões interiores deste continente até às suas extremidades. Agora porém o mesmo

---

<sup>159</sup> Ilmar R. de Mattos. *Op.Cit*, p.48.

<sup>160</sup> Lúcia Maria Bastos Pereira das Neves e Humberto Machado. *O Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000, p.30.

<sup>161</sup> Maria de Lourdes Viana Lyra. *A utopia do poderoso Império*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994, p.137.

augusto senhor houve por bem aprovar o estabelecimento de novos correios pelo interior da Capitania do Ceará entre as suas principais vilas; e pelo exterior com as capitanias confinantes de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Maranhão, e Piauí, e até mesmo com a da Bahia, e por meio desta última com a Corte do Rio de Janeiro; o que tantas vezes se torna difícil, e quase impossível por mar.<sup>162</sup>

O aprofundamento das funções da cidade do Rio de Janeiro, como conseqüência da sua transformação em corte, levou a um aumento populacional e a uma concentração maciça de representantes de legações diplomáticas, comerciantes e viajantes de diversos países europeus. Esse intenso recebimento de estrangeiros, atraídos pelo conhecimento da nova sede do reino português, foi intitulado por Sérgio Buarque de Holanda como “*um novo descobrimento do Brasil*”<sup>163</sup>, o qual contribuiu para a cosmopolitização da cidade. Spix e Martius demonstraram esse ar cosmopolita, quando afirmaram ver na cidade “*gente de todas as raças, múltiplas cores e costumes variadíssimos*”.<sup>164</sup>

Pelo menos, em termos institucionais, a cidade do Rio de Janeiro havia se transformado em uma corte nos trópicos: abrigava os estabelecimentos políticos, econômicos e culturais, bem como centralizava todo o poder do Império. Mas essa *nova Lisboa* na qual se transformava o Rio de Janeiro não era vista pelos que nela chegaram de forma tão bela. Deveria passar, ainda, por diversas transformações urbanas para que seu espaço pudesse refletir o *status* alcançado pelo fato de abrigar a família real portuguesa.

---

<sup>162</sup> Luiz Gonçalves dos Santos. *Op. Cit.*, tomo I, p.317.

<sup>163</sup> Sérgio Buarque de Holanda. “A herança colonial: sua desagregação”. In.: *História geral da civilização brasileira. O Brasil monárquico. O processo de emancipação*. 4ª ed. São Paulo: Difel, 1976. Tomo II, vol. 1, p.12.

<sup>164</sup> Citado por Luís Norton. *A corte de Portugal no Brasil*. São Paulo: Editora Nacional/ Brasília INL, 1979, p.86.

## 2.2 Os principais problemas de uma cidade-corte

A descrição deixada sobre o Rio de Janeiro, por Luiz Joaquim dos Santos Marrocos, presente na abertura deste capítulo, é bastante significativa para uma caracterização da cidade durante o período joanino. Tendo por base Lisboa, o ajudante de bibliotecário considerou a nova corte portuguesa como “*de pouca extensão*”, comparando-a aos bairros lisboetas de Alfama e Alto, áreas essas que não passaram pela reformulação no pós-terremoto. Em seu cotejo ressaltou, ainda, que a cidade se assemelhava a esses bairros “*em seus distritos mais porcospinos e imundos*”.

De fato, o Rio de Janeiro, à época da chegada da corte, era uma cidade pequena. Seu espaço urbano compreendia ao de quatro freguesias: Sé, Candelária, São José e Santa Rita<sup>165</sup>; expandido basicamente durante o período do vice-reinado<sup>166</sup>, foi logo então redefinido para fins de arrecadação da décima – imposto instituído por d. João em 27 de junho de 1808, pelo qual se estabeleceu aos proprietários de prédios urbanos “*em estado de serem habitados*”, o pagamento anual de dez por cento do seu rendimento líquido.<sup>167</sup> Em outubro de 1808, os limites urbanos da cidade estavam demarcados “*por um lado o rio laranjeiras, por outro o rio Comprido e por outro o mar em toda a sua circunferência*”.<sup>168</sup> Referiam-se às das quatro freguesias urbanas, além de uma parte da freguesia rural de São Francisco Xavier do Engenho Velho.<sup>169</sup>

O termo da cidade, entretanto, era bem mais vasto. Dele faziam parte as freguesias rurais de Inhaúma; Campo Grande; Guaratiba; Itaguaí; Tinguá; Iguazu;

<sup>165</sup> Luiz Gonçalves dos Santos. *Op. Cit.*, tomo I, p.58.

<sup>166</sup> Eduardo Canabrava Barreiros. *Atlas da Evolução Urbana da cidade do Rio de Janeiro. Ensaio – 1565-1965*. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1965, pranchas n<sup>os</sup> 12 e 14.

<sup>167</sup> *Coleção de leis e ordens régias ...*, 1808, pp. 69-72.

<sup>168</sup> FBN – Mss, II – 34, 32, 17. “Demarcação de limites da cidade do Rio de Janeiro. Senado da Câmara, 15 de outubro de 1808”.

<sup>169</sup> Nireu de O. Cavalcanti. *Op. Cit.*, pp.414-415.

Conceição do Alferes; São Paulo da Paraíba; Aguassú; Marapicu; São João de Meriti; Jacarepaguá; Irajá; Santo Antônio de Jacotinga; Inhomirim; Ilha do Governador; São Gonçalo; São João de Carai; São Lourenço; São Sebastião de Itaipu e Maricá. Essas cinco últimas, localizavam-se nas “*bandas d’além*”, denominação dada à faixa de terra situada à margem oposta da Baía de Guanabara.

Por serem mais distantes do centro, nas freguesias rurais, as casas eram bem dispersas. Não havia um arruamento, sendo a chegada até esses lugares, feita por meio de *caminhos* que cortavam matos e mangues. Em contraposição, no espaço urbano, considerado a cidade propriamente dita, as casas eram mui próximas umas às outras, sendo esse o motivo de não possuírem janelas laterais.<sup>170</sup> Eram em sua maioria térreas, mas existiam, igualmente, construções de dois a quatro pavimentos.

Conforme já foi afirmado, a cidade do Rio de Janeiro não possuía grandes problemas com a regularidade do traçado das ruas, uma vez que a expansão para a várzea, ainda no século XVII, ocorrera a partir da adoção de um traçado retilíneo. Entretanto, como nas demais cidades coloniais, as ruas eram estreitas, “*não passavam de três braças, ou fazendo a conversão ao sistema decimal, cinco metros e quarenta centímetros*”.<sup>171</sup>

Era possível encontrar dentro da cidade diversos espaços sem nenhuma construção, áreas essas “*de tamanho considerável*”, das quais “*principais eram o morro de São Sebastião, o Largo dos Ciganos – um vasto terreno junto ao Campo [de Santa Ana] – os rochedos sobre os quais se acha[va] edificado o palácio do bispo e o*

---

<sup>170</sup> Tereza Maria R. Fachada Levy Cardoso. “A Gazeta do Rio de Janeiro: subsídios para a história da cidade (1808-1821)”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, vol. 371, abr/jun. 1991, p.364.

<sup>171</sup> Adolfo Morales de los Rios Filho. *O Rio de Janeiro Imperial*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2000, p.94.

*morro e jardins de São Bento*".<sup>172</sup> Havia, igualmente, muitos alagadiços e mangues concentrados, principalmente, na região situada após o Campo de Santana, que compreendia o Mangal de São Diogo.<sup>173</sup>

Para aqueles que estavam acostumados ao estágio de desenvolvimento das cidades européias, a feição do Rio de Janeiro, durante esse momento, causava um certo incômodo. Assim como o ajudante de bibliotecário, Luiz Joaquim dos Santos Marrocos, os recém-chegados imediatamente censuraram a estrutura da cidade, o seu desenvolvimento, a precariedade dos hábitos e costumes da população, bem como a sua arquitetura.

Um exemplo, nesse sentido, foi a descrição feita pelo viajante inglês John Luccock sobre os arranjos domésticos e a carência de mobiliários no interior dos lares da cidade:

Os arranjos caseiros do Rio, se comparados aos nossos modelos, hão de parecer extremamente defeituosos. Nem nas casas, nem no mobiliário, conseguimos encontrar muitas coisas que nós nos acostumávamos a considerar como essenciais ao conforto, não as encontramos nem mesmo nas habitações mais espaçosas e fornidas.<sup>174</sup>

Em seus escritos, John Luccock também relatou diversos casos que ilustravam hábitos pouco higiênicos e falta de educação dos colonos. Atitudes demonstradoras de tais questões eram o hábito de não escovar os dentes e o de não lavar os cabelos; a pouca freqüência com que as pessoas tomavam banhos e com que os homens se barbeavam. Tudo isso acabava por se refletir na escolha das vestimentas:

Num povo tão descuidado em relação a suas próprias pessoas, seria ocioso exigir grande asseio no vestir. No uso obrigatório das roupas, demonstram forte

---

<sup>172</sup> John Luccock. *Op. Cit.* p.27.

<sup>173</sup> Eduardo Canabrava Barreiros. *Op. Cit.*, prancha n<sup>o</sup> 14.

<sup>174</sup> John Luccock. *Op. Cit.*, p.80.

tendência pelo excesso de enfeites de mau gosto, e ao mesmo tempo em que essa ornamentação pode coexistir com o desasseio.<sup>175</sup>

Essa falta de asseio com “*as suas próprias pessoas*” se expandia em relação à cidade. Diversos registros atestam a insalubridade do espaço citadino do Rio de Janeiro. Proveniente de uma série de costumes, aliados à topografia, “*torna[va]m não só o ar impuro, mas até perigoso o trânsito pelo Rio de Janeiro*” em função da suscetibilidade a que os habitantes ficavam em pegar uma doença, e até mesmo pela constância com a qual havia epidemias na cidade.<sup>176</sup> Luiz dos Santos Marrocos foi um dos críticos mais severos a esse respeito:

Reflita-se na qualidade da terra porque havendo nela sempre uma contínua *epidemia de moléstias pelos vapores crassos e corruptos do terreno e humores pestíferos da negraria e escravatura que aqui chega da Costa de Leste, contando-se cada ano desembarcarem neste porto 22.000 pretos para cima.*<sup>177</sup>

Os *vapores crassos e corruptos do terreno* provinham do enterro nas igrejas; dos diversos mangues e alagadiços; da vala que corria pelo meio da cidade; assim como do lixo despejado nas praias:

Seja qual for a válvula que encontre, ou a maneira pela qual em parte se evapore e desseque sob a ação do calor, o fato é que o monturo não cessa de se acumular nas praias. Cloacina não possui altar no Rio e em lugar de seu templo usa-se uma espécie de *pot de chambre*. A praia, terrenos baldios e becos escusos, apresentam camadas espessas de abominações sempre frescas. Não há lixeiros, nem varredores, nem homens públicos cuja obrigação pareça ser a de preveni-

---

<sup>175</sup> Idem. *Ibidem.*, p.88.

<sup>176</sup> José Maria Bomtempo. *Memória sobre algumas enfermidades do Rio de Janeiro e mui particularmente sobre o abuso geral e pernicioso efeito da aplicação preciosa casca peruviana, ou quinta. Escrita no ano de 1814.* Rio de Janeiro: Typographia Nonacial, 1825, p.8.

<sup>177</sup> “Cartas de Luiz Joaquim dos Santos Marrocos do Rio de Janeiro à sua família em Lisboa, de 1811 a 1821”. In.: *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*. Vol. 56. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Ministério da Educação, 1939, 24/10/1811, p.38. (grifos da autora).



las ou curá-las, e pouquíssimos particulares que dêem mostra de sensibilidade a esses fatos.<sup>178</sup>

Muitos desses hábitos, que no decorrer do século XVIII foram extirpados de diversas cidades européias, assim como de Lisboa no pós-terremoto, permaneciam no Rio de Janeiro. Assim, se na Europa a idéia de *circulação*, durante os setecentos, promovera uma higienização que se expandira dos indivíduos para a cidade<sup>179</sup>, no Rio de Janeiro ela ocorria de forma *invertida*.

É de observação vulgar que os hábitos poucos limpos costumam seguir de perto a ignorância; a este respeito já se disse o bastante para provar que o Brasil está longe de constituir exceção à regra. Poucos vocábulos, de fato, foram tão empregados quanto sujeira, imundície e quejandas expressões sinônimas, mas não é possível fazer doutro modo se quisermos de fato representar a situação real e geral do país e de seus habitantes. O que resta dizer do assunto, o será apenas ligeiramente, de maneira tal a não ofender a suscetibilidade dos mais sensíveis.<sup>180</sup>

Tal questão acabava por ser justificada, por um lado, pela distância da Europa, que se refletia em uma diversidade temporal, expressiva devido à morosidade com que as mudanças ocorriam na colônia. Por outro lado, as restrições impostas pelo sistema colonial, o qual objetivando deixar a colônia em uma condição *periférica*, instituíra uma série de proibições que iam desde a criação de instituições culturais ao uso de vestimentas de seda, veludo; a restrição “à ostentação causada pela utilização do ouro e da prata nas mobílias e carruagens; bem como ao número daqueles que poderiam carregar espadas e armas de fogo, ou outros símbolos de elevado status”.<sup>181</sup> A

---

<sup>178</sup> John Luccock. *Op. Cit.*, p.89.

<sup>179</sup> Richard Sennet. *Op.Cit.*, p.220.

<sup>180</sup> John Luccock. *Op. Cit.*, p.87.

<sup>181</sup> A. J. R. Russel-Wood. “Centros e periferias no mundo Luso-Brasileiro, 1500-1808”. In: *Revista Brasileira de História*. Vol.18 n.º 36, 1998. p. 198.

distância da metrópole acabava por exprimir-se em uma *inferioridade* da região colonial. Tal situação foi captada por John Luccock:

*É possível fazer idéia do estado de inferioridade da colônia - inferioridade nas artes e nas conveniências da vida - pelo fato de que num aniversário da Rainha, ocorrido poucos meses após minha chegada, só apareceram carros à festa, todos eles abertos, de duas rodas, puxados por um par de mulas miseráveis e conduzidos por negros imundos. No entanto, tratava-se de um dia de gala, e a classe rica da sociedade fizera o que pudera para se mostrar.*<sup>182</sup>

A idéia de uma inferioridade colonial é proveniente de um ponto de vista civilizador europeu. Todavia, é necessário atentar para a posição específica da colônia, para as suas “*peculiaridades*” desenvolvidas no decorrer da colonização, as quais faziam dela uma *imagem invertida da metrópole*, articulando-a e inserindo-a no sistema de dominação.<sup>183</sup> Foi justamente essa visão “*trocada*” que tanto causou estranhamento aos recém-chegados, habituados ao mundo ocidental.

Muitos desses aspectos apontados já haviam sido objetos de discussão durante o período do vice-reinado, no qual, após a reconstrução de Lisboa, todas as cidades coloniais passariam por transformações semelhantes àquela. Contudo, os esforços dos vice-reis concentrados, naquele momento, basicamente em um discurso higienizador, não foram suficientes para uma alteração radical da estrutura da cidade do Rio de Janeiro. Assim, quando da transferência da família real, a cidade continuava com muitos daqueles problemas, aos que se acrescentaram, ainda, os provenientes do abrigo da corte.

A cidade do Rio de Janeiro, a partir de 1808, havia se elevado à “*alta hierarquia de ser hoje a Corte do Brasil, que goza a honra e da ventura de ter em si o seu legítimo*

---

<sup>182</sup> John Luccock. *Op. Cit.*, p.67. (grifos da autora)

<sup>183</sup> Fernando A. Novais. “Condições de privacidade na colônia.” In.: Laura de Melo e Souza (org.). *História da vida privada no Brasil*. Vol. 1: Cotidiano e vida privada na América Portuguesa. São Paulo: Cia das Letras, 1997, pp.13-39.

*soberano e toda a Sua Real Família*”. Desse modo, “*não pode, nem deve, continuar a conservar bisonhos e antigos costumes que apenas podiam tolerar quando era refutada como uma colônia e que desde muito tempo não sofrem em povoações cultas e de perfeita civilização*”.<sup>184</sup>

Essas palavras, pronunciadas pelo intendente da Polícia, Paulo Fernandes Viana, para fundamentar a abolição das rótulas das janelas, as quais a seu ver, “*afeavam o prospecto da cidade*” e , ao mesmo tempo, demonstravam “*à falta de civilização dos seus moradores*”, pois deixavam a cidade com um ar oriental <sup>185</sup>, podem ser vistas como um eco comum justificativo, dentro de um debate que enfatizava a necessidade da cidade passar por transformações, de modo a refletir, por intermédio do seu espaço, a sua nova condição de poder. Compreendida nessa dimensão, a expressão “*bisonhos e antigos costumes*” adquire uma perspectiva ampliada, podendo ser interpretada não apenas como o hábito de colocar rótulas nas janelas, e sim como um conjunto de práticas relativas à cidade que deveriam ser modificadas, tais como as referentes a sua beleza, a sua higiene e à organização das ruas.

Percebidas, enquanto “*testemunhos da Antiga condição de colônia*” <sup>186</sup>, essas práticas foram objetos de estudo de uma série de *textos* oferecidos ao príncipe regente. Tais textos foram analisados, nesta dissertação, como um conjunto de “*memórias*”, entendidas não na concepção de um *memorialismo historiográfico*<sup>187</sup>, mas de um *memorialismo e projetismo*.<sup>188</sup> Mesmo tendo sido propostas dispersas sem uma linha teórica única – de idêntica maneira, como, muitos desses trabalhos, não abordavam

---

<sup>184</sup> Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (doravante ANRJ), Polícia da Corte, código 323, vol.1, fls.88-89, 11/06/1809.

<sup>185</sup> Para uma discussão aprofundada sobre as rótulas, ver: Paulo César Garcez Marins. *Op. Cit.*

<sup>186</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 323, vol.1, fls.88-89.

<sup>187</sup> Maria Beatriz Nizza da Silva. “Memorialistas”. In.: Maria Beatriz Nizza da Silva. (coord.). *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*. Lisboa: Editorial Verbo, 1994.

<sup>188</sup> José Luis Cardoso. *O pensamento econômico em Portugal nos finais do século XVIII. 1780-1808*. Lisboa: Editorial Estampa, 1989, pp.38-39.

especificamente o tema *cidade*, perpassando somente por questões que dele faziam parte – possuíam um objetivo comum: o de propor alternativas para solucionar os *principais problemas de uma cidade-corte*. Desse modo, isso significaria afirmar que tais textos

são protagonistas de um movimento memorialista e projetista que, *enquanto tal*, não existia. Mas a confluência de sentidos que os diversos autores imprimiram à sua ação individual, torna legítima a conceptualização póstuma de um movimento, de uma ação social coletiva em que globalmente se inserem.<sup>189</sup>

Imbuídas de um constante desejo de *progresso* da nova corte e inseridas no pensamento reformista ilustrado português, essas *memórias* – produzidas por funcionários régios e homens letrados – refletem uma *idéia de cidade*, que perpassou toda a discussão sobre a transformação da cidade do Rio de Janeiro, durante o período joanino. Elas se incluem nos mesmos conceitos-chave – *beleza, higiene e circulação* – que haviam norteado a reconstrução de Lisboa no pós-terremoto, assim como as modificações urbanas nas cidades da América portuguesa no decorrer do vice-reinado.

Refazendo os cálculos das pessoas que vieram junto à corte, a partir das listagens dos passageiros, Nireu Cavalcanti estipulou em torno de quinhentos, os indivíduos que transmigraram nos anos de 1808 e 1809 acompanhando a família real. Mesmo sendo um número relativamente pequeno, se comparado ao apontado pela historiografia que é de quinze mil, a chegada desses visitantes não deixou de abalar a pequena cidade do Rio de Janeiro.<sup>190</sup>

O primeiro problema que se impôs, foi o relativo ao da instalação dos recém-chegados. Tal questão foi resolvida por meio da lei das *aposentadorias*, que

---

<sup>189</sup> Idem. *Ibidem.*, p.38.

<sup>190</sup> Nireu Cavalcanti. *Op.Cit*, pp.157-167.

determinava a cessão, pelos moradores da cidade, das casas aos nobres.<sup>191</sup> Essa medida, instituída pelo vice-rei conde dos Arcos, logo que recebera a notícia da vinda da corte, foi a princípio bem aceita pela população, disposta a agradar ao príncipe regente.

Aos poucos, entretanto, tal providência tornara-se imprópria. Várias foram as histórias de abusos cometidos pelos cortesãos que se apropriavam das casas dos moradores. “*O conde de Belmonte, por exemplo, depois de aboletado na recém-acabada e ainda não habitada residência do Patrão-mor do porto, deixou-se ali ficar pelo espaço de dez anos, apoderando-se também dos escravos, que o imprudente lhe cedera por ocasião da chegada da corte e por mais que reclamasse, não conseguia reaver*”.<sup>192</sup> Houve, igualmente, casos de nobres alugarem as moradias aposentadas, quando não necessitavam mais delas.<sup>193</sup> Como “*uma certa bordadeira que acabou inquilina de si mesma, pagando aluguel de sua propriedade para não ficar na rua*”.<sup>194</sup>

O regime das aposentadorias acabou sendo visto como um entrave ao desenvolvimento da cidade. O intendente geral da Polícia, Paulo Fernandes Viana, criticou tal sistema afirmando que muitos proprietários “*se abstiveram de edificar deixando de concluir até os mesmos edifícios que tinham principiado*”, por receio de que suas construções fossem tomadas. As aposentadorias tornaram-se prejudiciais, na sua opinião, “*por inabilitar a cidade de receber mais moradores*”.<sup>195</sup>

Nesse mesmo sentido foram as *reflexões sobre a edificação de novas casas na cidade do Rio de Janeiro*, desenvolvidas pelo procurador do Senado da Câmara,

---

<sup>191</sup> Sobre aposentadorias, ver: Adolfo Morales de los Rios Filho. *Op. Cit*, pp.59-60; e J. F. de Almeida Prado. *D. João e o início da classe dirigente do Brasil. 1815-1819*. (Depoimento de um pintor austríaco no Rio de Janeiro). São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968, pp.286-288.

<sup>192</sup> *Idem. Ibidem*, p.287.

<sup>193</sup> *Idem. Ibidem*, p.288.

<sup>194</sup> Roberto Macedo. *Paulo Fernandes Viana: a administração do primeiro Intendente-Geral da Polícia*. Rio de Janeiro: Departamento Administrativo do Servidor Público, Serviço de documentação, 1956, p.35.

<sup>195</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 318, fls. 47-48. “Representa a V.A. o intendente geral da Polícia, com objetos que interessam aos cuidados dela e ao bem comum dos vassallos de V.A. moradores da Corte”. 1/08/1808.

Antônio Alves de Araújo. Na memória, o autor percebia o sistema de aposentadorias como um dos fatores explicativos para a falta de moradias na cidade:

Agora há uma causa poderosa que concorre para o aferro a pequenos edifícios. É o temor das aposentadorias. Com efeito *há infinitos proprietários que não lhe levantam casas altas e nobres, porque receiam que lhes tomem por aposentadoria logo estejam prontas*, fazendo-as sobrepticiamente avaliar para pagarem um aluguel desproporcionado ao capital empregado, e o que acontece quase sempre, para abusarem deste privilégio, e nada pagarem. Tem acontecido muitas vezes serem expulsos os mesmos proprietários, que levantando a sua Casa em razão de sua família, contavam com tranqüilidade ali viver, e enganaram-se porque ela agradou a um aposentado favorecido. Há muitos aposentados que obtendo uma casa térrea por um aluguel quase nulo em relação ao tempo não se desaferram delas, querendo os senhorios erguê-las. Eu nunca acabaria se quisesse esgotar o assunto.<sup>196</sup>

As aposentadorias dificultavam, ainda, a construção de *casas altas e nobres*, aumentando, dessa maneira, o número de habitações térreas. As moradias de apenas um pavimento eram vistas, pelo autor, como prejudiciais, pois, além de limitarem a cidade de receber mais moradores, contribuía, igualmente, para a falta de *beleza* na mesma:

Que desordem, que irregularidade de casas nas praças desta cidade! Há algumas que parecem palhoças de uma aldeia! Que falta de arruamento, simetria, gosto, e comodidade em todas as casas edificadas, ou que se edificam ainda nas melhores ruas desta cidade! *Parece que cada um edificador procura singularizar-se pela desordem de seus edifícios: em um país onde não há tremores de terra que tremer, eles quase que tem feitos um dever de só fabricarem pequenos cozinholos [sic], como se praticaria em um terreno vulcânico: em um país caloroso, onde seriam necessárias casas espaçosas, e altas eles fizeram acanhadas estufas. Daqui vem além de outros inconvenientes, que a cidade não tem beleza; e que crescendo todos os dias em extensão, e em prédios, há sempre falta de casas, porque sendo térreas cada uma só acomoda um morador.* Daqui vem que continuado este sistema de edifícios, deve sempre

---

<sup>196</sup> FBN-Mss. 22,1,10. Antônio Alves de Araújo. “Reflexões sobre a edificação de novas casas na cidade do Rio de Janeiro”. 9/09/1817. (grifos da autora).

durar o rigor da aposentadoria, e por fim o pouco aumento das rendas de S. M. nesta parte.<sup>197</sup>

Note-se que, para o autor, a *beleza* estava relacionada à *uniformidade*. Até aquele momento, a peculiaridade dos edifícios do Rio de Janeiro ocorria de forma invertida: *cada edificador procurava singularizar-se pela desordem*, fabricando “*pequenos cozinholos*” ou “*acanhadas estufas*”. Para solucionar esta questão, sugeria o estabelecimento de um padrão para as construções, apresentando um “*plano de edificação*”.<sup>198</sup> Ressaltava a importância de incentivos, por parte do príncipe, “*para mover a preferência dos sobrados*”, isentando-os de aposentadorias e décimas.

A construção de casas térreas trazia, para Antônio Alves de Araújo, “*além de outros inconvenientes, que a cidade não tem beleza*”. Por *outros inconvenientes* entendia-se a proliferação de doenças a partir do interior das moradias. O hábito citadino de se construir casas térreas, mui próximas umas às outras e possuindo pouca luminosidade no seu interior, era característico da sociedade patriarcal. “*Procurava-se a segregação da família contra uma série de inimigos exteriores: desde o ar e o sol até os raptos, os ladrões e moleques*”.<sup>199</sup>

Esse hábito, contudo, era visto pelos memorialistas como nocivo à saúde da população. A ausência de luminosidade, a pouca ventilação e a proximidade ao chão úmido aumentavam a propagação de epidemias. Sobre o assunto o médico José Maria Bomtempo afirmava:

---

<sup>197</sup> *Ibidem.* (grifos da autora).

<sup>198</sup> “Este plano deverá estabelecer o prospecto exterior dos edifícios, a sua altura, a sua fortaleza: ele deverá impor a obrigação de todos os edificantes de fazerem os seus telhados de duas águas para evitar as ruínas, que causam os canos [...]. Deverá determinar a largura das novas ruas que se abrirem, e marcar a sua direção: deverá estabelecer o meio de endireitar o melhor possível as que disso forem suscetíveis a fim de determinar-se aos proprietários, quando as suas casas reformarem naquelas ruas, as cautelas ou reformas com que o devem fazer [...]” *Ibidem.*

<sup>199</sup> Gilberto Freire. *Sobrados e mucambos: introdução à história da sociedade patriarcal do Brasil – 2: decadência do patriarcado rural e desenvolvimento urbano*. 10<sup>a</sup>. ed. Rio de Janeiro: Record, 1998, p. 204.

É palpável o mal que se originará diariamente da habitação nas casas térreas; verdade é, que imperiosas circunstâncias forçam a este expediente, mas é do dever médico lembrar, que se *deveriam procurar a habitação em sobrados, assaz elevados ao terreno, tanto pela umidade deste, como pela inspiração de um ar mais nocivo, pela exalação das impurezas, que geralmente há nas ruas, praças, e edifícios próximos aos cemitérios e Igrejas, e mui particularmente no seguimento da vala geral colocada no centro da cidade, do grande pântano da Lagoa da Sentinela, focos estes donde dimanam muitas enfermidades particularmente as epidêmicas ...*<sup>200</sup>

Assim, para a cidade se eximir das pestilências, bem como do problema da falta de moradias, seria necessário, no entendimento de Antônio Alves de Araújo, um plano de edificação. Essa justificativa era dada a partir da comparação a Lisboa e aos demais reinos europeus:

É tempo porém que se comecem a olhar com mais atenção para a polícia da cidade, e a dar esplendor, galhardia e beleza a Corte do Augusto Monarca que nos governa. *Lisboa, é uma testemunha do quanto podem adequadas providências.* A Europa toda, *todos os países cultos* cuidam hoje sobremaneira deste objeto, e *fazem reviver os desvelos dos Atenienses, e Romanos*, os mais magníficos dos povos da terra na construção dos edifícios públicos e particulares e os maiores soberanos apontam no número das ações gloriosas dos seus reinados as leis que promulgaram, e os esforços que fizeram para conseguir o embelezamento das suas cidades.<sup>201</sup>

É interessante denotar as referências dadas pelo autor. O ressurgimento dos “*desvelos dos atenienses e romanos*” nos países *cultos*, nada mais era do que a crescente importância com a organização das cidades, ocorrida durante o século XVIII e inserida na concepção material de *cidade ilustrada*. A menção a Lisboa, “*como uma testemunha do quanto podem adequadas providências*”, torna-se bastante significativa

---

<sup>200</sup> José Maria Bomtempo. *Op.Cit.*, p.10. (grifos da autora).

<sup>201</sup> FBN-Mss. 22,1,10. Antônio Alves de Araújo. Reflexões sobre a edificação de novas casas... (grifos da autora).



como um exemplo de que uma cidade poderia passar por transformações, de modo a se tornar *ilustrada*.

O fazer alusão à cultura de outros países, medida comum entre os memorialistas estudados, era característico da ilustração portuguesa do período. Em análise sobre as peculiaridades da ilustração luso-brasileira, Maria Odila da Silva Dias ressalta que a citação a autores estrangeiros, como um contraponto para as análises do reino, era demonstradora do desejo dos autores luso-brasileiros de “*lembrar e afirmar a sua participação na comunidade de sábios e ilustrados de seu tempo*”. De igual maneira, tal referência evidenciava a necessidade de integrar a antiga colônia na civilização ocidental, “*traduzindo, aprendendo e sobretudo tentando aplicar*” as inovações ocorridas nos reinos europeus.<sup>202</sup>

Um texto publicado em *O Patriota* em dezembro de 1813 indicava essa tentativa de utilização dos experimentos dos países estrangeiros em território português. Nesse texto o autor, que se apresentava pelo cognome B\*\*\*, noticiava uma experiência de secagem de pântanos que ele teve a oportunidade de acompanhar, quando esteve em Saint Deniz. Em função da eficácia do método, o autor decidiu divulgá-lo para uso na América portuguesa:

Aqui estão alguns dos meios de destruir uma das principais causas da insalubridade do ar em alguns distritos. Seria pouca toda a recomendação, que se fizesse aos proprietários, para que *imitassem* a este [modelo de secagem]: fariam assim bem à humanidade, e a seus próprios interesses ...<sup>203</sup>

Esse artigo complementava um outro publicado pelo mesmo autor no mês anterior, no qual tratava do mesmo assunto, tendo, contudo, um caráter mais científico.

---

<sup>202</sup> Maria Odila da Silva Dias. “Aspectos da Ilustração no Brasil”. In.: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, vol.278. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1968/1969, p.134.

<sup>203</sup> *O Patriota*... , n° 6, dezembro de 1813, p.5. “Notícia sobre o meio que se seguiu no esgotamento de um pântano”. Por B\*\*\*. (grifos da autora)

Nessa memória, fazendo referência aos holandeses, considerados mestres na arte de conquistar ao mar o terreno, B\*\*\* expunha os pontos que deveriam ser seguidos para a secagem do terreno a partir de dois objetivos: “*conter as águas exteriores*” e “*vazar as águas interiores*”. Como conclusão do texto, afirmava:

Com o esgotamento das terras encharcadas ou inundadas ganha-se terreno perdido, purifica-se o ar, e que mais pode fazer o homem, do que dar vida àqueles sítios que a natureza parece ter deixado ao seu gênio, mostrando-lhe o meio que tem de cooperar com ela e com ela terminar e embelezar a grande obra? *Que mais pode o homem do que ver por efeito do seu trabalho transformado em viçosos prados, fétidos brejos; e o pestilento ar em sadio, dar saúde e vigor ao triste lavrador que languescia, com os canais abreviando as distâncias tornar mais estreitos os abraços, com que o comércio ajunta as mercadorias, para mandá-las aos pontos diversos do mundo que as pede? Com que nobre altivez não dizia o maior dos Czares*

Em cidades tornei fétidos brejos,  
E fiz dos charcos ressurgir o Império.<sup>204</sup>

Para o autor a grande importância da secagem do terreno era a possibilidade que teria a sua utilização para o desenvolvimento da lavoura, incentivando, dessa maneira, o aumento do comércio e a prosperidade do Estado. Entretanto, ressaltando o uso da ciência sobre a natureza, a sua memória também possuía o intuito de ajudar a solucionar o problema das águas estagnadas, que não deixava, igualmente, de contribuir para a *insalubridade do ar*.

A cidade do Rio de Janeiro padecia constantemente com um grande número de terrenos inundados. As suas condições topográficas, aliadas à expansão a partir de aterros, bem como a ausência de um nivelamento geral, refletiam no acúmulo de águas

---

<sup>204</sup> *O Patriota...*, n° 5, novembro de 1813, pp.12-13. “Memória sobre o meio de desaguar ou esgotar as terras inundadas, ou encharcadas por método fácil e pouco dispendioso”. Por B\*\*\*. (grifos da autora)

pelos logradouros. Em épocas de chuva, o problema aumentava pois não havia valas suficientes para o escoamento da água, originando diversos alagamentos pela cidade.<sup>205</sup>

Com o objetivo de resolver as freqüentes inundações, o arquiteto José Joaquim de Santana desenvolveu, no ano de 1811, um plano de enxugo para a cidade. Nessa memória apresentava duas formas de eliminar as águas empoçadas. No primeiro método, o arquiteto propunha o corrigir o declive das calçadas, fazendo com que as águas pudessem escoar pelos cantos das ruas até desembocar na vala ou nas praias. O campo de Santana seria o “*ponto central*” de onde principiaria o declínio das calçadas, em função de se situar no “*mais alto da planície da cidade*”, como também por ser o eixo de ligação entre a cidade nova e velha:

O esgoto feito por cima das calçadas vem a ser a mais singular; por ser obra feita por uma vez, e infalível porque não pode ser atacada a cidade por massa d'águas, a que elas não possam dar expedição; e poucos instantes depois de acabar de chover, não só aparecerá a cidade toda transitável, mas até lavadas as calçadas, segundo a quantidade que por elas corresse, benefício este de grande utilidade à limpeza da cidade, e de suma importância à saúde pública.<sup>206</sup>

Pela segunda maneira, não tão singular quanto a primeira, José Joaquim de Santana acreditava que deveria “*se aumentar o número de bocas para a saída das águas*” diminuindo, dessa maneira, a quantidade despejada na vala real. Para isso ressaltava a urgência de se aumentar ou diminuir a altura de certas ruas da cidade. O “*largo da Carioca*”, por exemplo, deveria ser levantado “*um palmo até um palmo e meio, para dividir os enxurros pelas ruas de S. José, e da Cadeia [...] a qual fará o esgoto de todas as outras ruas que a cruzam até a prainha*”.<sup>207</sup>

---

<sup>205</sup> Adolfo Morales de los Rios Filho. *Op.Cit*, pp.57-58.

<sup>206</sup> FBN-Mss. I-28,29,20. José Joaquim de Santana. “Memória do arquiteto dessa cidade sobre o esgoto das águas estagnadas”. 4/03/1811.

<sup>207</sup> *Ibidem*.

Para o arquiteto, o enxugo da cidade não deveria ser feito por intermédio de valas, pois além de dispendiosas às rendas públicas, em função da freqüente limpeza, elas eram prejudiciais à saúde por serem depósitos de águas paradas. José Joaquim de Santana percebia a importância de um método específico para o esgotamento das águas nas regiões urbanas. O sistema de valas – utilizado em Portugal para secar os campos e que fora implantado, durante muito tempo, como o método de escoamento da cidade do Rio de Janeiro – não era possível de ser aplicado em uma cidade:

É fatal coisa! Que se queira fazer o enxugo de uma cidade da mesma maneira que se faz o das Lizirias ou campos de Portugal, onde tem lugar as sarjetas ou valas que lhe fazem para ali acudirem as águas, a fim de se poder semear mais cedo os intervalos para as colheitas se fazerem antes das grandes chuvas de outono!<sup>208</sup>

Essa não era a visão da memória desenvolvida, no mesmo ano, pelo engenheiro João Manoel da Silva. Baseando-se em uma planta topo-iconográfica da cidade do Rio de Janeiro, João Manoel da Silva, ao contrário do arquiteto José Joaquim de Santana, afirmava que o melhor sistema para a saída das águas da cidade era por meio do aumento do número de valas.<sup>209</sup>

No decorrer da memória, o autor expunha os lugares por sítio, onde deveriam ser abertas as valas, bem como o seu escoadouro. *”O terreno limitado ao nascente pelos morros de Santo Antônio e Santa Tereza, ao sul pela estrada de Mata Cavalos e Santa Tereza, ao poente, pela lagoa da Sentinela e ao norte pela rua do Piolho”*, por exemplo, deveria ter a sua escoação a partir da cidade nova em direção ao mar. A

---

<sup>208</sup> *Ibidem.*

<sup>209</sup> Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (doravante AGCRJ). 39-1-36. Regime de águas do Rio de Janeiro. João Manoel da Silva. “Memória apresentada pelo engenheiro João Manoel da Silva sobre o regime das águas da cidade do Rio de Janeiro e melhoramentos necessários ao escoamento das mesmas águas bem assim obras públicas julgadas úteis”. 4/071811.

realização de tal obra faria “*desaparecer o maior dos pântanos, que há no meio da cidade, o qual existe todo o ano exalando vapores pútridos e pestíferos*”.<sup>210</sup>

A solução do problema das águas estagnadas estava relacionada à necessidade de *higienização* da nova corte. Sobre essa questão ainda havia outros focos que, além dos alagadiços, contribuíam igualmente para insalubridade da cidade do Rio de Janeiro.

Um desses era o enterro dentro das igrejas, que, apesar de proibido pela carta régia de 1801, continuava sendo realizado na cidade. No *Ensaio sobre os perigos das sepulturas dentro das cidades e nos seus contornos*, datado de 1812, o médico José Correia Picanço alertava para os problemas ocasionados à saúde pública, em função de tal costume. Ressaltava a necessidade de se combater o preconceito dos nobres de serem enterrados junto à população.<sup>211</sup>

O físico-mor Manoel Vieira da Silva justificava a importância de se extinguir com tal prática, afirmando que “*o enterro dentro das igrejas tem merecido a reprovação de todas as sociedades iluminadas*”. Como solução para esse problema, propunha uma reforma de ampliação do Cemitério da Misericórdia, situado à planície do morro do Castelo. A sua boa localização, “*em uma das extremidades da cidade*”, deveria ser aproveitada, “*uma vez que a soma empregada para remediar os seus efeitos seja menor, do que a necessária à formação de um novo cemitério para aquele mesmo lado da cidade*”. Nessa necrópole, seriam “*enterrados os ricos e os pobres, estabelecendo-se aí aquelas diferenças necessárias a conservar as diferenças sociais, uma vez que se conservem as qualidades concernentes ao fim proposto*”.<sup>212</sup>

O matadouro era visto como um outro lugar que contribuía para a insalubridade atmosférica da nova corte. Ao ver de Manoel Vieira da Silva, os problemas desse local

---

<sup>210</sup> *Ibidem*.

<sup>211</sup> Maria Beatriz Nizza da Silva. *A cultura Luso-Brasileira...*, pp.85-86.

<sup>212</sup> Manoel Vieira da Silva. *Reflexões sobre alguns meios propostos por mais conducentes para melhorar o clima da cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1808, pp.12-13.

provinham muito mais das poucas condições de asseio, devido ao não-enterro das porções de animais, do que do seu posicionamento. A sua construção à beira-mar possibilitava o rápido escoamento das águas e do sangue para as praias.<sup>213</sup>

Se a mudança de algumas condições sociais, entretanto, como a criação de um sistema de escoamento da água, o asseio do matadouro e a ampliação do cemitério, permitiriam a melhoria da sanidade do Rio de Janeiro, alguns aspectos naturais, ao ver dos memorialistas, dificultavam ainda a circulação do ar no interior da urbe.

Esse era o caso das matas existentes ao redor da cidade, formadas por “*pequenos arbustos, assaz enlaçados, e achegados uns aos outros*”, não possibilitavam a penetração da luz solar ao solo, coibindo, dessa maneira, a circulação do ar. Os danos de tal vegetação eram os maiores, pois,

estas matas achegadas dão lugar à existência, e morte de muitos insetos, e outros animais, os quais sofrendo diferentes alternativas, e estas combinadas demais com o calor, e umidade, tornam não só o ar impuro, mas até perigoso o trânsito por semelhantes sítios.<sup>214</sup>

Como sugestão, José Maria Bomtempo afirmava que tal vegetação deveria ser substituída, pelo plantio do “*Capim Luanda ou, mandioca, como já judiciosamente têm feito muitos proprietários, os quais desta maneira não só tiram proveito de um ar mais livre em tais sítios, mas até de semelhantes produções*”.<sup>215</sup> Assim, o problema, na opinião do médico, não eram as matas existentes ao redor da cidade, mas a espécie de vegetação, que, além de prejudicial à saúde, não proporcionava nenhuma *utilidade* geral.

---

<sup>213</sup> Idem. *Ibidem*, pp. 23-24.

<sup>214</sup> José Maria Bomtempo. *Op.Cit.*, p.9.

<sup>215</sup> Idem. *Ibidem*.

Essa proposição de José Maria Bomtempo demonstrou um traço da ilustração portuguesa, que era a necessidade do uso da razão sobre a natureza. O entendimento de suas palavras tornar-se-ia mais explícito, se for lembrada parte das instruções dadas por d. Rodrigo de Souza Coutinho a Manuel Ferreira da Câmara, no ano de 1800, quando afirmava a importância de se ter:

...sempre presente aquele princípio de eterna verdade, *que minas e bosques necessitam de ser regulados por princípios científicos, em que se ache calculada a utilidade geral, e não abandonados ao interesse dos particulares, que nestes casos, e só neles, contraria, ou ao menos pode contrariar, a pública utilidade....*<sup>216</sup>

O uso do *Capim Luanda*, ressaltado pelo médico como uma das vegetações a ser utilizada, já havia sido divulgado em duas memórias complementares, publicadas pela Imprensa Régia e intituladas *Observações sobre o capim de Angola ultimamente trazido e cultivado no Rio* (1812) e *Aditamento às observações acerca do Capim Angola* (1813), nas quais se enfatizava a relevância do seu uso para o desenvolvimento econômico.<sup>217</sup>

Um outro fator nocivo à expansão da nova corte, na visão dos memorialistas, eram os morros do Castelo e de Santo Antônio, posicionados na área central da cidade do Rio de Janeiro:

Toda esta cidade, principalmente fundada em dois grandes vales, se poderia compreender em uma formosíssima planície, se fosse possível demolir-se o grande morro de Santo Antônio, e ainda mais elegante, e majestosa ela se tornaria se se realizasse o projeto da demolição do morro do Castelo.<sup>218</sup>

---

<sup>216</sup> Ofício de d. Rodrigo de Souza Coutinho para Manuel Ferreira da Câmara. In.: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, vol.416, jul./set. 2002, p. 407.

<sup>217</sup> Maria Odila da Silva Dias. “Aspectos da Ilustração ...”. p.127.

<sup>218</sup> José Maria Bomtempo. *Op.Cit.*, p.4.

Ponto inicial do desenvolvimento da cidade, no morro do Castelo situavam-se o Hospital Real Militar, a igreja de São Sebastião, a primeira fundada na cidade, e o Recolhimento da Misericórdia. No morro de Santo Antônio, localizavam-se o convento e a igreja de Santo Antônio.

A discussão sobre o arrasamento de tais montes iniciara-se ainda no vice-reinado. Em 1798, o médico Antônio Joaquim de Medeiros já apresentava a destruição dos morros do Castelo e de Santo Antônio como uma das formas de melhorar o ar da cidade do Rio de Janeiro.<sup>219</sup> Vinte anos após, essa questão voltava à tona com as *Reflexões* de Manoel Vieira da Silva, memorialista que atentava para os prejuízos causados à área central da cidade, mas não defendia a demolição. A seu ver, “*as montanhas entram na ordem da grande economia da natureza; elas são destinadas a fins, que o homem não deve perturbar*”.<sup>220</sup>

José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, por sua vez, acreditava que somente a partir do desmantelamento do outeiro do Castelo poderia a cidade expandir-se e se desenvolver, de forma a tornar-se “*a melhor do mundo*”. O arrasamento da porção que se situava “*sobre o mar pela parte da praia de Santa Luzia*” deveria dar origem a um aterrado, no qual “*se poderia edificar uma cidade nova muito grande, e com todas as proporções que se quisesse, dispendo as ruas de sorte que recebesse a viração da barra; dando-se ao terreno novamente formado toda a altura necessária*”.

---

<sup>219</sup> A seu ver seria necessário “que se arrasasse o morro do Castelo e o de Santo Antônio, ficando por muita equidade somente intacto o lugar do Convento. Por este meio se entulhariam os charcos, e lugares baixos, que ficam da rua da Vala para o Campo de São Domingos e o ar circularia mais facilmente pelo interior da cidade, não havendo mais aqueles dois obstáculos, dando aos habitantes a mais bela viração para equilibrar o excessivo calor que faz nos meses de estio”. In.: *O Patriota...*, n° 3, março, 1813, p.13. “Resposta, que ao programa da Câmara anunciado no n° 1, página 58, deu o Doutor ....”.

<sup>220</sup> Manoel Vieira da Silva. *Op. Cit.*, p.9.



para o escoamento das águas”.<sup>221</sup> Nessa “cidade nova” seria construída a nova corte, e a “cidade velha” seria “pouco a pouco reduzida a quintas e a grandes praças”.<sup>222</sup>

Mas se o desmonte total do morro do Castelo não fosse possível, deveria ser pensado, então, no “corte, ou diminuição” de “um terço nas suas partes mais elevadas”. Essa era a alternativa dada por José Maria Bomtempo, comentando que semelhante realização já havia sido efetuada em Angola:

É tão certo o benefício, que esta cidade tiraria com a verificação deste projeto, que eu não posso deixar de expor que, se Angola é hoje mais sadia, que outrora tal melhoramento o deve ao grande empreendedor Manoel de Almeida, e Vasconcelos, governador e capitão general daquele reino, o qual [...] com efeito só com rebaixar parte do morro da cidadela de São Miguel, dando por uma garganta que abriu, entrada a viração, tornou desta forma a cidade baixa habitável, e muito menos doentia que até então tinha sido ...<sup>223</sup>

A publicação em *O Patriota*, no ano de 1813, da discussão realizada pelo Senado da Câmara, em 1798, sobre as causas da insalubridade no Rio de Janeiro – da qual faz parte a resposta de Antônio Joaquim de Medeiros, sobre o desmonte do morro do Castelo – é demonstradora da efervescência com que era discutida a temática da *higiene* na nova corte. Tal questão tornava-se mais explícita nas palavras do editor, quando justificava que a inserção daquele debate no periódico era “para mostrar o acerto das providências, que se tem dado, e fomentar a esperança de que elas consigam emendar os erros de uma situação morbífica”.<sup>224</sup>

A dimensão civilizadora que envolvia a transformação da cidade do Rio de Janeiro em uma nova corte, também perpassava pela importância de organização das

---

<sup>221</sup> José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho. *Ensaio econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias, oferecido ao sereníssimo Príncipe da Beira, o senhor D. Pedro*. 2ª edição corrigida e acrescentada pelo mesmo autor. Lisboa: Tipografia da Academia Real de Ciências, 1816, p.7.

<sup>222</sup> Idem. *Ibidem*, p.8.

<sup>223</sup> José Maria Bomtempo. *Op.Cit.*, p.6.

<sup>224</sup> *O Patriota*..., n° 3, março, 1813, p.11. “Resposta, que ao programa da Câmara anunciado no n° 1, página 58, deu o Doutor ....”.

ruas. Em suas *Memórias sobre o Estabelecimento do Império do Brasil*, Antônio Luiz de Brito Aragão e Vasconcelos atentava para essa questão, ressaltando que a falta de cuidados nesse sentido, era um dos fatores contribuintes para afastar a população e, conseqüentemente, para o declínio do Estado:

Em uma cidade magnífica, principalmente, se tem todas as comodidades possíveis, a maior parte da gente deseja residir antes do que em outra onde faltam as coisas necessárias cujas ruas são estreitas e imundas, e as ladeiras incômodas e sem calçadas de sorte que as águas empocem, e façam grandes lameiros. Isto se evita não se consentindo fazerem-se ruas, ou estradas que não tenham suficiente largura, [...] não se permitindo também levantar casa que não seja em linha reta de outra; e não havendo alguma na mesma linha, [...] sejam os edificadores obrigados a deixar na testada da sua porta uma largura tal, que edificando outro na parte oposta, e continuando-se por uma, e outra parte uma linha de edificios não fique rua estreita.<sup>225</sup>

A ampliação da largura das ruas do Rio de Janeiro tornou-se uma necessidade, após a chegada da corte. Ela era justificada como forma de deixá-la menos abafada. José Joaquim de Santana definiu em “60 palmos” o tamanho que deveria conter as ruas da cidade, para que nelas pudessem “*entrar grandes colunas de ar*”.<sup>226</sup>

O desenvolvimento do comércio e aumento da população, por sua vez, intensificaram a deslocação dos habitantes pela nova corte. Em função disso, José de Souza de Azevedo Pizarro e Araújo ponderava a importância de se abrirem mais ruas no centro da cidade de modo a facilitar a circulação das pessoas:

...apesar de serem as ruas principais cortadas por tantas travessas, que facilitam a comunicação dos habitantes da cidade antiga, ela necessita ainda de novas divisões e seria mui útil ao público, que ao menos se rasgasse no meio as

---

<sup>225</sup> Antônio Luís de Brito Aragão Vasconcelos. “Memórias sobre o estabelecimento do Império do Brasil ou novo Império Lusitano”. Bahia, S/data. In.: *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, vol. 43-44. Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas da Biblioteca Nacional, 1931, p.44.

<sup>226</sup> FBN-Mss. I-28,29,20. José Joaquim de Santana. “Memória do arquiteto dessa cidade...”.

extensas travessas da Quitanda desde a rua do Ouvidor à do Cano e a dos Ourives ...<sup>227</sup>

Como maneira de ampliar o deslocamento pela cidade, Tomás Antônio de Vilanova Portugal propunha a abertura da “*rua do Cano para o Terreiro do Paço*”, o alargamento da rua da Cadeia e de algumas travessas situadas às proximidades do Paço. Do mesmo modo, sugeria a demolição do monte do Castelo, da parte compreendida entre “*o nível da rampa até o Hospital Militar*”, de forma a promover “*uma comunicação para Santa Luzia*”. Numa parte do espaço arrasado construir-se-ia “*uma pequena praça defronte da esquina do Parto*”.<sup>228</sup>

A construção de praças pela cidade era um fator característico da concepção material de cidade das *Luzes*. A praça era vista como um elemento estruturador do traçado urbano, a qual abrigava funções de centro, seja simbólico, funcionais e formais.<sup>229</sup> João Manoel da Silva, em 1811, atentava para a necessidade da construção de várias praças novas, afirmando que “*a falta destas [ra] prejudicial ao comércio interior da cidade, e ao seu abastecimento*”.<sup>230</sup>

As praças eram, ainda, significativos espaços de sociabilidade. Antônio Luiz de Brito Aragão e Vasconcelos ressaltava a relevância desses lugares

...para recreio dos povos, porque em tais sítios acham eles um inocente repouso de seus trabalhos: ali adquirem amizades, e se instruem os cidadãos uns com outros por meio da conversação, ali se facilitam os negócios ...<sup>231</sup>

<sup>227</sup> José de Souza de Azevedo Pizarro e Araújo. *Memórias Históricas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1948., vol.7, p.40.

<sup>228</sup> Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (doravante IHGB), lata 21, doc.13. Plano para aformosear a capital, melhoramentos intentados no Brasil, providências úteis para a cidade pelo ministro Tomás Antônio de Vilanova Portugal, Rio de Janeiro, s/data.

<sup>229</sup> Manuel C. Teixeira. “A construção do espaço urbano do Brasil”. In.: Maria Beatriz Nizza da Silva (org.). *De Cabral a Pedro I: aspectos da colonização portuguesa no Brasil*. Porto: Universidade Portucalense Infante D. Henrique, 2001, p.56.

<sup>230</sup> AGCRJ. 39-1-36. Regime de águas do Rio de Janeiro. João Manoel da Silva. “Memória apresentada pelo engenheiro...”.

<sup>231</sup> Antônio Luís de Brito Aragão Vasconcelos. *Op.Cit.*, p.37.

Durante o período joanino, diversos eram os largos existentes no Rio de Janeiro. José de Souza de Azevedo Pizarro e Araújo apresentava em suas *Memórias* alguns dos principais, como o de São Francisco de Paula, o do Capim, o da Carioca, o de Santa Rita, o de São Domingos e o de São Salvador. Eram em sua maioria regulares, e pouco dotados de edifícios nobres, o que, no ponto de vista de Pizarro e Araújo, acabava por influenciar na falta de beleza de tais lugares. A exceção era para o Terreiro do Paço, sede da residência real e o Campo dos Ciganos, no qual se situava o Real Teatro de São João.<sup>232</sup>

Uma outra praça importante na cidade era o Campo de Santana. Marco divisor da cidade velha da cidade nova, era na chegada da corte “*um areal em grande parte coberto de erva rasteira, e forma[va] um quadrado longo, tendo de comprimento do meio-dia ao setentrião 286 braças, e de largura o oriente a poente, 155*”.<sup>233</sup> Ao seu redor situavam-se algumas casas modestas, bem esparsas, e a partir de 1809, o quartel da cavalaria militar.

Além dos edifícios nobres, uma das outras construções que contribuía para o aformoseamento das praças, eram os chafarizes. Ao ver dos prussianos Von Leithold e Von Rango, os chafarizes encontrados na nova corte eram “*elegantemente construídos de pedra, sobre degraus, ornamentados com estátuas no gênero dos de Paris*”.<sup>234</sup>

Aliado à função estética, os chafarizes tinham como intuito fornecer água para a população. O abastecimento da maior parte dos chafarizes da cidade do Rio de Janeiro ficava a cargo do Aqueduto da Carioca, obra construída em 1723, objetivando diminuir o problema da falta d’água. No decorrer do vice-reinado diversos chafarizes foram

---

<sup>232</sup> José de Souza de Azevedo Pizarro e Araújo. *Op. Cit.*, vol.7, pp.41-44.

<sup>233</sup> Luiz Gonçalves dos Santos. *Op. Cit.*, tomo I, p.49.

<sup>234</sup> T. Von Leithold e L. Von Rango. *O Rio de Janeiro visto por dois prussianos em 1819*. São Paulo: Companhia da Editora Nacional, 1966, p.13.

edificados na cidade. Localizavam-se, em sua maioria, na região central. A exceção ficava para os situados na Lapa e na Bica dos Marinheiros.<sup>235</sup> Em épocas de seca, o Aqueduto da Carioca tinha o seu volume de águas diminuído, resultando em uma constante falta d'água na cidade.

Tal problema aumentou após a chegada da corte. Com o crescimento da população, e a ampliação da cidade, as fontes existentes passaram a ser insuficientes para servir a todos os moradores:

Os habitantes que moravam longe das bicas viam-se obrigados a contratar escravos de ganho para carregarem a água para as suas casas. Durante a época seca os aguadeiros eram tantos que se mantinham na fila durante horas até se abastecerem.<sup>236</sup>

Pouco tempo depois de assumir o lugar de intendente da Polícia, Paulo Fernandes Viana, em representação ao rei, destacava a relevância do aumento do abastecimento de água na corte, de forma a precaver uma possível escassez. Para isso lembrava da necessidade de se retomar o projeto de encanamento das águas do Maracanã. O intendente da Polícia enfatizava, ainda, a importância de se proteger o aqueduto da Carioca contra sujeiras, prejudiciais à qualidade da água:

Que os aquedutos da única aguada que vem pelo Carioca se cubra, se ponham redes de aroma nas vigias ou respiradores, e portas nas caixas d'água, pois que mandando-os examinar, se acham tais faltas, nocivas à saúde pública por grandes males que de folhas e paus podres se podem por ali comunicar, além das qualidades ainda mais imundas que desgraçadamente por este motivos se misturam na única água que o povo bebe.<sup>237</sup>

---

<sup>235</sup> Maria Beatriz Nizza da Silva. “O aformoseamento da cidade do Rio de Janeiro durante o período joanino”. In.: Maria Beatriz Nizza da Silva (org.). *De Cabral a Pedro I: aspectos da colonização portuguesa no Brasil*. Porto: Universidade Portucalense Infante D. Henrique, 2001, p. 64.

<sup>236</sup> Idem. *Ibidem*.

<sup>237</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 318, fls.47. “Representa a V.A. o intendente geral da Polícia...”.

Solucionar o problema da falta d'água era, na opinião de Paulo Fernandes Viana, “*promover o bem comum dos vassallos da corte*”.<sup>238</sup> Um artigo de primeira urgência não poderia faltar na sede de um Império.

Instituir comodidades à nova capital portuguesa significava, também, cuidar da iluminação das ruas.<sup>239</sup> A iluminação pública do Rio de Janeiro passou a ser realizada pelo governo, durante a administração do vice-rei, Conde de Resende (1790-1800). Era feita por meio de lampiões – alimentados de óleo de baleia – suspensos por braços de ferro colocados nas esquinas das ruas.<sup>240</sup> Esse serviço era deficiente, porque se fazia apenas durante algumas horas da noite, e nem todas as ruas da cidade possuíam tal benefício.<sup>241</sup>

A iluminação da cidade não era percebida apenas como uma maneira de assegurar a comodidade, mas, principalmente, como uma forma de promover “*a seguridade dos habitantes*”. José Maria Gallard afirmava que era indispensável:

... cuidar que a iluminação de noite seja abundante e bem servida. Isto dá idéia favorável do gosto e elegância dos moradores: o andar às escuras é bom para os malfeitores, ou índios bravos, facilita os delitos, e é pouco decoroso a uma Corte.<sup>242</sup>

Diversos são os registros que tratam da falta de segurança no Rio de Janeiro.<sup>243</sup> A desordem nas ruas era, muitas vezes, provocada por uma sub-população que vivia à margem da sociedade. Negros e pardos, escravos ou forros, transformavam-se nos

---

<sup>238</sup> *Ibidem*.

<sup>239</sup> Antônio Luís de Brito Aragão Vasconcelos. *Op.Cit.*, p.37.

<sup>240</sup> Adolfo Morales de los Rios Filho. *Op.Cit.*, p.118.

<sup>241</sup> Tereza Maria R. Fachada Levy Cardoso. *Op. Cit.*, p.364.

<sup>242</sup> FBN-Mss. II-34,17,24. “Memória VII. Sobre os meios e modo de obter e conservar a seguridade pública nesta cidade e corte do Rio de Janeiro”. 30/07/1818. Por José Maria Gallard.

<sup>243</sup> Veja-se, por exemplo, John Luccock. *Op. Cit.*, p.90-91; e T. Von Leithold e L. Von Rango. *Op.Cit.*, pp. 45, 91-93.

capoeiras que, munidos de navalhas, facas e paus, assolavam as vias da nova corte.<sup>244</sup>

Em uma de suas cartas endereçadas à família, Luiz Joaquim dos Santos Marrocos comentava o cotidiano violento da cidade:

Nesta cidade e seus subúrbios temos sido muito insultados de ladrões, acometendo estes e roubando sem vergonha, e logo ao princípio da noite, de sorte que têm horrorizado as muitas e bárbaras mortes que tem feito; em 5 dias contaram-se, em pequeno circuito, 22 assassínios e em uma noite, mesmo defronte de minha porta, fez um ladrão duas mortes e feriu o terceiro gravemente. Tem sido tal o seu descaramento que até avançam a pessoas mais distintas e conhecidas, como foi o próprio chefe de polícia. O chefe de divisão, José Maria Dantas, recebeu por grande favor duas tremendíssimas bofetadas, por cair no erro de trazer pouco dinheiro, depois de lhe roubarem o relógio e etc. Além disto, têm degolado várias mulheres ...<sup>245</sup>

De modo a precaver tais delitos e garantir “*a segurança dos cidadãos*”, Antônio Luiz de Brito Aragão e Vasconcelos acreditava que se deveriam proibir:

todos os ajuntamentos, que não tenham um fim honesto, os jogos noturnos principalmente aqueles que as leis proíbem e os denominados de entrudo, que, além, de serem *um divertimento bárbaro, e indigno de toda a nação civilizada*, é uma porta franca a toda a qualidade de desordens, e mesmo um germe atual de revoluções: as desordens, que anualmente sucede, e o acontecimento de Coimbra sucedido no ano de 1809, que ia tendo conseqüências bem funestas comprovam isto mesmo.<sup>246</sup>

Note-se que, o embasamento justificativo para a implementação de uma segurança mais efetiva era a comparação aos povos civilizados. Ao ver do memorialista, o jogo do entrudo era inaceitável por ser “*um divertimento bárbaro, e indigno de toda a nação civilizada*”.

---

<sup>244</sup> Thomas H. Holloway. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1997, pp.52-53.

<sup>245</sup> “Cartas de Luiz Joaquim dos Santos Marrocos...”, 28/9/1813, p.163.

<sup>246</sup> Antônio Luís de Brito Aragão Vasconcelos. *Op.Cit.*, p.43. (grifos da autora)

Mais uma vez, verifica-se a presença do discurso civilizador, de forma a promover a transformação da cidade do Rio de Janeiro em uma nova corte. Vista como simbolizadora do Império português, porque fazia “*a representação de todo ele*”<sup>247</sup>, a cidade deveria ter extirpados de si os hábitos *bárbaros*, os quais se relacionavam à falta de beleza, de higiene e de organização das ruas.

O embate entre *barbárie* – a região colonial a ser modificada – e *civilização* – idéia - chave que levaria a efeito tais mudanças<sup>248</sup>, torna-se perceptível por meio das palavras do intendente geral da Polícia na sua justificativa para a proibição de rótulas, citadas no decorrer deste capítulo.

Em seu discurso, demonstrava a *barbaridade* da nova capital portuguesa, evocando, para isso, as duas dimensões do conceito de *civilização*. Em primeiro lugar, o uso das rótulas evidenciava “*à falta de civilização dos seus moradores*”, ou seja, a carência de urbanidade e polidez. O segundo sentido da palavra, relacionado a uma acepção processual, à busca de um estágio de perfeição, tornava-se explícito a partir da afirmação de que as rótulas não existiam desde muito tempo “*em povoações cultas e de perfeita civilização.*”

Desse modo, o caráter expansionista da *civilização*<sup>249</sup>, embutido em sua idéia de *universalismo*<sup>250</sup>, ou seja, na ênfase no que era, ou deveria ser comum a todos os povos, expressava a necessidade de fomentar mudanças na região colonial. Civilizar o espaço urbano da cidade do Rio de Janeiro significava, nesse sentido, implementar novas propostas estéticas correlacionadas às vigentes nos países *cultos* da Europa. Tais

---

<sup>247</sup> Idem. *Ibidem*, p.44.

<sup>248</sup> Norbert Elias. *O processo civilizador*. Vol.1.: Uma História dos costumes. 2ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994, p.62.

<sup>249</sup> Idem. *Ibidem*, p. 25.

<sup>250</sup> Immanuel Wallerstein. *Capitalismo histórico e Civilização capitalista*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2001, p.111.



propostas perpassavam os conceitos de *beleza, higiene e circulação*, contidos na concepção material de cidade *ilustrada*.

Instituir a *civilização* significava, igualmente, *policar* a cidade do Rio de Janeiro, dotando-a de todas as comodidades necessárias para a sobrevivência da corte:

é por conseqüência da boa polícia, o aterrar todos os lugares pantanosos, o encanar as águas para aquelas valas, que se julgarem suficientes ao seu despejo, e que devem participar das alternativas da maré; o determinar o lugar, em que se devem edificar as casas, a alturas das portas a estrada, para que os particulares concorram com o Estado ao aterro das novas ruas, sem que por isso sofram ao depois as suas propriedades; demarcar a direção, e largura das ruas; e tudo o mais que no meio de semelhantes cuidados se julgar necessário para a extinguir uma causa tão oposta à nossa boa existência.<sup>251</sup>

As memórias estudadas ao longo deste capítulo, com propostas para solucionar os problemas da cidade do Rio de Janeiro durante o período joanino, teriam sua implementação realizada por um órgão específico: a Intendência Geral da Polícia da Corte e Estado do Brasil.

Instituição estabelecida logo após a chegada do príncipe à cidade do Rio de Janeiro, representou a ação do poder real sobre a região colonial. No decorrer do próximo capítulo será analisada a atuação da Intendência da Polícia sobre o espaço urbano da cidade do Rio de Janeiro, verificando como as questões discutidas neste capítulo – que evocam uma *idéia de cidade*, baseada nos conceitos de beleza, higiene e circulação – perpassaram pela sua ação.

---

<sup>251</sup> Manoel Vieira da Silva. *Op. Cit.*, p.12.

### Capítulo III

## A INTERFERÊNCIA DO PODER REAL NO ESPAÇO URBANO DA NOVA CORTE: A AÇÃO DA INTENDÊNCIA DA POLÍCIA

### 3.1 Percorrendo a instituição: o cargo de intendente da Polícia

O marquês de Pombal poderia talvez desculpar aqueles procedimentos arbitrários com a necessidade de calcar aos pés uma facção que se opunha a todos os melhoramentos úteis que ele meditava; mas, pode com muita razão duvidar-se qual dos males seria maior; se estar a nação privada de melhoramentos que ele introduziu, se possuí-los vendo aniquilada a liberdade civil do cidadão, porque nenhum benefício (nem talvez a vida) compensa a liberdade. [...] Quando pois vejo agora introduzindo no Brasil aquele sistema de Polícia, sem que existam nenhuma das circunstâncias que o fariam desculpável (se é que pode ter desculpa) no tempo de Pombal, não me pode lembrar outro motivo senão o ser esta medida aconselhada por algum rábula intrometido em políticas, e adotada por algum ministro, que não havendo tido jamais a prática de observar os países do mundo, onde se pode aprender a ciência do governo, nem ao menos quer ter o trabalho de estudar a história do seu país e comparar as épocas felizes da nação com os tempos desgraçados para lhes descobrir os motivos.<sup>252</sup>

Tais eram as palavras de Hipólito da Costa, redator do *Correio Braziliense*, criticando a criação da Intendência Geral da Polícia no Rio de Janeiro. Estabelecida pelo alvará de 10 de maio de 1808, para ele, era mais uma das instituições fundadas na nova

---

<sup>252</sup> *Correio Braziliense...*, tomo II, p.639, junho de 1809.

corde sem nenhuma relação à América portuguesa, assim como fora de um contexto justificativo.

Talvez não supusesse Hipólito da Costa que, meses anteriores à instalação do órgão, o ministro de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, d. Rodrigo de Souza Coutinho, havia redigido uma representação ao príncipe regente d. João aconselhando a sua reformulação no Rio de Janeiro. O ministro propunha a fundação de um Tribunal que unisse a Intendência da Polícia e o Senado da Câmara da cidade. Muitas das atribuições que faziam parte do campo de ação da Intendência eram de competência da Câmara. D. Rodrigo de Souza Coutinho afirmava que a gerência autônoma dessas instituições em Lisboa causou diversos conflitos de jurisdição, os quais *“prejudicavam antes do que auxiliavam o feliz resultado que se desejava em serviço da causa pública”*. Como alternativa para solucionar esses embates, acreditava que o Senado da Câmara deveria:

...ser composto de um presidente criado de S.A.R. na forma de estilo, de um vice-presidente, o intendente geral da Polícia, de provedor-mor da saúde, homem de profissão médica e que entendesse de saúde, de dois desembargadores vereadores, de um negociante e de um homem de letras formado em matemática ou filosofia, além do secretário, o que comporia o Tribunal, tendo além disso as suas ordens os dois juizes do crime da cidade, que com o intendente geral da Polícia diariamente julgariam os delitos que merecessem ser castigados pelo código correcional que fariam parte do alvará de criação do Tribunal: o arquiteto e Mestre de Obras Públicas e a Contadoria que formasse a escrituração da receita e despesa da Câmara. Se com o andar do tempo se organizasse uma Guarda da Polícia, o comandante da mesma poderia depender (quanto ao exercício de seu emprego) das ordens que recebesse do Presidente e Vice-Presidente do Tribunal.<sup>253</sup>

---

<sup>253</sup> FBN–Mss. II- 34,26,37. “Carta do Conde de Linhares a S.A.R. apresentando sugestões para a melhoria da saúde do porto e da cidade do Rio de Janeiro e também para dar nova forma e amplitude de poderes a Câmara municipal convertendo-a em Senado da Câmara.” [1808].

Para fundamentar esse novo Tribunal, d. Rodrigo de Souza Coutinho ressaltava, não o significado de polícia encontrado no *Traité de la Police* de Nicolas de La Mare (1639-1723) – que serviu de base teórica para a criação da Intendência da Polícia lisboeta – mas, o conceito de polícia da *Encyclopédie*, obra suprema do pensamento ilustrado, a qual,

...por ordem de matérias, que à grande obra já apontada une muitos outros estabelecimentos mais modernos e conformes aos mais sãos princípios, e donde se poderia extrair tudo que se julgasse necessário em tão importante matéria.<sup>254</sup>

A definição de *polícia* da *Encyclopédie* é bastante característica do contexto ilustrado em que foi escrito. A ambigüidade dessa obra, em função da perseguição da Igreja e do Estado, aparece claramente no verbete. Contendo uma média de dez páginas, foi todo desenvolvido a partir da noção de polícia do século XVIII, vista então como um instrumento destinado a promover comodidades e tranqüilidades da vida. O *Traité de la Police* de Nicolas de La Mare era mencionado para elucidar a jurisprudência do órgão na França. O real sentido do vocábulo, entretanto, surgia somente em uma pequena parte do texto:

Eu estou contudo bem distante de pensar que a nossa polícia esteja dentro de um estado de perfeição. Isso não é bastante que ter conhecido as desordens, que ter imaginado os remédios; é preciso ainda vigiar para que esses remédios sejam aplicados; é aí a parte do problema que se tem negligenciado; entretanto sem ela, os outros não fazem nada. Os remédios estão para o código da polícia como a reunião de casas está para a cidade. No momento em que a cidade começa a se formar, cada um estabelece dentro do terreno que lhe convém, sem ter ninguém que olhar para a regularidade; formou-se dali uma assembléia monstruosa de edifícios que séculos inteiros de cuidado e de atenção poderiam apenas desembaraçar. Paralelamente no momento em que as sociedades se formaram, se acabou por iniciar algumas leis, segundo a necessidade que se

---

<sup>254</sup> *Ibidem.*

tinha delas; a necessidade se acresceu com o número de cidadãos, e o código aumentou-se numa multidão enorme de ordenanças; sem resultados, sem ligação e cuja desordem não se pode comparar àquela das casas. *Nós somente temos como cidades regulares àquelas que foram incendiadas; pareceria que para ter um sistema de polícia com todas as suas partes bem ligadas, precisaria queimar o que é talvez ainda impraticável. Contudo uma experiência que cada um está conduzido a fazer, e que demonstra quanto nossa polícia é imperfeita, é a dificuldade que todo homem de opinião encontra ao remediar de uma maneira sólida, ao menor obstáculo que sobrevém. É fácil publicar uma lei; mas quando se trata de assegurar a execução, sem aumentar os obstáculos, se acha que é preciso quase tudo destruir inteiramente.*<sup>255</sup>

Numa metáfora entre polícia e cidade, na qual o desordenamento das construções citadinas era comparado ao sistema de polícia vigente, o autor fazia uma sutil menção a Lisboa, cidade totalmente irregular que, após o terremoto, tornou-se um exemplo de uma cidade *ilustrada*, com ruas retilíneas e com uma uniformidade de edifícios e praças. A seu ver, a polícia deveria passar por semelhante transformação, única maneira possível de se instituir um novo sistema, que teria no cumprimento da lei a sua base suprema. A perseguição à liberdade de opinião, ressaltada por Hipólito da Costa em suas críticas à Intendência da Polícia do Rio de Janeiro, era no verbete recriminada.

Esse não foi, no entanto, o sentido do órgão criado na cidade do Rio de Janeiro, logo após a chegada da corte portuguesa. Assim como a sua congênere lisboeta, que lhe deu estrutura, a Intendência da Polícia da Corte e Estado do Brasil teve o seu estabelecimento a partir dos moldes franceses.

O *Traité de la police* de Nicolas de La Mare foi um dos fundamentos teóricos para a definição de polícia no século XVIII. Publicado em Paris entre os anos de 1722 a

---

<sup>255</sup> *Encyclopédie, ou Dictionnaire raisonné des Sciences....*, verbete “police (gouvernement)”. (grifos da autora).

1738, foi o primeiro tratado estruturador do pensamento do Estado de *polícia*, desenvolvido plenamente na Áustria e na Alemanha<sup>256</sup>, mas que também se fez presente em Portugal, a partir da segunda metade do século XVIII.<sup>257</sup>

A polícia era entendida em tal obra como um lugar de *administração*. Separada das funções de justiça, era governada por um intendente, o qual, possuindo autonomia no cargo, contava para o exercício de suas atividades com o auxílio dos comissários de polícia, dos juízes de crime por bairro, e dos inspetores de polícia.<sup>258</sup>

Suas funções mais importantes eram: afiançar o respeito à religião; promover a disciplina dos costumes; velar pela boa qualidade dos alimentos e da salubridade do ar, de modo que não prejudicassem a saúde dos povos; ocupar-se da preservação dos edifícios das cidades, do asseio das ruas e das praças; promover a segurança e a tranqüilidade pública, o que envolvia, além da prevenção contra crimes, o estabelecimento da censura, coibindo “*assembléias ilícitas, distribuição de escritos sediciosos, escandalosos e difamatórios, e todos os livros perigosos*”; incentivar as ciências e artes; controlar o comércio, como forma de “*regular os pesos e medidas, e de impedir que não fosse cometida nenhuma fraude pelos negociantes*”; prescrever uma disciplina geral para as manufaturas e artes mecânicas; observar o trabalho dos servos, dos criados e dos jornaleiros, “*seja para os conter dentro dos seus deveres, seja para assegurar o pagamento dos seus salários*”; e por último, tratar da assistência aos pobres e doentes.<sup>259</sup>

---

<sup>256</sup> Guido Astuti. *Op. Cit.*, p.265.

<sup>257</sup> José Subtil. “Governo e administração”. In.: Antonio Manuel Hespanha (coord.). *História de Portugal*. vol.4. Lisboa: Editorial Estampa, 1998, pp. 143-144.

<sup>258</sup> *Encyclopédie, ou Dictionnaire raisonné des Sciences...*, verbete “police (jurisprudence)”.

<sup>259</sup> *Ibidem*.

Em Portugal, essas atribuições do intendente foram implantadas aos poucos. As principais leis que regulamentavam o sistema de polícia eram os alvarás de 25 de junho de 1760 e de 15 de janeiro de 1780.

O alvará de 25 de junho de 1760 estabelecia a instituição em Lisboa. Criada pelo Marquês de Pombal, a Intendência da Polícia era um órgão com ampla autonomia na matéria de Polícia, sendo esta, a partir daquele momento, separada da justiça. Era um cargo vitalício, exercido por um ministro que possuía os mesmos privilégios dos Desembargadores do Paço. Tinha poder de jurisdição sobre todo o reino, do qual passava informações para o rei pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino. As atividades primordiais do intendente concentravam-se, então, em promover a segurança e a tranqüilidade pública, por intermédio da proibição dos crimes de armas ilegais; da elaboração de livros de registro dos moradores por bairro; do não-consentimento de aluguel de casas a vadios; da anotação da entrada e saída de estrangeiros ou nacionais do reino; do controle dos passaportes; e da fixação de regras para o pedir esmolas nas ruas das cidades, vilas e províncias do reino.<sup>260</sup>

O alvará de 15 de janeiro de 1780 trazia algumas modificações para a instituição. Estipulava um ordenado de 1:600\$000 réis por ano para o intendente, e aumentava o seu poder de repressão. Daí por diante, o intendente poderia

...por todos, e quaisquer crimes prender aqueles réus, que lhe constar terem cometido delitos contra as minhas leis; mandando-os entregar aos ministros cuja jurisdição pertencerem; tocando a estes tanto maior exame, e qualificação das culpas, como o castigo formal dos delinquentes; instruindo os seus processos, sentenciando-os na forma da Ordenação do Reino [...] E como sucede haver crimes, que não necessitam de outro castigo, mais que de alguma correção: Poderá o mesmo intendente Geral nestes casos prender aquelas pessoas que a

---

<sup>260</sup> Alvará de criação da Intendência da Polícia de Portugal, de 25/06/1760. In: Elycio de Araújo. *Estudo histórico sobre a polícia na capital federal de 1808 a 1831*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1898, pp.10-27.

merecerem, conservando-as na prisão o tempo, que julgar proporcionado à desordem, que tiverem cometido, e lhe parecer necessário para a emenda ...<sup>261</sup>

Três dias depois era designado para o cargo, Diogo Inácio de Pina Manique. Seu decreto de nomeação foi acompanhado de uma “*Carta de Largo*”, a qual concedia-lhe, secretamente, novas competências.<sup>262</sup>

Em 17 de maio de 1780, a Intendência da Polícia de Portugal ganhava novas atribuições. Foram para ela transferidas, as responsabilidades de construir e conservar calçadas e de velar pela saúde pública da cidade de Lisboa, obrigações essas que eram de competência do Senado da Câmara. Com esse decreto iniciavam-se os conflitos de jurisdição, entre o Senado e a Intendência,<sup>263</sup> mencionados por d. Rodrigo de Souza Coutinho, no ano de 1808, em sua justificativa para a reorganização do órgão na cidade do Rio de Janeiro.

A obtenção dessas incumbências, que antes pertenciam ao Senado da Câmara, estava relacionada à necessidade de enfraquecer a multiplicidade de poderes na cidade de Lisboa, concentrando-os em torno de uma instituição governamental.<sup>264</sup> Nesse sentido, tornam-se explícitas as relações entre Intendência da Polícia e política de Estado portuguesa. A Intendência era, assim, uma instituição de caráter político-administrativo, cuja criação se inseriu nas concepções teóricas do Estado de *polícia*, o qual visava a dotar os reinos absolutistas de maior eficácia e centralização administrativa, por meio de uma crescente intervenção do governo em todas as esferas

---

<sup>261</sup> Alvará de 15/01/1780 regulando novamente a jurisdição do intendente Geral da Polícia. In.: Antonio Delgado Silva. *Coleção da Legislação portuguesa desde a última compilação das ordenações*. Legislação de 1775 a 1790. Lisboa: Tipografia Maigrense, 1828, pp.255-256.

<sup>262</sup> F. A. Oliveira Martins. *Pina Manique: o político, o amigo de Lisboa*. Lisboa: Sociedade Industrial de Tipografia limitada, 1948, p.26.

<sup>263</sup> Idem, *Ibidem*, p.28.

<sup>264</sup> José Subtil. *Op. Cit*, p.158.



da sociedade. Os conceitos centrais do Estado de *polícia* – ordem e bem-estar – foram também a base de todas as ações da Intendência.

Observando a listagem realizada por Maria Beatriz Nizza da Silva, a respeito das incumbências da Intendência da Polícia da Corte e Estado do Brasil, é possível confirmar que essa instituição possuía as mesmas funções que a sua similar lisboeta, bem como perceber muitos daqueles encargos encontrados no *Traité de la police* de Nicolas de La Mare. A autora define como atribuições do intendente: a polícia política; a segurança pública; o controle de espetáculos e de festejos populares; o fichamento dos moradores da cidade; a informação sobre a conduta; a interferência em conflitos conjugais e familiares; o recolhimento de mulheres em conventos; a elaboração de devassas e sumários; a perseguição a marinheiros desertores; a colaboração com o recrutamento de homens para o trabalho nas obras públicas; a urbanização da cidade do Rio de Janeiro; o auxílio aos ministros de Estado; a preocupação com o aumento da população; e a matrícula de estrangeiros.<sup>265</sup>

As diferenças da Intendência Geral da Polícia da Corte e Estado do Brasil para a sua congênere em Lisboa advieram apenas da organização administrativa que o órgão teve a partir da sua instalação na cidade do Rio de Janeiro. A estrutura adquirida pode ser acompanhada por meio do *Plano para a criação dos oficiais da Polícia*<sup>266</sup>, escrito pelo intendente Paulo Fernandes Viana, em 10 de junho de 1808. Nele se encontram informações referentes ao número de oficiais, que assessorariam os trabalhos de Polícia, bem como relativas às rendas que formariam o fundo do cofre do órgão. No quadro 1, há a relação dos cargos que compunham a Secretaria da Polícia e suas respectivas atribuições:

---

<sup>265</sup> Maria Beatriz Nizza da Silva. “A Intendência Geral da Polícia: 1808-1821”. In: *Revista Acervo*, ano 1, nº 2. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1986, pp.187-204.

<sup>266</sup> *Coleção de leis e ordens régias...*, 1808, Decisões n °15, Brasil, 22/06/1808, pp.11-16.

Quadro 1: Relação dos cargos da Secretaria da Polícia (1808)

CARGOS	ATRIBUIÇÕES	RENDAS/ANO
Oficiais (3)		
1º Oficial Maior	incumbido dos teatros e divertimentos públicos, exercendo atividades de intérprete e tradutor, de línguas, encarregado dos alvarás de licença e casas de jogo, botequins e objetos semelhantes e para a mendicidade, mapas de população e expediente de corte.	400\$000*
2º Oficial	encarregado do expediente de todas as capitânicas ou províncias, do alistamento relativo a transportes de mar e terra, como são, carros, carroças, seges e cavalgaduras que se alugam, barcos, catraias e lanchas que igualmente se fretam, serve, igualmente, de escrivão pagador ou tesoureiro da polícia, incumbido de despesas dela e de todos os objetos de casas de pasto, estalagens, albergues, dos presos e da iluminação da corte.	300\$000*
3º Oficial	encarregado do expediente dos passaportes, e da legitimação dos estrangeiros, do registro e expediente da Casa de Correição, dos escravos ou calabouço.	300\$000*
Praticante	Serve também de porteiro, auxiliando no registro, e em quaisquer outras repartições por moléstias ou impedimentos dos oficiais.	200\$000*
Alcaide da Polícia	Execução de ordens	Sem ordenado, recebe por portaria
Escrivão de Polícia	Execução de ordens	Sem ordenado, recebe por portaria
Meirinhos (10)	Execução de ordens	Sem ordenado, recebem por portaria

(\*): Além de remunerações extraordinárias.

Fonte: *Coleção de leis e ordens régias...*, 1808, Decisões n.º 15, Brasil, 22/06/1808, pp.12-13.

Pelo quadro 1, nota-se que o intendente da Polícia contava para o exercício de suas atividades com três oficiais, um praticante que também se ocuparia como porteiro, um alcaide, um escrivão e dez meirinhos. Se for comparado ao regimento da Secretaria da Polícia lisboeta, que serviu de base para a criação do estatuto do órgão no Rio de Janeiro, perceber-se-á que Paulo Fernandes Viana optou pela diminuição do número de funcionários. Em Lisboa havia sete oficiais e as atividades de porteiro e praticante eram separadas.<sup>267</sup> A ampliação desses cargos ocorreria ao longo da existência da instituição, a partir da adaptação às necessidades da cidade.

Para o cumprimento das ações da Polícia, o intendente possuía ainda o auxílio dos juízes de crime. O ofício foi criado no Rio de Janeiro pelo alvará de 27 de junho de 1808, seguindo o mesmo regimento dos juízes criminais de Lisboa. Determinava a nomeação de dois magistrados com a graduação de segunda entrância, os quais, juntamente com o juiz de fora e o ouvidor da Comarca, se encarregariam da prevenção dos crimes, da execução das ordens da Intendência, bem como do lançamento e cobrança da décima urbana.<sup>268</sup>

Esse mesmo alvará incumbia a Intendência da Polícia de delimitar as zonas de administração de cada juiz, estipulando, para isso, que a cidade fosse separada por bairros. Em 11 de agosto de 1808, Paulo Fernandes Viana remetia a Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil o plano de demarcação dos bairros da cidade, os quais compreendiam tanto a área das freguesias urbanas, como a daquelas pertencentes ao seu termo. O quadro 2 apresenta essa divisão:

---

<sup>267</sup> *Ibidem*, p.12.

<sup>268</sup> *Coleção de leis e ordens régias...*, 1808, alvará de 27/06/1808, pp.65-66.

Quadro 2: Bairros da cidade do Rio de Janeiro com seus respectivos territórios (1808)

BAIRROS	FREGUESIAS PERTENCENTES
Bairro da Sé	Sé São Francisco Xavier do Engenho Velho São Tiago de Inhaúma Nossa Senhora do Desterro do Campo Grande São Salvador do Mundo do Guaratiba São Francisco Xavier de Itaguaí
Bairro da Candelária	Candelária São Gonçalo São João de Carai São Lourenço São Sebastião de Itaipu Nossa Senhora do Amparo de Maricá Nossa Senhora da Piedade de Inhomerim Nossa Senhora da Ajuda da Ilha do Governador
Bairro de Santa Rita	Santa Rita Sacra Família de Tinguá Nossa Senhora da Piedade de Iguazu Nossa Senhora da Conceição do Alferes São Pedro e São Paulo da Paraíba Nossa Senhora do Pilar de Aguassú
Bairro de São José	São José Nossa Senhora da Conceição de Marapicu São João de Meriti Jacarepaguá Nossa Senhora da Apresentação de Irajá Santo Antonio de Jacotinga

Fonte: ANRJ, Polícia da Corte, cód.318, fls. 56v-57.

Pelo quadro 2, verifica-se que a cidade passava a possuir quatro bairros: Sé, Candelária, Santa Rita e São José. O bairro da Sé seria administrado pelo ouvidor da comarca e o da Candelária pelo juiz de fora. Os de Santa Rita e de São José seriam dirigidos pelos novos juízes do crime.

A fundação da Intendência da Polícia no Rio de Janeiro envolveu o estabelecimento de uma renda separada. Por meio do quadro 3, pode-se acompanhar as

proveniências desses rendimentos, de acordo com o *Plano para a criação de oficiais da Polícia*:

**Quadro 3:** Orçamento dos rendimentos da Intendência da Polícia (1808)

PROVENIÊNCIA	VALOR
3 <sup>a</sup> parte da renda do Senado da Câmara	4:000\$000
Emolumentos dos passaportes pela parte dos 40 réis que recebia o Escrivão	500\$000
Emolumentos dos passaportes pela parte dos 120 réis que se pagavam aos oficiais da Secretaria do Governo	1:000\$000
Emolumentos dos passaportes que poderiam vir dos ministros comissários das mais cidades e vilas	(renda a ser criada)
Licenças das casas de jogo pelas existentes, a razão de 9\$600	67\$200
Licenças dos botequins, casas de pasto e albergues, a razão de 4\$800	225\$600
Licenças para ter comida feitas nas vendas	96\$000
Portarias a benefício de partes que não sejam contempladas como procedimentos ex-ofício, orçadas a 400 réis cada uma	54\$000
Contribuição do calabouço	350\$000
Contribuição dos carros e carroças de ganho, barcos, lanchas de fretes, orçados os primeiros a 2\$000 por carroças, e 4\$000 por carro em cada ano, e os segundos a 400 réis os barcos e 800 réis as lanchas	300\$000
Licenças para canoas e catraias de frete a 200 réis	40\$000
Penas pecuniárias dos editais que afixa a Polícia	150\$000*
Emolumentos que se recebem no Erário pelos antigos ganhos dos provedores	2:000\$000
TOTAL	8:782\$800

(\*) Refere-se somente às penas cometidas entre 5/04/1808 a 22/06/1808.

Fonte: *Coleção de leis e ordens régias...*, 1808, Decisões n °15, Brasil, 22/06/1808, pp.15-16.

Pelo quadro 3, é possível perceber que a maioria das rendas da Intendência deveria originar-se dos proventos do Senado da Câmara. As funções relativas ao

cuidado das ruas, asseio, comodidade das calçadas, estradas, pontes e fontes eram realizadas por ambas instituições. As atribuições em comum foram a justificativa dada pelo intendente para a apropriação de tal montante:

Com esta terça parte que vem à Polícia, acode ela às mesmas precisões a que a Câmara também pode acudir, mas enquanto por frouxidão de seus membros, e por outras maneiras de proceder, que costumam ter estas corporações, a Câmara deixar de fazer este ou aquele reparo, a Intendência, que deve ter outra energia em obrar, faz a obra e acode à precisão; nem pode ser que fique só dependente do Senado aquilo que faz também objeto da sua inspeção, nem também que, repartidos os cuidados da Câmara com a Intendência, fique esta sem parte alguma do rendimento daquela.<sup>269</sup>

Na aprovação do *Plano para criação de oficiais*, pelo decreto de 22 de junho de 1808, ficou determinado que a única mudança que deveria ocorrer em relação ao esboço do orçamento era referente aos rendimentos da Câmara. O decreto desautorizava a Intendência de se apossar da terça parte das rendas desse órgão. O Senado deveria auxiliar a Polícia apenas nas “*despesas de que pelo seu regimento e outras ordens est[ivesse] encarregado*”.<sup>270</sup> Isso significava, em outras palavras, que a ajuda da Câmara à Intendência estava mais relacionada à concessão de verbas para obras públicas, quando elas ocorressem.

A relação entre Câmara e Intendência, no tocante ao repasse dessas verbas para a execução das obras públicas, é o objeto de diversos ofícios existentes na documentação da Polícia, durante o período joanino.<sup>271</sup> O pedido para a transferência das rendas era feito constantemente e, no mais das vezes, sem uma resposta eficaz.

---

<sup>269</sup> *Coleção de leis e ordens régias...*, 1808, Decisões nº 15, Brasil, 22/06/1808, p.13.

<sup>270</sup> *Ibidem*, p.12.

<sup>271</sup> Ver ANRJ, Polícia da Corte, códice 318 fl. 186v; códice 323, vol.3 fls.107v-108v; códice 329, vol.1 fls. 48v-49, dentre outros.

Em ofício de 8 de julho de 1808, Paulo Fernandes Viana ordenava ao Senado, o registro da obrigação de auxílio às obras públicas da Polícia, “*para todo o tempo constar, visto que a corporação é anualmente diversa*”.<sup>272</sup> A anotação de tal compromisso era uma forma de se precaver contra potenciais esquecimentos do repasse de verbas.

Essa atitude, contudo, adiantara muito pouco. Em 19 de maio de 1809, quase um ano depois do pedido de registro, o intendente se queixava pela suspensão das verbas. A construção de uma ponte na Cidade Nova era uma obra que deveria ser efetuada pela Câmara, mas estava sendo feita pela Polícia. Enfatizando a importância do repasse de rendas, Paulo Fernandes Viana tentava se explicar aos membros da Câmara:

Nunca entro nestes assuntos senão por que à Intendência é que S.A.R. manda os avisos para lhe aprontar todas as estradas e fazer as obras deste gênero, certo de que no dito aviso [da criação das rendas da Polícia] havia determinado que essa Câmara auxiliasse as obras públicas, que eu lembrasse e concorresse com alguma porção das suas rendas.<sup>273</sup>

O ofício revela um certo conflito de jurisdição entre ambas instituições, onde a Intendência superpunha em termos políticos ao Senado. As obras, apesar de serem feitas pela Câmara e com as suas verbas, eram encomendadas à Polícia. Essa hierarquia política levava a uma dissidência por parte do Senado, que acabava por não repassar as rendas. Essa visão torna-se mais clara a partir da seguinte afirmativa dada por Paulo Fernandes Viana aos membros da Câmara: “*e se a Intendência entra em semelhantes ofícios é porque a ela e não a esse Senado é que se tomam contas de se não acharem prontas as estradas e pontes*”.<sup>274</sup>

---

<sup>272</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 318, fl. 39., 8/7/1808.

<sup>273</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 323, vol.1, fls.58v-59, 19/05/1809.

<sup>274</sup> *Ibidem*.

De fato, após a chegada da família real subtraiu-se ainda mais a capacidade executiva do Senado em relação à possuída em época anterior. A similitude de atribuições entre o órgão e a Intendência levou a existência de diversos embates que permearam a vida política, não apenas da cidade, mas de toda a região que circundava a nova corte.<sup>275</sup>

Mas não foi somente a criação da Intendência da Polícia que diminuiu o poder de execução da Câmara. O lugar de provedor-mor da saúde da corte e Estado do Brasil, instituído pelo decreto de 28 de julho de 1809, retirava do Senado a incumbência de inspeção da saúde pública da cidade. O médico Manoel Vieira da Silva foi quem assumiu o ofício, para o qual possuía toda a “*jurisdição necessária*”.<sup>276</sup>

Uma ação movida pelo Senado contra o arquiteto da cidade Joaquim José de Santana é bastante elucidativa de como os conflitos de jurisdição criados pela Câmara eram provenientes da sua necessidade de recuperação dos seus poderes executivos.

O cargo de mestre de obras, arquiteto e arruador da cidade foi criado em 1808 e para ele foi nomeado José Joaquim de Santana, arquiteto transmigrado com a corte portuguesa, que serviu, desde 1793, no ofício de mestre e administrador das obras de fortificação da Barra do Porto e das obras do Trem do Ouro nessa mesma cidade.

Em novembro de 1808, Paulo Fernandes Viana apresentava a Fernando José de Portugal, ministro de Estado dos Negócios do Brasil, o seu parecer sobre a nomeação de José Joaquim de Santana para o ofício de arquiteto. Ressaltava a importância de se ter, na nova corte, um profissional que trabalhasse para as obras da Câmara e da Intendência da Polícia. Isso porque, a seu ver, não havia ninguém, até então, capaz de se incumbir de tais atividades:

---

<sup>275</sup> Maria de Fátima Silva Gouvêa. “Poder, Autoridade e o Senado da Câmara do Rio de Janeiro, ca. 1780-1820”. In.: *Tempo*. Rio de Janeiro, vol.7, n° 13, julho de 2002, pp.119-123.

<sup>276</sup> *Coleção de leis e ordens régias...*, 1809, pp. 125-126.



As ruas devem melhorar-se, o Campo deve escoar-se e procurar-se enxugar os pântanos, que cercam a cidade, deve cuidar-se no benefício do terreno da chamada Cidade Nova, deve para diante fazer um cais na marinha, e continuar-se do sítio da Glória. A Intendência está todos os dias na necessidade de um homem inteligente para as obras, que se lhe incumbem [...] e parecia portanto útil que se aproveitasse este homem dando-se-lhe um decreto em que fosse nomeado [...]. O homem entende de nivelamentos e riscos e conhecimentos de que o público se deve aproveitar ...<sup>277</sup>

O seu ordenado seria de 400\$000 réis pelo cargo de arquiteto, sendo 300\$000 réis custeados pela Câmara e 100\$000 réis pagos pela Intendência. Exceto a esse valor, receberia pelo ofício de arruador uma quantia em torno de 80 a 100\$000 réis.<sup>278</sup> A sua provisão de nomeação foi datada de 7 de dezembro de 1808, pela qual passava a exercer duas funções: a de mestre de obras públicas, arquiteto e arruador do Senado e mestre de obras públicas da Intendência.<sup>279</sup>

Em 1816 o Senado escrevera uma representação à Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil, criticando o exercício das funções de José Joaquim de Santana. Alegava a má qualidade das suas obras e erros em seu projeto de alinhamento das ruas e regularidade dos edifícios, além de assegurar que o plano de acerto das ruas que foi posto em prática, foi o realizado pelo próprio Senado, e não o elaborado pelo arquiteto:

Senhor V.A.R. representa o Senado da Câmara desta Corte que desejando cumprir as suas obrigações e muito principalmente a que diz respeito a regular a construção dos edifícios, pontes e calçadas desta cidade, sobre que há leis e posturas, e tendo conseguido em outro tempo a sua execução, agora, porém e há mais de dois anos não tem podido alcançar pelo estorvo e embaraço que lhe tem alcançado José Joaquim de Santana a quem V.A.R fizera mercê do ofício de arquiteto. [...] Os erros deste homem neste seu ofício talvez se possam contar

---

<sup>277</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 318, fls. 110v-111v, 16/11/1808.

<sup>278</sup> *Ibidem*.

<sup>279</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 337, fl. 11.

pelos dias do exercício; ele tem errado todas as obras que este Senado lhe tem mandado fazer ...<sup>280</sup>

O Senado queria a exoneração de José Joaquim de Santana e a extinção do cargo de arquiteto, ficando a questão do arruamento por sua incumbência, como era até a chegada da família real.<sup>281</sup>

Esta querela entre o arquiteto e o Senado, concernente à disputa pela capacidade executiva das obras públicas da cidade, é apenas um exemplo pontual dos conflitos de jurisdição ocorridos entre Senado e os novos cargos, relativos à cidade do Rio de Janeiro, criados após a chegada de d. João. No referente a sua relação com a Intendência, esses embates se refletiram na diminuição das verbas da Polícia, levando à constante ausência de rendas por parte da Intendência, para o desempenho das suas funções.

Se for observado o quadro 3, verificar-se-á que as rendas que faziam parte do fundo do cofre da Intendência (à exceção da 3ª parte da renda da Câmara) eram provenientes dos diferentes encargos administrados pela instituição. Dessa maneira, a sua amplitude de poderes revelava-se em uma diversidade da procedência de ganhos. O crescimento de atribuições do órgão, no decorrer de todo o período joanino, expressou-se em um aumento da renda, tanto por meio de decretos que instituíram adições nos impostos já mencionados (que deveriam sustentar tais rendas), quanto pela junção de outros rendimentos.<sup>282</sup>

Mesmo assim, tais rendas eram insuficientes para a execução das numerosas atividades. Em função da falta de verbas, o intendente solicitou, diversas vezes, o

---

<sup>280</sup> AGCRJ – Códice 39-3-37. Arquiteto do Senado da Câmara, p.12-12v.

<sup>281</sup> *Ibidem*.

<sup>282</sup> ANRJ, Polícia da Corte, códice 344, fls.14-16v. Relação dos objetos que constituem as rendas da Intendência Geral da Polícia da Corte e do Império do Brasil. 24/08/1823.

auxílio de negociantes e proprietários de terra para a conclusão de obras e manutenção da Guarda Real.<sup>283</sup> Por não haver capital disponível, chegou a mandar o juiz do crime do bairro de Santa Rita suspender as obras do rio Catete.<sup>284</sup>

Em 1815, Paulo Fernandes Viana escreveu uma representação à Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil, pedindo auxílio para o pagamento de uma dívida da Intendência da Polícia, cujo valor estava acima de 100:000\$000 réis. Para isso, requeria o aumento de renda da instituição, fosse a partir da retirada de algumas incumbências do órgão, como a manutenção da Guarda Militar que despendia a Polícia uma soma de 40:000\$000 réis, fosse pela criação de novos impostos. Esses novos tributos deveriam proceder da cobrança de 2\$000 réis por pipa de vinho e de 4\$000 réis por pipa de aguardente que entrassem pela Alfândega do reino e dos países estrangeiros, e da imposição de 60 réis por pipa de aguardente da terra, consumidos em tabernas e casas de botequins, arrecadados, este último, não somente na corte, como nas cidades da Bahia, Pernambuco, Pará e Maranhão.<sup>285</sup>

Tal proposta não foi aprovada, entretanto. Em ofício posterior, Paulo Fernandes Viana continuava a se queixar da falta de verbas.<sup>286</sup> Ao deixar o cargo, afirmou que sustentou por crédito próprio algumas das incumbências da instituição<sup>287</sup>, atitude essa, que de acordo com Tobias Monteiro, resultou-lhe uma dívida de 80:000\$000 réis, a qual ficou para ser paga por sua família.<sup>288</sup>

---

<sup>283</sup> Luiz Edmundo. *A corte de D. João no Rio de Janeiro*. vol.3. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1940, pp.775-778.

<sup>284</sup> “... não há dinheiro, não pode haver obras. Não se faz a abertura ou canal do rio Catete ...”. ANRJ, Polícia da Corte, código 329, vol.1, fl. 82v, 9/8/1812.

<sup>285</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 323, vol. 4, representação de 8/4/1815.

<sup>286</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 323, vol. 5, fls.20-21, 31/8/1818.

<sup>287</sup> “Abreviada demonstração dos trabalhos da Polícia em todo o tempo que a serviu o Desembargador do Paço Paulo Fernandes Viana”. In.: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. tomo 55, parte 1, 1892, p.374.

<sup>288</sup> Tobias Monteiro. *Dados biográficos de Paulo Fernandes Viana*. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional/Divisão de Manuscritos, ref. 63, 004, n° 104, 7/9/1881.

### 3.1.1 O intendente da Polícia Paulo Fernandes Viana

No decorrer das próximas páginas será realizado um esboço sobre certos aspectos da vida política de Paulo Fernandes Viana. O mapeamento da sua carreira pode demonstrar quais foram as experiências acumuladas que lhe serviram de base para o exercício do lugar de intendente da Polícia.

Nascido na cidade do Rio de Janeiro no ano de 1757, batizado na freguesia da Candelária, filho do proprietário português Lourenço Fernandes Viana e de Maria do Loreto Nascentes<sup>289</sup>, formou-se em bacharel em direito pela Universidade de Coimbra, ao final da década de setenta do século XVIII. Em 9 de outubro de 1781, tomava posse no cargo de juiz de fora da Vila de Moçaras, localizada no Estado de Bragança, função esta que ocupou por mais de oito anos. Em 4 de março de 1790, era nomeado para exercer o ofício de intendente do Ouro da Comarca do Sabará, no qual ficou por mais dez anos. Já como desembargador da Relação e Casa do Porto foi designado juiz conservador dos índios da Vila Nova de São José d'El Rei e de Santo Antonio de Guarulhos nos Campos dos Goitacazes, em janeiro de 1800. Nesse mesmo ano, foi indicado para servir em uma das casas de agravo que se achava então vaga, e por um curto período para o lugar de juiz da Coroa, no impedimento do desembargador Francisco Souza Guerra Araújo Godinho.<sup>290</sup>

Seu exercício na cidade do Rio de Janeiro começara em 1801, quando foi nomeado pelo vice-rei, d. Fernando José de Portugal, para assumir o lugar de ouvidor geral do crime, e de juiz das despesas, ambos com data de 24 de janeiro. Em 1802,

---

<sup>289</sup> Emílio Joaquim da Silva Maia. *Estudos históricos sobre Portugal e Brasil*. Estudo 10. Vida e feitos de Paulo Fernandes Viana. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro/ ref. lata 145, doc.10, S/data.

<sup>290</sup> IHGB, Lata 121 doc.13. Títulos de nomeação e outros documentos de Paulo Fernandes Viana. (1787-1820).

ainda na função de ouvidor geral do crime, foi encarregado da inspeção do Teatro da cidade do Rio de Janeiro, “*ficando a seu cuidado evitar que se represent[ass]em peças que ofend[esse]m a religião e aos bons costumes*”.<sup>291</sup>

Em 1806, d. Fernando José de Portugal emitia uma certidão a Paulo Fernandes Viana atestando os seus bons serviços no cargo de ouvidor geral do crime. Nela, ressaltava a prudência deste em conservar a cidade “*em sossego e quietação*”.<sup>292</sup> Dois anos depois, seria o mesmo d. Fernando José de Portugal, no cargo de ministro de Estado dos Negócios do Brasil, quem nomearia, por ordem do príncipe regente d. João, pelo aviso de 6 de abril de 1808, Paulo Fernandes Viana para o lugar de intendente geral da Polícia da Corte e Estado do Brasil.<sup>293</sup>

Antes da criação desse ofício em Portugal, as suas funções eram executadas pelo ouvidor geral do crime.<sup>294</sup> Na cidade do Rio de Janeiro, no momento anterior à chegada da corte, tal ofício era desempenhado por Paulo Fernandes Viana. Desse modo, a experiência acumulada durante esse período, valeu-lhe para o exercício do lugar de intendente da Polícia.

Paulo Fernandes Viana conhecia bem as incumbências do seu cargo. Em memória escrita em 1821 demonstrou o leque de atividades efetuadas, as quais todas considerou como ramo da polícia, sempre preocupada com a *ordem* e o *bem-estar*. O conceito de polícia do século XVIII, visto como um lugar de *administração*, não transpareceu somente em sua ação, mas também em suas palavras, quando, em uma correspondência ao ministro de Estado dos Negócios Estrangeiros a respeito da lentidão do Senado no conserto de uma estrada, afirmou que não poderia esperar pela execução

---

<sup>291</sup> *Ibidem.*

<sup>292</sup> *Ibidem.*

<sup>293</sup> ANRJ, Polícia da Corte, códice 318, fl.1.

<sup>294</sup> J.C. Fernandes Pinheiro. “Paulo Fernandes e a polícia de seu tempo”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. tomo 39 parte 2, p.65.

da Câmara, porque “a polícia é a atividade e os negócios dela não admitem demora”.<sup>295</sup>

A noção da polícia, enquanto um lugar de administração, se confirmou ao longo das memórias estudadas no capítulo anterior. Interessa agora perceber como ocorreu a ação do intendente geral da Polícia, na nova corte, privilegiando os conceitos de *beleza*, *higiene* e *circulação*, discutidos anteriormente.

### 3.2 O policial a cidade do Rio de Janeiro

Uma das atitudes tomadas por Paulo Fernandes Viana no seu primeiro mês como intendente geral da Polícia – função que começou a exercer em abril de 1808, um mês antes da expedição do decreto de criação do ofício, que teve data de 10 de maio – foi impedir os despejos de “*águas sujas*” e lixos nas ruas e mandar enxugar os pântanos.<sup>296</sup> A imagem depreciativa que os recém-chegados tiveram da cidade, notada pelos mesmos como um ambiente sórdido e insalubre, tentou-se logo desfazer por meio do primeiro edital publicado pelo órgão, que proibia o lançamento de “*águas sujas*” pelas vias do Rio de Janeiro:

O desembargador Paulo Fernandes Vianna, cavaleiro da Ordem de Cristo e intendente geral da Polícia etc. Faço saber a todos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem que concorrendo [...] o asseio da Cidade muito para a salubridade dela e importando este objeto à Saúde pública e à Polícia, e não tendo sido bastante até agora os cuidados que a Câmara tem empregado para se evitarem os males que do contrário se seguem ou pela pouca vigilância e mesmo pela corrupção que dos rendeiros ou dos oficiais executores das suas deliberações: da data deste em mediante se vigiará por esta Intendência com zelo e atividade em que senão contravenha por qualquer principio que seja este

<sup>295</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 318, fl.72, 19/09/1808.

<sup>296</sup> Ver ANRJ, Polícia da Corte, código 318, fls: 1; 1v; 3; 4v; 10.

importante objeto: que *toda a pessoa que for encontrada a deitar águas sujas, lixo e qualquer outra imundície nas ruas e travessas será presa e não sairá da cadeia sem pagar dois mil réis para o cofre das despesas da Polícia*: o que igualmente se praticará com os que constar que o fizeram, ainda que não sejam achados, ou tiverem suas testadas sujas, não mostrando logo quem foram a não ser eles ou vizinhos, ou pessoas que assim praticaram. E para que senão chamem ignorância mandei afixar o presente por todos os lugares públicos desta cidade para que assim chegue notícia a todos. Rio 20 de abril de 1808. Paulo Fernandes Viana.<sup>297</sup>

Iniciava-se um período de constantes publicações de editais fixando normas de comportamento aos habitantes da cidade do Rio de Janeiro, então transfigurada em corte. Ainda que o lançamento de tantos comunicados, durante a estada de d. João, muitas vezes não tenha significado o cumprimento das ordens ou a mudança dos hábitos, o *policar* ou o *civilizar* a nova corte perpassou uma ação intensa por parte da Polícia no sentido de instituir a *ordem* e tentar promover o *bem-estar* à nova capital do império português.

A Polícia seria, desse modo, o instrumento do governo português que levaria a transformação da cidade do Rio de Janeiro para sede do império. Era por meio dela que se colocaria em prática o projeto de reordenação da cidade, com intuito de torná-la ilustrada. Muitas das questões apontadas pelos memorialistas encontravam-se presentes na discussão desse órgão, visando à modificação da nova corte portuguesa para capital do império. Assim como as propostas dos memorialistas, o *policar* do Rio de Janeiro também ocorreu a partir dos conceitos de *beleza, higiene e circulação*.

No referente à ação sobre a cidade, a Intendência da Polícia tinha por objetivo o estabelecimento de uma nova forma de dominação a partir da instituição de elementos

---

<sup>297</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 318, fl.3. (grifos da autora).

de civilidade, os quais intentavam a ordenação do seu espaço urbano.<sup>298</sup> É nesse sentido que o edital mencionado se insere como uma primeira atitude. A proibição do despejo de “*águas sujas*” e a punição realizada pela prisão ou pagamento de uma quantia assaz elevada era uma forma de *civilizar* a população da cidade do Rio de Janeiro, extirpando –a de certos hábitos e costumes, considerados, pelos que da metrópole vieram, como *vícios*; aceitáveis somente em uma colônia e não em uma corte. E é justamente a ação da Intendência da Polícia sobre esses “*vícios*” – que, na verdade, se tornavam *problemas de uma cidade-corte*, pois eram entraves para o seu “*progresso*” – que será estudado no decorrer deste capítulo.

Um desses problemas foi o causado pela lei das aposentadorias, utilizada amplamente após a chegada da família real, como uma maneira de solucionar a falta de moradias para a comitiva vinda com o príncipe regente d. João. Dentro da tradição das aposentadorias, os nobres poderiam escolher a casa que mais lhes agradasse e, a partir da notificação ao morador, esse era obrigado a concedê-la por tempo indeterminado.<sup>299</sup> As residências escolhidas foram, em sua maioria, os sobrados, porque estes estavam mais próximos do modelo de civilização europeu.<sup>300</sup>

Os abusos cometidos pelos cortesãos levaram àqueles que possuíam residências na cidade a tomar certas precauções, de modo a evitar que suas propriedades fossem requisitadas. Assim, os donos de prédios assobradados inventaram obras dispensáveis e os que possuíam casas térreas se abstiveram de reformá-las em sobrados. A consequência disso era o grande número de casas térreas que havia no Rio de Janeiro.

O edital de 11 de junho de 1808, publicado pela Intendência de Polícia, proibiu esse tipo de construção dentro da cidade, asseverando que elas tolhiam “*o prospecto*

---

<sup>298</sup> Robert Moses Pechman. *Cidades estreitamente vigiadas: o detetive e o urbanista*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2002, pp.68-73.

<sup>299</sup> J. F. de Almeida Prado. *Op. Cit.*, p.286.

<sup>300</sup> Gilberto Freire. *Op. Cit.*, p.213.



*público” e não traziam “alguma comodidade ao arrançamento e salubridade aos moradores que pela estreiteza das ruas antigas, umidade do solo e ardência do clima” podiam “viver mais comodamente em prédios assobradados”.*<sup>301</sup>

Note-se que a justificativa da Intendência era a mesma que foi dada pelos memorialistas, examinados no capítulo anterior. O viver em casas térreas era visto por aqueles como prejudicial à saúde, em função da proximidade ao chão úmido e da pouca circulação do ar. Noção similar a essa pode ser encontrada em uma afirmação de Paulo Fernandes Viana de que as casas térreas *“também concorrem para as moléstias que [os habitantes da cidade] padecem e provém em grande parte de se acharem mal acomodados”.*<sup>302</sup>

Os moradores não paravam de construí-las, entretanto. Em ofício de 17 de novembro de 1808, o intendente se queixava, declarando que as novas residências da cidade eram:

... senão casas térreas, fugindo aos proprietários de edificar casas de sobrado e prédios nobres e publicam mesmo que o fazem assim porque não são tais edifícios de natureza que se receiem neles aposentadorias. *Isto é um mal que se faz à cidade e que sendo hoje uma corte, deve ter propriedades de outra ordem, que a enobreçam e mesmo aformoseiem* e é por isso que julgo necessário representar que se deve acudir a isto aparecendo uma legislação que somente a edificação de prédios nobres, ou assobradados, permitindo a isenção de aposentadorias e outros benefícios a estes e negando-os absolutamente aos outros.<sup>303</sup>

A relevância de um decreto que incentivasse a construção de sobrados era fundamentada a partir da importância de se *aformosear* a nova corte. Esse tipo de edificação contribuiria para a *beleza* da cidade do Rio de Janeiro. A legislação, contudo,

---

<sup>301</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 318, fls. 26-26v.

<sup>302</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 323, vol.3, fls.33-33v. Representação feita a S.A.R., 20/3/1811.

<sup>303</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 318, fls.112-112v. (grifos da autora)

não sairia naquele momento, e três anos depois Paulo Fernandes Viana escrevia uma representação ao príncipe, abordando novamente a necessidade do estabelecimento de leis nesse sentido, sendo agora para a região da *Cidade Nova*. Na representação, o intendente propunha a d. João a elaboração de um decreto que isentasse da décima, durante dez anos, todos aqueles que erigissem prédios assobradados no local, oferecendo materiais e oficiais para a construção.<sup>304</sup>

A proposta foi aprovada. E o decreto de 26 de abril de 1811 incumbia a Intendência da Polícia, enquanto não se instituísse a inspeção de obras públicas, da gerência dos novos prédios da Cidade Nova. Aqueles que nela edificassem, deveriam seguir o alinhamento e divisões das ruas feitos pelo órgão. Sendo as casas térreas ali proibidas.<sup>305</sup>

Esse decreto foi o primeiro passo para o desenvolvimento da *Cidade Nova* – denominação dada à área situada após o Campo de Santana de modo a promover uma diferenciação da cidade *velha* – parte mais antiga da cidade, cujos limites compreendiam até esse Campo. Sendo uma região de grandes alagadiços e mangues, a Cidade Nova era habitada, até então, por pouquíssimas casas. Na opinião do padre Luiz Gonçalves dos Santos, a edificação na Cidade Nova traria um duplo benefício à nova corte. Além de aformosé-la com novas residências de estilo cortesão, contribuiria para a salubridade do Rio de Janeiro. A Cidade Nova era vista por ele como “*um manancial de infecção*” que exalava “*um vapor pútrido, prejudicial ao olfato, e mais que tudo à saúde pública, além de ser um perpétuo viveiro de mosquitos*”.<sup>306</sup>

---

<sup>304</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 323, vol.3, fls.33-33v.

<sup>305</sup> *Coleção de leis e ordens régias...*, 1811, p.45.

<sup>306</sup> Luiz Gonçalves dos Santos. *Op.Cit.*, vol. 1, p.277.

O incentivo à edificação na Cidade Nova impulsionou a expansão do espaço urbano da cidade. O reflexo disso foi, três anos depois, a criação da freguesia de Santana, em 5 de dezembro de 1814.<sup>307</sup>

O crescimento do Rio de Janeiro não ficou restrito apenas à Cidade Nova. Era o mesmo padre Luiz Gonçalves dos Santos quem informava a respeito do aumento da cidade no período:

Também depois da feliz vinda de Sua Alteza se tem promovido, e dilatado a edificação de casas para além da Senhora da Glória; e hoje o lugar do Catete, Praias do Flamengo, e do Botafogo apresentam longa série de casas, algumas das quais são nobres, e muito elegantes: do mesmo modo se tem estendido a cidade da banda do Valongo, Gamboa, Saco do Alferes, e Praia de São Diogo.<sup>308</sup>

Foi com o intuito de regulamentar a construção nessas áreas, que a decisão de 08 de outubro de 1810 recomendou a regularidade dos novos edifícios e ruas da cidade. Aprovada a partir de uma representação escrita pelo intendente da Polícia, ordenava ao Senado da Câmara que as novas ruas abertas na cidade fossem mais largas,

... para nelas se edificarem edifícios regulares, e de uma só e igual simetria para cada uma das ruas novas, deixando-se no arruamento, que se projetar, algumas praças, o que não só embeleza a Cidade, mas contribui muito para a saúde da população ...<sup>309</sup>

Note-se a ênfase para a *uniformidade* que deveriam ter os novos edifícios da corte: “*de uma só e igual simetria*”. De igual maneira, as praças eram percebidas como importantes para o embelezamento e a promoção da salubridade.

---

<sup>307</sup> *Coleção de leis e ordens régias...*, 1814, Decisões n °42, Brasil, pp.37-38.

<sup>308</sup> Luiz Gonçalves dos Santos. *Op.Cit.*, vol. 1, p.277.

<sup>309</sup> *Coleção de leis e ordens régias...*, 1810, Decisões n °29, Brasil, pp.26-27.

O plantio de árvores nas praças e largos da cidade do Rio de Janeiro foi realizado pela Intendência, ao longo do período joanino. Entretanto, nos primeiros anos de chegada da família real, os moradores da nova corte não respeitaram muito as novas plantações. Pelo edital de 20 de setembro de 1808 ficava proibido arrancar amoreiras e várias outras árvores do Campo de Santana e dos Ciganos, com a pena de 4\$000 réis para aqueles que desobedecessem.<sup>310</sup>

É interessante discorrer um pouco mais sobre o plantio das amoreiras no Campo de Santana. Cultivadas a partir de um pedido do ministro de Estado dos Negócios Estrangeiros, d. Rodrigo de Souza Coutinho<sup>311</sup>, as folhas dessa árvore serviam como alimento para o bicho da seda. Em data não precisa, localizada entre fins do século XVIII e início do XIX, fora escrita uma memória incentivando a plantação de amoreiras e a criação do bicho da seda em Portugal, como forma de promover o comércio da seda. Expondo quais eram os terrenos mais apropriados para o plantio das amoreiras, o autor afirmava na memória:

Esta árvore é a de maior proveito que se pode cultivar, e em igual circunstância qualquer prédio que estiver plantado de amoreiras é mais rendoso para o senhor dele do que se estivesse plantado de vinha, laranjeiras, oliveiras ou quaisquer outras árvores. Porém *não é vantagem o plantar as amoreiras em terrenos que possam produzir pão, legumes e outros gêneros de primeira necessidade. O melhor meio de as plantar é cercando com elas as fazendas de modo que não embarace a cultura de outros gêneros* e deste modo faça muito mais rendosa a sua propriedade.<sup>312</sup>

Sendo uma árvore que não carecia de estar plantada em terrenos específicos, pois o importante eram as suas folhas para o sustento do bicho da seda, as amoreiras

---

<sup>310</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 318, fl.77.

<sup>311</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 318, fls.126-127, 5/12/1808.

<sup>312</sup> Memória sobre a cultura da amoreira e criação do bicho de seda. In.: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, vol.416, jul./set. 2002, p. 397. (grifos da autora)

também poderiam ser cultivadas em jardins. Nesse caso, serviriam a um duplo objetivo: o embelezamento do local e o incentivo à produção da seda. O plantio das amoreiras é demonstrador de como a ação da Intendência estava totalmente inserida em uma prática de Estado, a qual objetivava o fomento de novas culturas e o desenvolvimento de novos ramos do comércio em Portugal.<sup>313</sup> De igual maneira, ela revela o pragmatismo da administração portuguesa, refletido na utilização racional do aformoseamento da cidade, uma vez que a escolha das árvores para o enfeite das praças não ocorria por acaso.

A ação da Intendência, no sentido de se preocupar com a *beleza* das construções da nova corte, perpassou também pela preservação dos prédios. Em ofício de 23 de junho de 1809, expedido ao juiz do crime do bairro da Candelária, o intendente mencionava uma relação, que estava em poder daquele juiz, constando o nome das pessoas proprietárias de casas arruinadas naquele bairro, para as quais estipulou um prazo para o término das obras.<sup>314</sup> Em 1814, em uma correspondência enviada ao ministro criminal do bairro de São José, abordava a necessidade de inspeção do edifício onde habitava o desembargador José da Silva Lisboa, pelo motivo de “*estarem as paredes fora do seu prumo*”. Ordenava a esse juiz para assim que recebesse o ofício, fosse com mestres, pedreiros e carpinteiros ao local, de forma a fazer a vistoria.<sup>315</sup>

Não eram apenas as casas antigas que encontravam problemas na edificação. Em ofício de 9 de fevereiro de 1816, o intendente expedia ordens ao juiz do crime do bairro

---

<sup>313</sup> Um outro exemplo nesse sentido foi o envio pelo intendente da Polícia de uma memória sobre capim, ao ouvidor da comarca do Espírito Santo e aos juizes de fora de Macacu, da Ilha Grande e de Campos. No ofício, Paulo Fernandes Viana ordenava aos ditos juizes o repasse da memória “aos lavradores mais curiosos”. A memória a que ele se refere, possivelmente, deve ser uma das duas que foram publicadas pela impressão régia, nos anos de 1812 e 1813, intituladas *Observações sobre o capim de Angola ultimamente trazido e cultivado no Rio, e Aditamento às observações acerca do Capim Angola*. Sobre o ofício ver: ANRJ, Polícia da Corte, código 329, vol.2, fls.90-90v, 18/7/1813.

<sup>314</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 323, vol.1, fl.93.

<sup>315</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 329, vol.2, fls.161v-162, 12/3/1814.

de São José para escorar algumas casas novas, situadas no Campo de Santana, as quais estavam em risco de cair.<sup>316</sup>

Com o objetivo de se fazer uma verificação mais apurada das construções da corte do Rio de Janeiro, criava-se em 10 de fevereiro de 1816, o lugar de inspetor dos prédios arruinados e mal edificadas. João Martins Pena, juiz do crime do bairro de Santa Rita, foi quem assumiu inicialmente o ofício.<sup>317</sup>

Numa primeira vistoria, foram encontrados vários edifícios em condições ruins de construção.<sup>318</sup> Esses seriam ou consertados, ou demolidos e reedificados, adotando-se, nesse caso, sempre o formato de sobrados. Na hipótese de reconstrução, cabia ao inspetor estipular um prazo para o dono do imóvel realizar a obra. Se depois de passado o período, o proprietário não a fizesse, ela seria executada pela inspetoria e cobrada ao mesmo, utilizando como pagamento a penhora dos seus bens, o aluguel de quaisquer outras propriedades que possuísse ou até mesmo o valor dos chãos do prédio condenado.<sup>319</sup>

Os entulhos retirados das casas arruinadas serviriam para aterro dos pântanos e alagadiços da cidade. Durante o período joanino era possível deparar-se com diversas áreas desse tipo na nova corte. Vistas como um problema, por acreditar-se que delas provinham as constantes epidemias que assolavam a cidade, a sua eliminação foi uma das preocupações envolvidas com o *policar* a cidade do Rio de Janeiro.

Pelo ofício de 19 de setembro de 1808, Paulo Fernandes Viana expedia instruções ao juiz de fora da cidade, Agostinho Petra Bitancourt, para cuidar do enxugo de pântanos nas ruas do Lavradio e dos Inválidos, assim como nas suas respectivas

---

<sup>316</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 329, vol.3. (o código não apresenta numeração por folhas).

<sup>317</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 329, vol.3, 16/2/1816. (o código não apresenta numeração por folhas).

<sup>318</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 329, vol.3, 22/2/1816. (o código não apresenta numeração por folhas).

<sup>319</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 329, vol.3, 16/2/1816. Instruções dadas ao magistrado do bairro de Santa Rita, para a inspeção das casas arruinadas e mal edificadas desta corte. (o código não apresenta numeração por folhas).

travessas. Sua incumbência seria notificar os moradores com terrenos não edificados, ordenando-os que os entulhassem ou os enxugassem dentro de um curto prazo, com a pena de, não o fazendo, serem obrigados a vender. Para os terrenos que não possuíssem donos, deveria o dito juiz, por si próprio mandar aterrar,

... tirando o saibro do morro que está no fundo da rua do Resende [...] não só porque fica o dito morro perto desses lugares, donde em cada dia podem dar-se muitos caminhos, senão também porque assim se vai ao mesmo tempo abrindo a dita rua que vai sair ao Mata Cavallo. Quanto aos proprietários que têm terrenos nas ditas travessas e na rua dos Inválidos mandará Vossa Mercê notificar a todos eles para que mandem entulhar as suas testadas elevando-as ao ponto em que devem ficar, e ao mesmo tempo pela Câmara faça ir lançando os entulhos pelo meio da rua e logo espalhando-os para que sempre se possa passar e se vá calçando ...<sup>320</sup>

A retirada da areia do morro, localizado nas imediações, serviria a um duplo objetivo: agilizar os trabalhos e promover a abertura da rua do Resende até Mata Cavallo. De igual maneira, o enxugamento da área envolvia também o acerto das ruas, de forma a facilitar a circulação de seges e carroças.

Os pântanos e os terrenos vazios existentes na cidade acabavam por servir como depósito de lixos. Uma primeira tentativa da Intendência da Polícia, objetivando abolir com esse hábito antigo da população, foi a publicação de um edital que proibia o despejo de “*imundícies*” nas ruas, no ano de 1808:

... sendo um dos cuidados da polícia vigiar sobre o asseio da cidade não só para a comodidade de seus moradores, mas principalmente para conservar a salubridade do ar e impedir que se infeccione com as imundícies que das casas se deitam às ruas; e constando aliás que muitos de seus moradores apartando-se culposamente do costume que nela sempre havia de mandarem deitar ao mar, em tinhas e vasilhas cobertas, as águas imundas e os outros despejos, se facilitam impunemente a fazê-los das janelas abaixo, o que nunca era da sua liberdade

---

<sup>320</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 318, fls.44-45.

fazê-lo no centro de uma corte que se está estabelecendo e, que se procura elevar a maior perfeição, [...] fica de hoje em diante vedado por esta Intendência o abuso de deitarem as ruas às imundícies, e todo aquele que for visto fazer os despejos das portas ou das janelas abaixo, ou mesmo constar por informações que os fazem, serão punidos em 10 dias de prisão e com a pena pecuniária de 2\$000 réis para o cofre da polícia, [...] e qualquer do povo que der parte e se verificar de plano e pela verdade sabida, receberá metade da condenação pecuniária ...<sup>321</sup>

O esforço da Intendência para que a ordenação fosse cumprida tornava-se explícito por meio da quantia estipulada para o pagamento em caso de desobediência. Por ser uma soma relativamente considerável, deveria por si própria coibir a violação do edital. Da mesma maneira, o incentivo às denúncias, a partir do recebimento pelo delator da metade do valor, era uma forma de promover um constante vigiar pela população, a qual certamente se empenharia para auferir uma importância expressiva. Entretanto, isso não significou a execução plena do edital. Ofícios posteriores continuavam a mencionar os despejos de detritos nos terrenos vazios da cidade.<sup>322</sup> Objetivando mais uma vez solucionar essa questão, o intendente expedia ordens aos juízes de crime dos bairros para mandar cercar os terrenos não edificadas, como forma de precaver o lançamento de lixos. Dessa vez, a pena estipulada era somente a prisão.<sup>323</sup>

Ainda que fosse de incumbência da Câmara, a preocupação com o asseio das ruas da cidade perpassou pela ação da Intendência. Em correspondência datada de 7 de junho de 1809, Paulo Fernandes Viana ordenava ao ministro criminal do bairro da Sé que mandasse cada morador varrer a frente das suas casas. O lixo seria jogado para o meio da rua, e seria dela retirado por carroceiros. Esse sistema de limpeza, que estava

---

<sup>321</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 318, fls.26v-27, 11/6/1808.

<sup>322</sup> Ver por exemplo, ANRJ, Polícia da Corte, código 323, vol.1, fls. 17; 30; 32v; código 329, vol.2, fl. 143v, dentre outros.

<sup>323</sup> *Ibidem*.



sendo implantado nesse bairro, serviria como modelo a ser estendido posteriormente para toda a corte.<sup>324</sup>

Em 1816, o intendente da Polícia solicitava ao juiz almotacé da cidade, Antônio Luiz Pereira da Cunha, um constante empenho na conservação da limpeza da cidade, “*pois que o povo aproveita a ocasião em que há descuidos para se demasiar, e pouco crê em editais, se as penas se não impõem e cobram logo*”.<sup>325</sup>

Cuidar do asseio da cidade significava, também, preservar a higiene do matadouro. Em correspondência de 31 de agosto de 1808, Paulo Fernandes Viana requeria aos membros do Senado da Câmara, que ordenassem aos almotacés uma freqüente presença no edifício do matadouro da cidade, de modo a determinar para aqueles que lá trabalhavam, o

... lavar aquele lugar sem que fique sangue algum, e enterrar as cabeças e restos inúteis, que jamais devem ficar expostos ao ar, nem mesmo se devem contentar com deitá-los ao mar, porque a maré os torna a depositar na praia, e se sofre com isso o mesmo incômodo. Este serviço sendo presidido pelos almotacés às semanas será muito bem feito, e conservando-se aquele lugar no asseio em que se deve esperar desta providência, pode ser que se evite a mudança do mesmo matadouro, e consiga o remédio aos males que lhe atribuem ...<sup>326</sup>

Os “*males*” mencionados referiam-se à crença de que o matadouro era prejudicial à salubridade da cidade. Após a chegada da família real, pensou-se até na hipótese de transferi-lo para uma região mais afastada do centro urbano. Entretanto, em análise ao local, o físico-mor Manuel Vieira da Silva concluiu que os prejuízos do lugar

<sup>324</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 323, vol. 1, fls 80v-81.

<sup>325</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 329, vol.3, 30/12/1816. (o código não apresenta numeração por folhas).

<sup>326</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 318, fls. 67-67v.

provinham muito mais da falta de limpeza, do que da sua posição, a qual, a seu ver, era perfeita, em função de se encontrar próximo ao mar.<sup>327</sup>

Se for comparado o que esse memorialista escreveu, com as palavras acima citadas, verificar-se-á que Paulo Fernandes Viana seguiu todas as instruções contidas na memória de Manuel Vieira da Silva. Assim, a relação entre as memórias estudadas no capítulo anterior e a Intendência da Polícia torna-se, nesse fato, bem clara, sendo a Polícia o lugar onde se punha em prática muitas daquelas questões que estavam sendo discutidas, com o objetivo de *civilizar* a cidade do Rio de Janeiro.

Um outro exemplo, nesse sentido, foram as obras de ampliação do cemitério da Misericórdia. Elas também já haviam sido apontadas por Manuel Vieira da Silva, como forma de solucionar o problema dos enterros nas igrejas, os quais eram vistos como prejudiciais à higiene da cidade.<sup>328</sup>

Em aviso de 18 de agosto de 1808, o ministro de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra expediu ordens à Intendência da Polícia, para que ela tratasse dos recursos necessários para a separação de uma porção do terreno da chácara do Hospital Militar, que seria repassada à Irmandade da Misericórdia para a ampliação do seu cemitério.<sup>329</sup>

Pelo ofício de 22 de agosto desse mesmo ano, Paulo Fernandes Viana prestava conta das atividades realizadas. Ele havia ido ao Hospital Real Militar, acompanhado do físico e cirurgião-mor do exército e dos mesários da Misericórdia, para estipular o tamanho das terras a serem transferidas para essa instituição, bem como onde seria edificado um muro que dividiria ambas propriedades.<sup>330</sup>

---

<sup>327</sup> Manoel Vieira da Silva. *Op. Cit.*, pp.23-24.

<sup>328</sup> Idem, *Ibidem*, p. 13.

<sup>329</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 318, fls.63-64v, 22/8/1808.

<sup>330</sup> *Ibidem*.

Logo após o início da construção do muro, o cirurgião-mor do Hospital Real escreveu um requerimento à Intendência declarando que não havia a necessidade de o fazer, sendo suficiente, a seu ver, a colocação de “*estacadas de paus*”. Diante dessa posição, os mesários da Misericórdia contestaram, expondo que não lhes convinha ampliar o cemitério, utilizando como divisão do terreno cercas de paus. Esse pensamento foi compartilhado por Paulo Fernandes Viana:

... na época presente em que devemos trabalhar por abolir o terror que se tem a cemitérios e em que procuramos estabelecer alguns outros, para jazigo dos corpos de todas as ordens, o que só se há de conseguir, permitindo-se o que em toda a parte se permite de fazer neles capelas, carneiros, catacumbas, jazigos decentes e pios, *que removam toda a idéia irreligiosa e de objeção como seria a de divisões de sebes, e estacadas, só próprias de prédios rústicos, profanos e não nobres ...*<sup>331</sup>

Não consta na documentação da Polícia, concernente ao período, nenhuma menção à continuidade das obras de ampliação do cemitério da Misericórdia. No entanto, sobre a construção de outras necrópoles, há a um parecer do intendente a respeito da região mais apropriada para a edificação de um cemitério destinado aos ingleses.<sup>332</sup>

A Intendência efetuou, ainda, algumas ações no sentido de diminuir os problemas causados pelo hábito de se enterrar nas igrejas. Em correspondência enviada ao vigário geral da cidade, Paulo Fernandes Viana expressava a importância de, nas noites de sábados e vésperas de dias santos, se abrir as portas das igrejas; e durante o dia, as perfumar “*com fumaças de alcatrão, pólvora argamaçada, vinagre e sal*”. De igual maneira, percebia a relevância de se cuidar em “*fazer os enterramentos mais profundos*”, gastando-se para isso, mais cal. Todas essas providências deveriam

---

<sup>331</sup> *Ibidem.* (grifos da autora)

<sup>332</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 318, fls.45-45v, 26/7/1808.

promover a ventilação do ambiente e retirar o mal-cheiro originado pelos sepultamentos no local.<sup>333</sup>

O mal-cheiro, contudo, também era sentido na proximidade dos cemitérios da cidade. Esse era o caso do cemitério dos negros, localizado no Valongo. Em 15 de fevereiro de 1811, o intendente determinava ao juiz do crime do bairro de Santa Rita que mandasse sepultar os corpos daquela necrópole “*com mais profundidade*”, os quais estavam sendo descobertos pela água das chuvas. Tal atitude era vista, por Paulo Fernandes Viana, como um meio de evitar uma “*infecção geral*” do ar.<sup>334</sup>

Em memória escrita em 1821, Paulo Fernandes Viana, dentre outras questões, destacou a ação da Polícia no sentido de melhorar o abastecimento de água da corte do Rio de Janeiro. Consertos e edificação de chafarizes e a retomada do antigo projeto de encanamento das águas do rio Maracanã foram apresentados, na dita memória, como exemplos de obras realizadas. A construção desse aqueduto, ao ver do intendente, supriu a ausência de águas na cidade, e pôs “*a salvo o susto dela faltar*”.<sup>335</sup> O “*susto*” por ele mencionado, era referente aos períodos de seca, passados pela cidade ao longo da estada de d. João.

A água que abastecia a cidade do Rio de Janeiro, até o ano de 1808, provinha do aqueduto da Carioca. Os chafarizes para os quais esse encanamento lançava água concentravam-se, basicamente, na área central. Como a cidade era relativamente pequena, eles supriam, de certa maneira, a carência de água em épocas de seca.

Após a chegada da família real portuguesa, houve uma mudança nesse quadro. A partir desse momento, a ausência de chuvas foi sentida com mais intensidade, uma vez

---

<sup>333</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 329, vol. 1, fls.11-11v.

<sup>334</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 329, vol. 1, fl.10.

<sup>335</sup> “Abreviada demonstração dos trabalhos da Polícia ... .” , p. 374.

que, com o aumento da população, as fontes existentes passaram a não ser mais suficientes para fornecimento de água a todos os moradores da nova corte.

Esse era, por exemplo, o panorama da cidade no verão de 1809. A escassez de água fez com que alguns chafarizes secassem e o volume das águas do rio Carioca diminuísse. O resultado disso era que havia pouca água para abastecer a totalidade da população.

Numa tentativa de minimizar o problema, o intendente da Polícia lançou um edital, no qual ordenava a todos aqueles que tivessem poços e fontes, franqueassem água para os outros moradores.<sup>336</sup> Da mesma maneira, determinou aos negros vendedores de água que a retirassem somente dos chafarizes públicos, fixando para eles um valor limite de quatro vinténs como pagamento por pote ou barril de água. Essa última decisão foi uma forma de conter os excessivos preços cobrados.<sup>337</sup>

Com o objetivo de apurar se estava havendo algum desvio de água no aqueduto da Carioca, foi feito, a pedido do ministro de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, um relatório, pelo arquiteto da cidade José Joaquim de Santana.

Em seu parecer, o arquiteto afirmou não haver ruptura alguma que extraviasse a água. O problema provinha do corte indevido de árvores nas margens das nascentes, pois,

... sendo atacados dos ardores do sol, é natural que [os terrenos] bebam alguma água, e ela mesma diminuindo-se por meio da evaporação, o que se não acharia em outro tempo, em que era copados de árvores os lugares donde elas vinham, pois aquele terreno, constando de uma contínua sombra, não perderia seus sucos, antes teria para aumentar a água, a que hoje se supõe fazer algum roubo

<sup>338</sup>  
...

---

<sup>336</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 318, fls.146-147, 14/1/1809.

<sup>337</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 318, fls. 150-150v, 16/1/1809.

<sup>338</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 318, fls.191-193v, 2/3/1809.

Um outro foco de diminuição do volume de água, apontado por José Joaquim de Santana em sua averiguação, eram as queimadas de carvão consumadas nas proximidades das nascentes. O arquiteto encontrou, ainda, alguns indícios demonstradores de que pessoas tomavam banhos e lavavam roupas no local, atitude esta que, por sua vez, acabava por sujar a água.<sup>339</sup>

Pelo menos uma providência, no sentido de se coibir aos problemas indicados pelo arquiteto, já havia sido tomada pela Intendência da Polícia. Em ofício de 14 de julho de 1808, Paulo Fernandes Viana solicitou ao capitão mor da cidade do Rio de Janeiro que ordenasse aos comandantes dos distritos a proibição do corte das árvores localizadas às margens do rio Carioca. Os proprietários que possuíssem terrenos nessa região deveriam ser obrigados ao plantio. Em caso contrário, seriam presos, “*sendo soltos somente depois que a sua custa se mandar fazer as plantações*”.<sup>340</sup>

A não-realização de cortes de árvores nas beiras dos rios, que serviam como fonte de água para a população, já estava determinada na *lei do regimento de terras águas e minerais*, por se acreditar que tal devastação era o fator preponderante para a diminuição do volume de água.<sup>341</sup>

O lavar roupas e fazer queimadas nas nascentes do rio da Carioca também eram proibidos antes da chegada da corte. A partir de 1809, com o início das construções do aqueduto do Maracanã, tais atividades também seriam ali interditadas. Foi o que estipulou a portaria de 1 de abril desse ano, a qual desautorizou igualmente o pastoreio naquele território, bem como nas terras vizinhas do mesmo rio.<sup>342</sup>

Apesar dessas restrições regulando a proteção das margens dos rios, como forma de conservar a abundância de água na cidade, foi somente em 1817 que a Coroa

---

<sup>339</sup> *Ibidem.*

<sup>340</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 318, fls.40v-41.

<sup>341</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 318, fl. 144, 11/1/1809; fl. 145, 11/1/1809.

<sup>342</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 323, vol. 1, fls.17v-18.

resolveu tomar para si os terrenos localizados às margens do rio Carioca<sup>343</sup>, e em 1818, os do rio Maracanã.<sup>344</sup> A verificação do cumprimento da lei ficou a cargo do Senado da Câmara.

A vigilância da cidade durante as noites foi facilitada por intermédio da ação da Polícia, no sentido de expandir a iluminação pública. Em memória escrita após deixar o cargo, Paulo Fernandes Viana demonstrou as providências tomadas nesse sentido:

criei e sempre fui aumentando a iluminação da cidade, não só das ruas dela, mas e principalmente com todo o esplendor no paço da cidade, no da quinta da Boa Vista, e na praça e casa das Laranjeiras, onde a Rainha, Nossa Senhora, fixava por tempos a sua residência.<sup>345</sup>

A iluminação noturna, entretanto, não foi suficiente para findar com a prática de delitos pela cidade. Informações sobre furtos, roubos e assassinatos, bem como de confusões nas ruas, encontram-se facilmente na documentação da Polícia.<sup>346</sup> Por um ofício de 26 de agosto de 1811, percebe-se que indivíduos davam tiros e usavam armas pelas ruas, atitude esta reprimida por lei.<sup>347</sup> Em 1814, por exemplo, houve uma desordem efetivada por um rancho de capoeiras no bairro da Candelária. Para esse acontecimento, Paulo Fernandes Viana expediu ordens ao juiz do crime do bairro para fazer a identificação de quem eram os possíveis contraventores, e, depois de descobertos, aplicar os respectivos castigos, que, nesse caso, seriam o açoite e a prisão.<sup>348</sup>

Uma primeira tentativa com o intuito de precaver as transgressões foi tomada meses após a chegada do príncipe regente. O edital de 7 de maio de 1808 determinava

---

<sup>343</sup> *Coleção de leis e ordens régias...*, 1817, decreto de 9/8/1817, pp.78-79.

<sup>344</sup> *Ibidem*, 1818, decreto de 17/8/1818, pp.40-41.

<sup>345</sup> “Abreviada demonstração dos trabalhos da Polícia ...” , p. 375.

<sup>346</sup> Ver por exemplo, ANRJ, Polícia da Corte, código 323, vol.1, fl. 18v; código 329, vol. 1, fl. 86; código 329, vol.3, ofício de 9/2/1815, dentre outros.

<sup>347</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 329, vol. 1, fls. 84v-85.

<sup>348</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 329, vol. 2, fl.164, 20/03/1814.

que todas as vendas, casas de jogos e botequins deveriam ser fechadas às dez horas da noite, de forma a evitar o “*ajuntamento de ociosos e mesmo de escravos, que faltando ao serviço de seus senhores, se corrompem uns aos outros e dão ocasião a delitos que se devem prevenir*”.<sup>349</sup>

Para as infrações cometidas, eram abertas devassas e processos. Cabia ao juiz, responsável pelo bairro onde ocorrera o roubo ou o assassinato, ir ao local e fazer o “*exame de corpo de delito*”. Em correspondência enviada aos ministros criminais da cidade, Paulo Fernandes Viana ressaltava a importância da rapidez com que se deviam praticar tais exames, de modo a retirar “*do concurso das ruas o cadáver ou o objeto sobre o que ele recaíra*”. A presença demorada nas vias da cidade de indicadores da existência de um crime era, a seu ver, um indício da “*falta de polícia e de boa administração da justiça*”, servindo somente para atrasar a “*aplicação dos castigos*”.<sup>350</sup>

Nesse mesmo ofício, o intendente ordenava aos ditos juízes que mandassem os quadrilheiros efetuarem rondas na cidade, de modo a verificar se havia pessoas portando armas e se nas lojas de cuteleiros e ferreiros estavam sendo comercializadas facas de ponta e punhais. Em caso afirmativo, esses objetos deveriam ser recolhidos e o negociante notificado da coibição de venda, com pena de trinta dias de prisão para aqueles que persistissem.<sup>351</sup>

A realização do exame de corpo de delito apontava para a implantação de um novo sistema “*de determinação da verdade dos fatos-crime*”, o qual passou a obedecer ao processo de investigação policial. A tradição jurídica de até então estipulava, para a averiguação da existência de um delito, uma “*complicada rede de provas*” que incluía a

---

<sup>349</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 318, fls.11v.

<sup>350</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 329, vol. 2, fls. 103v-104v.

<sup>351</sup> *Ibidem*.



apresentação de provas plenas, semiplenas ou simples indícios, de número certo de testemunhas específico para cada crime, além de outros requisitos formais.<sup>352</sup>

Um ofício expedido ao ministro criminal do bairro da Sé no ano de 1815 demonstra essa nova direção tomada na apuração dos crimes. O objetivo da correspondência era tratar dos despejos de lixos em um terreno pantanoso, próximo ao cemitério do Valongo. Além das “*imundícies*”, era possível encontrar nesse local, cadáveres de negros, os quais estavam sendo ali jogados pelos seus senhores, com o intuito de não pagar o cemitério.<sup>353</sup>

Como forma de solucionar o problema, Paulo Fernandes Viana solicitou ao juiz do crime do bairro da Sé o aterro e a proibição dos negociantes de lançar seus escravos no local, pois logo assim que fossem descobertos, seriam presos e pagariam 30\$000 réis para o cofre da Polícia. Para efetivar a averiguação, o intendente ordenava que esse juiz mandasse o seu escrivão examinar nos corpos achados

... todas as marcas que tiverem mui individualmente, e por elas nessas ocasiões mandará proceder a exame nos livros das cargas dos escravos para descobrir de quem sejam e a que armazéns vieram de forma que por este meio se possam impor as penas e que todos conheçam que *deve a Polícia este miúdo exame*, a fim de extinguir esses males ...<sup>354</sup>

Ao longo do período joanino, as atividades executadas pela Polícia foram se especializando na prevenção de delitos, e na elaboração de devassas e processos. Conforme o passar dos anos, as ações, no sentido de promover o aterro de pântanos e a conservação dos prédios, diminuíram, dando espaço aos ofícios relativos a crimes, roubos e furtos.

---

<sup>352</sup> José Subtil. *Op. Cit.*, p.158.

<sup>353</sup> ANRJ, Polícia da Corte, código 329, vol.3, 9/12/1815. (o código não apresenta numeração por folhas).

<sup>354</sup> *Ibidem*. (grifos da autora)

A Intendência da Polícia deixava, cada vez mais, de estar relacionada à *administração*, dentro do sentido da palavra do século XVIII, para ir adquirindo aos poucos a sua acepção moderna, vista enquanto um instrumento de repressão e de controle.

## Conclusão

As alterações urbanas ocorridas na cidade do Rio de Janeiro durante a estada do príncipe regente d. João faziam parte de uma política que objetivava a interferência no espaço urbano das cidades portuguesas, com o intuito da reafirmação do poder real. Nesse sentido, a transformação da cidade do Rio de Janeiro em corte, a partir de 1808, tendo como fim adequá-la à nova condição de sede do império português, apenas intensificou uma política que já acontecia anteriormente. Tal política de intervenção no espaço citadino foi influenciada por uma *idéia de cidade*, baseada em concepções ilustradas.

As relações entre Ilustração e cidade derivaram da importância que teve o espaço urbano para o desenvolvimento do pensamento racional, uma vez que a cidade contribuiu para a difusão dos valores ilustrados, tanto em sua dimensão mental, como material. No tocante à dimensão mental, a cidade passou a ser, por excelência, o lugar de onde se expandiriam o progresso e a civilização. Em sua acepção material, o pensamento racional possibilitou uma nova estruturação do espaço citadino por meio da noção de utilidade e funcionalidade, apoiando-se nos conceitos de beleza, higiene e circulação.

As singularidades da Ilustração portuguesa levaram a utilização das modificações citadinas como parte de uma política de reafirmação do poder real. Iniciada com a reconstrução de Lisboa, em função do terremoto de 1755, as alterações nos espaços urbanos tiveram como meta civilizar o reino e as colônias, estando, nesse caso, o significado da palavra civilizar mais relacionado à definição de policia. Foi essa

aproximação ao conceito de polícia que facultou o entendimento das transformações urbanas, as quais foram realizadas pelo rei, com o propósito de promover o bem-estar.

Analisar as transformações urbanas da cidade do Rio de Janeiro no período joanino como parte de uma política cujo início não ocorreu naquele instante – mas que remontava aos anos do reinado josefino e foram seguidas no governo de d. Maria I, e na regência de d. João – proporcionou demonstrar que houve uma inferência do poder real no espaço urbano das cidades portuguesas. Referindo-se especificamente ao período examinado, tal política foi acompanhada por uma discussão visando à transfiguração da cidade em corte.

O debate fomentado pelos memorialistas atentou para a relevância de se instituir novos padrões estéticos, caracterizados por novos princípios de *beleza*, novos parâmetros de *higiene* e pela promoção da *circulação* pelas vias da cidade. Esses novos padrões, manifestados de forma concreta, por meio da importância da construção de sobrados, da proibição de despejos, da necessidade de ruas retas e largas, foram igualmente uma forma de adequar o Rio de Janeiro ao modelo de civilização européia.

A associação do pensamento dos memorialistas às peculiaridades da Ilustração luso-brasileira permitiu verificar que em suas propostas também existia o esforço em incentivar o progresso do império português. Modificar esteticamente a cidade do Rio de Janeiro significava colocá-la à altura daquilo que, no plano econômico, se tentava, para dotar o reino de maior eficácia administrativa. Daí não ter sido estranha a percepção de que as proposições sugeridas pelos memorialistas, não apenas se assemelhavam àquelas implementadas pelo poder real, como foram, algumas vezes, por ele seguidas.

A ação do poder real sobre o espaço urbano da nova corte ocorreu por intermédio de um órgão específico: a Intendência da Polícia da Corte e Estado do

Brasil. Criada com a mesma jurisdição da sua congênere lisboeta, fixava-se também na mesma definição de polícia, que norteou a organização daquela: compreendida enquanto um lugar de administração. O desembargador Paulo Fernandes Viana foi quem assumiu o posto de chefe da instituição.

O policiar a cidade do Rio de Janeiro envolveu uma atividade da Intendência visando ao estabelecimento da ordem e do bem-estar. A sua ação foi realizada a partir dos mesmos parâmetros apontados pelos memorialistas, privilegiando o incentivo à higiene, à beleza e à circulação. Integrou-se em uma política de Estado, sendo a Intendência um dos lugares executantes dos projetos e propostas intentadas pelo poder real.

A análise do órgão demonstrou, ainda, que aos poucos ele foi perdendo a dimensão da polícia como um lugar de atividade, para se especializar, cada vez mais, na definição da polícia, enquanto um instrumento de repressão e de controle. Embora isso também se relacionasse à promoção da ordem, se iniciava um certo deslocamento em direção ao conceito moderno da palavra.

Investigar as alterações urbanas sucedidas na cidade do Rio de Janeiro, durante o período joanino, como inseridas em uma idéia de cidade, influenciada pelas concepções ilustradas, propiciou a verificação da existência de um debate objetivando a transformação do Rio de Janeiro, à semelhança dos países europeus. De igual maneira, comprovou que houve uma ação do poder real sobre o espaço da cidade, a qual se iniciou logo após a chegada da corte, por meio da Intendência da Polícia. Foi justamente, no exame desta instituição, que este trabalho contribuiu para se desvendar um pouco mais sobre a administração desse órgão sobre a cidade, bem como sobre um projeto reformista ilustrado de intervenção na cidade.



## Fontes

### 1 – ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

#### 1.1 Manuscritos:

39-1-36. Regime de águas do Rio de Janeiro. João Manoel da Silva. “Memória apresentada pelo engenheiro João Manoel da Silva sobre o regime das águas da cidade do Rio de Janeiro e melhoramentos necessários ao escoamento das mesmas águas bem assim obras públicas julgadas úteis”. 4/071811.

39-3-37. Arquiteto do Senado da Câmara, 1816.

### 2 – ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

#### 2.1 Manuscritos:

**Fundo:** *Polícia da Corte:*

Código 318: Registro de avisos, portarias, ordens e ofícios a Polícia da Corte, editais, provimentos, etc.

Código 323, vols.1, 3, 4 e 5: Registro da correspondência da Polícia.

Código 329, vols.1, 2 e 3: Registro das ordens e ofícios expedidos da Polícia aos ministros criminais e comarcas da Corte e ministros eclesiásticos.

Código 344, vol.1: Registro dos objetos relativos à contadoria da Intendência Geral da Polícia.

Código 337: Registro dos provimentos, provisões, portarias, títulos, etc. Denominação pelo intendente geral da Polícia.

### 3 – FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

#### 3.1 Manuscritos:

I-28,29,20. José Joaquim de Santana. “Memória do arquiteto dessa cidade sobre o esgoto das águas estagnadas”. 4/03/1811.

I-31,21,20. Carta régia de d. João, príncipe regente, a d. Fernando José de Portugal, vice-rei e capitão general do Estado do Brasil no Rio de Janeiro, proibindo os enterramentos nas igrejas e ordenando a construção de um ou mais cemitérios fora da cidade. 14/1/1801.

II-34,17,24. “Memória VII. Sobre os meios e modo de obter e conservar a seguridade pública nesta cidade e corte do Rio de Janeiro”. 30/07/1818. Por José Maria Gallard.

II-34, 32, 17. “Demarcação de limites da cidade do Rio de Janeiro. Senado da Câmara, 15 de outubro de 1808”.

II- 34,26,37. “Carta do Conde de Linhares a S.A.R. apresentando sugestões para a melhoria da saúde do porto e da cidade do Rio de Janeiro e também para dar nova forma e amplitude de poderes a Câmara municipal convertendo-a em Senado da Câmara.” [1808].

II-35, 4, 1. “Preparatórios para receber a família real portuguesa, janeiro, 16 de 1808”.

22,1,10. Antonio Alves de Araújo. “Reflexões sobre a edificação de novas casas na cidade do Rio de Janeiro”. 9/09/1817.



### 3.2 Periódicos:

*Correio Braziliense, ou Armazém Literário*, tomos II e V. (1809-1810).

*O Patriota*, jornal político, literário, e mercantil. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, nºs 1; 2; 3; 5 e 6, janeiro a dezembro de 1813.

## 4 – INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO

### 4.1 Manuscritos:

Lata 21, doc.13. Plano para aformosear a capital, melhoramentos intentados no Brasil, providências úteis para a cidade pelo ministro Tomás Antônio de Vilanova Portugal, Rio de Janeiro, S/data.

Lata 121 doc.13. Títulos de nomeação e outros documentos de Paulo Fernandes Viana. (1787-1820).

## 5 – IMPRESSAS:

“Abreviada demonstração dos trabalhos da Polícia em todo o tempo que a serviu o Desembargador do Paço Paulo Fernandes Viana”. In.: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. tomo 55, parte 1, 1892, pp.373-380.

ARAÚJO, José de Souza de Azevedo Pizarro e. *Memórias Históricas do Rio de Janeiro*. vol.7. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1948.

BLUTEAU, Rafael. *Vocabulário português e latino*. Lisboa Ocidental: Oficina de Pascoal da Silva, 1721.

BOMTEMPO, José Maria. *Memória sobre algumas enfermidades do Rio de Janeiro e mui particularmente sobre o abuso geral e pernicioso efeito da aplicação preciosa*

*casca peruviana, ou quinta. Escrita no ano de 1814.* Rio de Janeiro: Typographia Nonacial, 1825.

“Carta muito interessante do advogado da Bahia, José da Silva Lisboa, para o Doutor Domingos Vandelli, Diretor do Real Jardim Botânico de Lisboa, em que lhe dá notícia desenvolvida sobre a Bahia, descrevendo a cidade, as fortificações, a defesa militar, as tropas de guarnição, o comércio e a agricultura, e especialmente a cultura da cana de açúcar, tabaco, mandioca e algodão. Dá também as mais curiosas informações sobre a população, os usos e costumes, o luxo, a escravatura, a exportação, as construções navais, o comércio, a navegação para a Costa da Mina, etc.”. Bahia, 18/10/1781. In.: *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, vol.32. Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas da Biblioteca Nacional, 1914, pp.494-506.

“Cartas de Luiz Joaquim dos Santos Marrocos escritas do Rio de Janeiro à sua família em Lisboa, de 1811 a 1821”. In.: *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*. Vol. 56. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Ministério da Educação, 1939.

*Cartas do Rio de Janeiro – 1769-1776: Marquês do Lavradio.* Rio de Janeiro: Instituto Estadual do Livro, 1978.

*Coleção de leis e ordens régias do Brasil.* Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891. 1808-1821.

COUTINHO, José Joaquim da Cunha de Azeredo. *Ensaio econômico sobre o comércio de Portugal e suas colônias, oferecido ao sereníssimo Príncipe da Beira, o senhor D. Pedro.* 2ª edição corrigida e acrescentada pelo mesmo autor. Lisboa: Tipografia da Academia Real de Ciências, 1816.

*Encyclopédie, ou Dictionnaire raisonné des Sciences, des art et des métiers, par une société de gens de lettres.* Paris, 1753. M. Diderot e M. D’Alembert (editores).

LEITHOLD, T. Von e RANGO, L. Von. *O Rio de Janeiro visto por dois prussianos em 1819.* São Paulo: Companhia da Editora Nacional, 1966.

LUCCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1975.

“Memória sobre a cultura da amoreira e criação do bicho de seda”. In.: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, vol.416, jul./set. 2002, pp. 389-405.

“Ofício de d. Rodrigo de Souza Coutinho para Manuel Ferreira da Câmara”. In.: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro, vol.416, jul./set. 2002, pp. 407-409.

SANTOS, Luiz Gonçalves dos. *Memórias para servir a história do Reino do Brasil*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia/ São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1981. Tomos I e II.

SILVA, Antonio de Moraes. *Dicionário da língua portuguesa composto pelo padre Rafael Bluteau, reformado e acrescentado por Antonio de Moraes Silva*. Lisboa: Oficina de Simão Tadeu Ferreira, 1789.

SILVA, Antonio Delgado. *Coleção da Legislação portuguesa desde a última compilação das ordenações*. Legislação de 1775 a 1790. Lisboa: Tipografia Maignense, 1828.

SILVA, Manoel Vieira da. *Reflexões sobre alguns meios propostos por mais conducentes para melhorar o clima da cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1808.

SMITH, Adam. *Investigação sobre a natureza e as causas da riqueza das nações*. São Paulo: Abril Cultural, 1984. (Coleção Os Pensadores).

VASCONCELOS, Antônio Luís de Brito Aragão. “Memórias sobre o estabelecimento do Império do Brasil ou novo Império Lusitano”. Bahia, s/data. In.: *Anais da*

*Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, vol. 43-44. Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas da Biblioteca Nacional, 1931, pp. 1-49.

VILHENA, Luis dos Santos. *A Bahia no século XVIII*. Salvador: Ed. Itapuã, 1969.

## Bibliografia

- ALEXANDRE, Valentim. “O processo de independência do Brasil”. In.: BETHENCOURT, Francisco (org.) *História da Expansão portuguesa* vol. 4: *Do Brasil para a África (1808-1930)*. Espanha: Círculo de Leitores, 1998, pp.10-45.
- ARAÚJO, Elysio de. *Estudo histórico sobre a polícia na capital federal de 1808 a 1831*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1898.
- ARGAN, Giulio Carlo. *História da arte como história da cidade*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- ASTUTI, Guido. “O absolutismo esclarecido em Itália e o Estado de polícia”. In.: HESPANHA, Antonio Manuel (coord.). *Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, pp. 249-306.
- AZEVEDO, Ricardo Marques de. “Uma idéia de MetrÓpole no século XIX”. In.: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, vol.18, nº 35, pp.165-183.
- BARREIROS, Eduardo Canabrava. *Atlas da Evolução Urbana da cidade do Rio de Janeiro. Ensaio – 1565-1965*. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1965.
- BICALHO, Maria Fernanda Baptista. *A cidade e o Império: O Rio de Janeiro na dinâmica colonial portuguesa. Séculos XVII-XVIII*. Tese de Doutorado em História. São Paulo: USP/ FFLCH, 1997.
- CARDOSO, José Luís. *O pensamento econômico em Portugal nos finais do século XVIII. 1780-1808*. Lisboa: Editorial Estampa, 1989.

- CARDOSO, Tereza Maria R. Fachada Levy. “A Gazeta do Rio de Janeiro: subsídios para a história da cidade (1808-1821)”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, vol. 371, abr/jun. 1991, pp. 341-436.
- CASSIRER, Ernst. *A filosofia do Iluminismo*. 3<sup>a</sup> ed. São Paulo: Editora da UNICAMP, 1997.
- CAVALCANTI, Nireu de Oliveira. *A cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro: as muralhas, sua gente, os construtores.1710-1810*. Tese de doutoramento em História. Rio de Janeiro: UFRJ/ IFCS, 1997.
- CHAUNU, Pierre. *A civilização da Europa das Luzes*. Lisboa: Editorial Estampa,1985.
- CORREA, Magalhães. “Terra carioca: fontes e chafarizes”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, vol. 170, Rio de Janeiro, 1935, pp. 1-214.
- CORREIA, José Eduardo Horta. “Vila Real de Santo Antônio levantada em cinco meses pelo Marquês de Pombal”. In.: SANTOS, Maria Helena Carvalho dos (org.). *Pombal revisitado*. Lisboa: Editorial Estampa, 1984, vol. II, pp. 79-88.
- CRULLS, Gastão. *A aparência do Rio de Janeiro: notícia histórica e descritiva da cidade*. Vol.1.Rio de Janeiro: J. Olympio Editora, 1949.
- CUNHA, Washington Dener dos Santos e ROCHA, André Campos da. “Lisboa setecentista: o espaço da Ilustração”. In.: *Estudos ibero-americanos*. PUCRS, Vol. XXIV, nº1, pp. 9-29, jun. 1998.
- DARNTON, Robert. *O iluminismo como negócio: história da publicação da “Enciclopédia”, 1775-1800*. São Paulo: Cia das Letras, 1996.
- DELSON, Roberta Marx. *Novas vilas para o Brasil-Colônia. Planejamento espacial e social no século XVIII*. Brasília: Ed. ALVA-CIORD, 1997.

- DIAS, Maria Odila da Silva. "Aspectos da Ilustração no Brasil". In.: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, vol.278. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1968/1969, pp.105-170.
- \_\_\_\_\_. "A interiorização da Metrópole". In.: MOTA, Carlos Guilherme.(org.) *1822: Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1986, pp.160-184.
- EDMUNDO, Luiz. *A corte de D. João no Rio de Janeiro*.vol.3. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1940.
- ELIAS, Norbert. *O processo civilizador: Vol.1.: Uma História dos costumes*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994.
- FALCON, Francisco José Calazans. *A época pombalina: política econômica e monarquia ilustrada*. São Paulo: Ática, 1982.
- \_\_\_\_\_. *Despotismo Esclarecido*. São Paulo: Ática, 1986.
- \_\_\_\_\_. *Iluminismo*. São Paulo: Ática, 1994.
- FEBVRE, Lucien. "Civilization: évolution d'un mot et d'un groupe d'idées". In.: *Pour une histoire à part entière*. Paris: Éditions de l'École des Hautes Études en Sciences Sociales, 1982, pp.481-528.
- FERREIRA, Manuel Rodrigues. *História do urbanismo no Brasil (1532-1822)*. São Paulo: RG editores, 1999.
- FRANÇA, Jean Marcel Carvalho (org.). *Visões do Rio de Janeiro Colonial. Antologia de textos (1531-1800)*. Rio de Janeiro: Ed.UERJ / J.Olimpio, 1999.
- FRANÇA, José Augusto. *Lisboa pombalina e o Iluminismo*. Lisboa: Bertrand Editora, 1983.

FREIRE, Gilberto. *Sobrados e mucambos: introdução à história da sociedade patriarcal do Brasil – 2: decadência do patriarcado rural e desenvolvimento urbano*. 10<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Record, 1998.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. “Poder, Autoridade e o Senado da Câmara do Rio de Janeiro, ca. 1780-1820”. In.: *Tempo*. Rio de Janeiro, vol.7, nº 13, julho de 2002, pp.111-155.

HAZARD, Paul. *O pensamento europeu no século XVIII (de Montesquieu a Lessing)*. Lisboa: Presença, 1983.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. “A herança colonial: sua desagregação”. In.: *História geral da civilização brasileira. O Brasil monárquico. O processo de emancipação*. 4<sup>a</sup> ed. São Paulo: Difel, 1976. Tomo II, vol. 1, pp. 9-39.

\_\_\_\_\_. *Raízes do Brasil*. 13<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1983.

HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1997.

JACQUES, Lana Maria da Silva. *A Intendência de Polícia – poder público e vida cotidiana no Rio de Janeiro de inícios do século XIX*. Dissertação de Mestrado em História. Rio de Janeiro: UFF, 2002.

LIMA, Madalena Quaresma. *Aspectos da vida cotidiana na cidade do Rio de Janeiro na visão de três viajantes estrangeiros: Debret, Rugendas e Maria Graham*. Dissertação de Mestrado em História. Rio de Janeiro: UERJ, 2000.

LIMA, Oliveira. *D. João VI no Brasil*. 3<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996.

LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A utopia do poderoso Império*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994.



- MACEDO, Roberto. *Paulo Fernandes Viana: a administração do primeiro Intendente-Geral da Polícia*. Rio de Janeiro: Departamento Administrativo do Servidor Público, Serviço de documentação, 1956.
- MACHADO, Lourival G. “Política e administração sob os últimos vice-reis” In.: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História Geral da Civilização Brasileira*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1993. Tomo1, 2ºvol, pp.355-379.
- MAIA, Emílio Joaquim da Silva. *Estudos históricos sobre Portugal e Brasil*. Estudo 10. Vida e feitos de Paulo Fernandes Viana. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro/ ref. lata 145, doc.10, S/data.
- MALERBA, Jurandir. *A corte no exílio: Civilização e poder no Brasil às vésperas da Independência (1808-1821)*. São Paulo: Cias das Letras, 2000.
- MARINS, Paulo César Garcez. *Através da rótula: sociedade e arquitetura urbana no Brasil, séculos XVII a XX*. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2001.
- MARTINS, F. A. Oliveira. *Pina Manique: o político, o amigo de Lisboa*. Lisboa: Sociedade Industrial de Tipografia limitada, 1948.
- MATTOS, Ilmar R. de. *O tempo Saquarema*. Rio de Janeiro: Access, 1994.
- MAXWELL, Kenneth. “Lisboa reinventada”. In.: *Folha de São Paulo*. São Paulo, 12 de janeiro de 2003, suplemento *Folha Mais*.
- MONTEIRO, Tobias. *Dados biográficos de Paulo Fernandes Viana*. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional/Divisão de Manuscritos, ref. 63, 004, nº 104, 7/9/1881.
- MORALES DE LOS RIOS FILHO, Adolfo. *O Rio de Janeiro Imperial*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2000.

- MOREIRA, Rafael. “Uma utopia urbanística pombalina: o ‘*Tratado da Ruação*’ de José de Figueiredo Seixas.” In.: SANTOS, Maria Helena Carvalho dos. (org.). *Pombal revisitado*. Lisboa: Editorial Estampa, 1984, vol. II, pp.131-144.
- MOTA, Carlos Guilherme & NOVAIS, Fernando. *A independência política do Brasil*. São Paulo: HUCITEC, 1996.
- NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das, e MACHADO, Humberto. *O Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.
- NORTON, Luís. *A corte de Portugal no Brasil*. São Paulo: Editora Nacional/ Brasília INL, 1979.
- NOVAIS, Fernando A. “Condições de privacidade na colônia.” In.: SOUZA, Laura de Melo e (org.). *História da vida privada no Brasil*. vol. 1: Cotidiano e vida privada na América Portuguesa. São Paulo: Cia das Letras, 1997, pp.13-39.
- \_\_\_\_\_. “O Reformismo ilustrado luso-brasileiro: alguns aspectos.” In.: *Revista Brasileira de História*. São Paulo: Anpuh/Marco Zero, 1984. vol. 4, nº 7, pp.105-118.
- \_\_\_\_\_. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. São Paulo: HUCITEC, 1985.
- PEREIRA, Sonia Gomes. “O Rio de Janeiro na primeira metade do século XIX: expansão urbana e transformação da paisagem construída”. In.: *Anais do Museu Histórico Nacional*. Rio de Janeiro, vol. 30, 1998, pp.109-120.
- PRADO JÚNIOR, Caio. *Evolução política do Brasil*. 6ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1969.
- PRADO, J. F. de Almeida. *D. João e o início da classe dirigente do Brasil. 1815-1819*. (Depoimento de um pintor austríaco no Rio de Janeiro). São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1968.

- RAMINELLI, Ronald José. “Cidade”. In.: VAINFAS, Ronaldo. (dir.). *Dicionário do Brasil Colonial. (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.
- REIS FILHO, Nestor Goulart. *Contribuição ao estudo da evolução urbana do Brasil. 1500-1720*. São Paulo: EDUSP, 1968.
- RIBEIRO, Orlando. “Cidade”. *Dicionário de História de Portugal*. Porto: Livraria Figueirinhas, 1985.
- RIZZINI, Carlos. *Hipólito da Costa e o Correio Braziliense*. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1957.
- RONCAYOLO, Marcel et PAQUOT, Thierry. “Un commencement ? La ville moderne”. In.: *Ville & civilization urbaine. XVIII<sup>e</sup>-XX<sup>e</sup> siècle*. Paris, Larousse, 1992, pp.19-21.
- ROSANVALLON, Pierre. “Por uma História Conceitual do Político (nota de trabalho)”. In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo, 15(30). 1995, pp.9-22.
- ROSSO DEL BRENNNA, Giovanna. “Rio de Janeiro, realeza e realidade”. In: *Anais do Seminário Internacional Dom João VI: Um rei aclamado na América*. Rio de Janeiro: Museu Histórico Nacional, 2000, pp. 18-34.
- ROUANET, Sérgio Paulo. “A cidade iluminista”. In.: SCHIAVO, Cléia e ZETTEL, Jaime. (coord.). *Memória Cidade e Cultura*. Rio de Janeiro: Ed.UERJ, 1997, pp. 1-13.
- RUSSEL-WOOD, A. J. R. “Centros e periferias no mundo Luso-Brasileiro, 1500-1808”. In: *Revista Brasileira de História*. Vol.18 n.º 36, 1998, pp. 187-249.

SANTOS, Afonso Carlos Marques dos. “A fundação de uma Europa possível”. In: *Anais do Seminário Internacional Dom João VI: Um rei aclamado na América*. Rio de Janeiro: Museu Histórico Nacional, 2000, pp. 9-17.

SANTOS, Francisco Agenor Noronha. “Fontes e chafarizes do Rio de Janeiro”. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, vol. 10. Rio de Janeiro, 1946, pp.1-133.

SANTOS, Paulo F. *Formação de cidades no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2001.

SCHIERA, Pierangelo. “A ‘polícia’ como síntese de ordem e de bem-estar no moderno Estado centralizado”. In: HESPANHA, Antonio Manuel (org). *Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984. pp. 307-319.

\_\_\_\_\_. “Estado de Polícia”. In.: BOBBIO, Noberto; MATTEUCI, Nicola e PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. Brasília: UNB, 1995.

SCHORSKE, Carl E. *La idea del ciudad en el pensamiento europeo: de Voltaire a Spengler*. Separata Punto de Vista, nº30. Buenos Aires, jul-out, 1987.

SCHWARCZ, Lílian Moritz. *A longa viagem da biblioteca dos reis: do terremoto de Lisboa à Independência do Brasil*. São Paulo: Cia das Letras, 2002.

SENNET, Richard. *Carne e pedra. O corpo e a cidade na civilização ocidental*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. “A Intendência Geral da Polícia: 1808-1821”. In: *Revista Acervo*, ano 1, nº 2. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1986, pp.187-204.

\_\_\_\_\_. “Memorialistas”. In.: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (coord.). *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*. Lisboa: Editorial Verbo, 1994.

\_\_\_\_\_. “O aformoseamento da cidade do Rio de Janeiro durante o período joanino”. In.: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (org.). *De Cabral a Pedro I: aspectos da colonização portuguesa no Brasil*. Porto: Universidade Portucalense Infante D. Henrique, 2001, pp. 59-68.

\_\_\_\_\_. *A cultura Luso-Brasileira: da reforma da Universidade à independência do Brasil*. Lisboa: Editorial Estampa, 1999.

SOUZA, Iara Lis Carvalho. “D. João VI no Rio de Janeiro: entre festas e representações”. In: *Anais do Seminário Internacional Dom João VI: Um rei aclamado na América*. Rio de Janeiro: Museu Histórico Nacional, 2000, pp.50-63.

STAROBINSKI, Jean. *As máscaras da civilização. Ensaio*. São Paulo: Cia das Letras, 2001.

TEIXEIRA, Manuel C. “A construção do espaço urbano do Brasil”. In.: SILVA, Maria Beatriz Nizza da (org.). *De Cabral a Pedro I: aspectos da colonização portuguesa no Brasil*. Porto: Universidade Portucalense Infante D. Henrique, 2001, pp. 49-58.

\_\_\_\_\_. e VALLA, Margarida. *O urbanismo português. Séculos XIII – XVIII. Portugal e Brasil*. Lisboa: Livros Horizonte, 1999.

TELLES, Ângela Cunha da Motta. “A ‘marcha civilizadora’ nos Trópicos: percalços e particularidades – Granjean de Montigny, as festas reais e a Praça de Comércio.” In.: *Anais do Museu Histórico Nacional*. Vol.31. Rio de Janeiro: Museu Histórico Nacional, 1999. pp. 59-68.

TELLES, Pedro Carlos da Silva. *História da engenharia no Brasil. Séculos XVI a XIX*. Rio de Janeiro: Clavero, 1994.

VARNHAGEN, Francisco Adolfo. *História Geral do Brasil: antes da sua separação e independência de Portugal*. tomo V. 8<sup>a</sup> ed. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1975.

WALLERSTEIN, Immanuel. *Capitalismo histórico e Civilização capitalista*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2001.

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)